



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO N. 8504376-18.2026.8.06.0000

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura **AQUISIÇÃO** e **MONTAGEM** de **MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/07/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: formular consultas exclusivamente pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, observando os prazos legais e informando o número da licitação.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de nº 1.358/2025, disponibilizada no DJE, em 27/05/2025, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, campo “Consultar Histórico”, escolher a aba “Mensagens”, referente ao lote do presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, arcar com o respectivo ônus por não consultá-la(s).
- 1.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes>), e do provedor do certame (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventual e futura **AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
 - 2.1.1. A licitação será realizada em **16 (dezesseis) lotes**, formados por um ou mais itens, conforme a divisão apresentada abaixo e no **Anexo 2 deste Edital** – Orçamento Detalhado, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem:
 - 2.1.2. **LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO

2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE

2.1.3. LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

ARMÁRIOS E BANCO AÇO E METAL		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO

2.1.4. LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

CADEIRAS RODÍZIO E FIXA		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)
2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O

2.1.5. LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

LONGARINAS		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES – ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES – ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO

2.1.6. **LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)
3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)

2.1.7. **LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

MOBILIÁRIO INFANTIL		
---------------------	--	--

DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – TAMANHO 2
2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – TAMANHO 3
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – TAMANHO 4
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL – TAMANHO 2
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL – TAMANHO 3
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL – TAMANHO 4
7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA

2.1.8. **LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

CADEIRAS DE AUDITÓRIO		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO INICIAL
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO CENTRAL
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO FINAL
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO SIMPLES
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O – MÓDULO SIMPLES

2.1.9. **LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA
4	C05	CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO

2.1.10. **LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

ESTANTES		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	ES	ESTANTE METÁLICA
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA

2.1.11. **LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS P/ ESCRITÓRIO E REUNIÕES		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR – TIPO 1
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR – TIPO 2
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL

		INFERIOR – TIPO 3
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR – TIPO 4
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR
6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)

2.1.12. LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

MESAS P/ AMBIENTES DIVERSOS		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO

2.1.13. LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (*art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006*):

MESA DE REUNIÕES TIPO U		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U – PLATAFORMA PARA 13 LUGARES

2.1.14. LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

QUADROS DIVISORES		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	QD1	QUADRO DIVISOR – TIPO 1
2	QD2	QUADRO DIVISOR – TIPO 2
3	QD3	QUADRO DIVISOR – TIPO 3
4	QD4	QUADRO DIVISOR – TIPO 4

2.1.15. LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (*art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006*):

BELICHE TUBULAR EM AÇO		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO

2.1.16. **LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

MESAS DE REUNIÃO		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	M08	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS
2	M09	MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES
3	M10	MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES

2.1.17. **LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

MESAS EXECUTIVAS		
DESCRIÇÃO TÉCNICA		
1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) - DESEMBARGADORES
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) - MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.2. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente, os interessados:

- 4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil e tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.
- 4.2.5.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 4.2.5.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 4.2.5.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos da justificativa apresentada no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência);
- 4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.11. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.3. O impedimento de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6. O autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.8. A vedação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
- 5.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
- 5.1.4. Receber as propostas de preços;
- 5.1.5. Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 5.1.8. Receber a documentação de habilitação;
- 5.1.9. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 5.1.10. Definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
- 5.1.11. Declarar o vencedor;
- 5.1.12. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- 5.1.13. Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
- 5.1.14. Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- 5.1.15. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
- 5.1.16. Deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

- 5.2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.
- 5.2.2.1. Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei n. 14.133/2021.
- 5.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no licitações-e, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 5.2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do Banco do Brasil S.A., ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 5.2.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO

- 5.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para

abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, opção “Área do Cliente”.

5.3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.3. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.3.1. A empresa que não se enquadrar nos requisitos do item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está impedida de prosseguir no certame, para aquele item ou lote;

5.3.3.2. A empresa que optar por não usufruir do tratamento favorecido, quando da participação em lote ou item não exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, não será beneficiada com o direito ao referido tratamento, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.3.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, **expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais** e poderá mencionar, no campo “**DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

5.3.4.1. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 5.3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.4.1.1. Valor unitário do item de sua proposta;
 - 5.4.1.2. Valor global do item;
 - 5.4.1.3. Descrição/observação, devendo ser informada neste campo a marca/fabricante, quando for o caso;
- 5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pelo TJCE por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 5.8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.8.3. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 5.8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.

- 5.8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.10. Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.8.11. Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
- 5.8.11.1. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL do lote**.
- 5.8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.13.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 5.8.13.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 5.8.14.1. O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- 5.8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.8.16. Encerrado o prazo previsto acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.8.16.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.8.17. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.8.17.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.8.18. Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.8.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.8.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8.22. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 5.8.23. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 5.8.24. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 5.8.22.
- 5.8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8.27. Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

5.8.29.2. empresas brasileiras;

5.8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.9. DA LICITANTE ARREMATANTE

5.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 5.9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.9.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.9.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.9.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.9.4. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (fase de aceitação e julgamento da proposta). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 5.9.4.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.9.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 5.9.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 5.10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

- 5.10.1.1. O pregoeiro verificará, ainda, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de enquadramento dispostas na Lei Complementar nº 123.
- 5.10.1.2. Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar:
- 5.10.1.2.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 10 deste Edital**.
- 5.10.1.2.2. Catálogos/folders e demais documentos técnicos dos produtos propostos, os quais deverão estar em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 5.10.1.3. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.
- 5.10.1.4. O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 5.10.1.5. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.
- 5.10.2. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- 5.10.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).
- 5.10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.10.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

- 5.10.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
- 5.10.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.10.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.10.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.10.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 5.10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 5.10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.10.7.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
- 5.10.7.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.
- 5.10.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.10.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.10.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.10.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10.9. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10.9.1. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
- 5.10.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 5.10.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.10.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a execuibilidade da proposta.
- 5.10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;
- 5.10.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.14. A proposta deverá explicitar:
- 5.10.14.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
 - 5.10.14.2. Número do processo e do Pregão;
 - 5.10.14.3. Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

5.10.14.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.10.14.5. O prazo de validade que não será inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei n. 14.133/2021;

5.10.14.6. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.10.15. No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.10.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.11.2. A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2 deste Edital**, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.

5.11.3. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUIN- TES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo “**PRE-ÇO UNITÁRIO PROPOSTO**”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

5.11.4. Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

5.11.5. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 5.11.3** acima.

5.11.6. O readequamento de que trata o **item 5.11.3** deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

5.11.7. *Onde:*

5.11.7.1. **VFP** = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de **7,5%** (sete e meio por cento);

5.11.7.2. **VPV** = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

5.11.7.3. **0,925** = Fator de Reversão correspondente a **7,5%** (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

5.11.8. “VFP – Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV – Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

5.11.9. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

5.11.10. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

5.11.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

5.11.12. Serão rejeitadas as propostas que:

5.11.12.1. sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

5.11.12.2. contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

5.11.12.3. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

- 5.11.13. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.11.14. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 5.11.15. **Não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 5.11.16. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.
- 5.11.18. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 5.11.19. Havendo aceitação da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro analisará os catálogos apresentados nos termos do **item 18 do Anexo 1 (Termo de Referência)**.
- 5.11.20. Os catálogos, folders, memorial descrito e eventuais amostras requeridas no presente item, encontram respaldo no §3º do artigo 17 da Lei 14.133/21 não compondo, portanto, a documentação exigida para fins de habilitação.
- 5.11.21. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade dos catálogos e eventuais amostras solicitadas, o pregoeiro passará a avaliar as condições de habilitação da licitante.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

- 6.1.1.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
- 6.1.1.2. A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.1.1.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- 6.1.1.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 6.1.1.4.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.1.1.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registro no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.1.1.5.1. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
- 6.1.1.6. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Habilitação Técnica e Habilitação Econômico-Financeira, nas condições seguintes:
- 6.1.1.6.1. **Habilitação jurídica:**

- 6.1.1.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.1.6.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.1.1.6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.1.6.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.1.1.6.1.6. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
- 6.1.1.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 6.1.1.6.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 6.1.1.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.1.1.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- 6.1.1.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 6.1.1.6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.1.6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- 6.1.1.6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.1.6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 6.1.1.6.2.8. Prova de regularidade de Tributos Municipais.
- 6.1.1.6.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.1.6.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 43 da Lei complementar nº 123.
- 6.1.1.6.2.11. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte e de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **Anexo 4 deste Edital**;
- 6.1.1.6.2.12. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no **Anexo 5 do Edital**;
- 6.1.1.6.2.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

- 6.1.1.6.2.14. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 6.1.1.6.2.15. Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de o representante legal da empresa ser procurador;
- 6.1.1.6.2.16. Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo 6 deste Edital**;
- 6.1.1.6.2.17. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo 7 do Edital**;
- 6.1.1.6.2.18. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo constante no **Anexo 8 deste Edital**.
- 6.1.1.6.2.19. Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 9 deste Edital**.
- 6.1.1.6.2.20. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.
- 6.1.1.6.2.21. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 6.1.1.6.2.21.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;
- 6.1.1.6.2.21.2. Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou

em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.1.1.6.2.21.3. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.

6.1.1.6.2.21.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

6.1.1.6.2.21.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.1.1.6.2.22. O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

6.1.1.6.2.23. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.1.1.6.2.24. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

6.1.1.6.2.25. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.1.1.6.2.26. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.1.1.6.3. **Habilitação Técnico Operacionais**

6.1.1.6.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 17.3 do Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**:

6.1.1.6.3.2. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos seguintes:

LOTES		QTD A SER COMPROVADA
LOTE 1 Ampla Concorrência	ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA	1594
LOTE 2 Ampla Concorrência	ARMÁRIOS E BANCO AÇO E METAL	68
LOTE 3 Ampla Concorrência	CADEIRAS RODÍZIO E FIXA	6929
LOTE 4 Ampla Concorrência	LONGARINAS	774
LOTE 5 Ampla Concorrência	MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL	1048
LOTE 6 Ampla Concorrência	MOBILIÁRIO INFANTIL	818
LOTE 7 Ampla Concorrência	CADEIRAS DE AUDITÓRIO	156

LOTE 8 Ampla Concorrência	SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF	351
LOTE 9 Ampla Concorrência	ESTANTES	2149
LOTE 10 Ampla Concorrência	MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	2261
LOTE 11 Ampla Concorrência	MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS	97
LOTE 13 Ampla Concorrência	QUADROS DIVISORES	67
LOTE 14 Exclusivo p/ ME e EPP	BELICHE TUBULAR EM AÇO	5
LOTE 15 Ampla Concorrência	MESAS DE REUNIÃO	115
LOTE 16 Ampla Concorrência	MESAS EXECUTIVAS	135

6.1.1.6.3.3. Considerando que os requisitos de habilitação técnica propõem-se a avaliar previamente se o futuro contratado possui condições de prestar com qualidade o objeto licitado, e tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a eleição das condições de habilitação deve ser formatada a partir da complexidade do objeto a ser contratado e da necessidade a ser satisfeita, devendo-se sempre evitar exigências impertinentes.

6.1.1.6.3.4. Assim, verificou-se a melhor escolha em não exigir habilitação técnica para o lote 12, principalmente ao se analisar que a contratação se restringe ao fornecimento de apenas 1 (uma) única unidade do item (mesa em U) e que o mesmo não exige do fornecedor alto grau de especialização em seu fornecimento.

6.1.1.6.3.5. Pondera-se que ao se tratar de 1 (uma) única unidade, a segurança da Administração quanto à qualidade, acabamento e montagem não depende da verificação de histórico de fornecimentos anteriores, mas sim do controle direto e rigoroso no ato do recebimento. Dessa forma, o Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência apresenta diversas exigências para assegurar

a garantia da qualidade seja pelas especificações detalhadas ou demais critérios de recebimento.

6.1.1.6.3.6. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

6.1.1.6.3.6.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

6.1.1.6.3.6.2. Local e data de emissão;

6.1.1.6.3.6.3. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

6.1.1.6.3.7. Para efeito de aferição do percentual estipulado, sendo aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.1.1.6.3.8. Os atestados de capacidade técnica podendo ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

6.1.1.6.3.9. O fornecedor disponibilizara todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte a contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.1.1.6.3.10. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

6.1.1.6.3.10.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

6.1.1.6.3.10.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.1.1.6.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

6.1.1.6.4.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições e justificativas constantes no **item 17.2 do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência:**

6.1.1.6.4.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.1.1.6.4.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício sede e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.1.1.6.4.1.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.1.1.6.4.1.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

6.1.1.6.4.1.2.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) solicitados casas, sem arredondamento.

6.1.1.6.4.1.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, calculado individualmente para cada lote;

6.1.1.6.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.1.1.6.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- 6.1.1.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante.
- 6.1.2. O TJCE se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
- 6.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.4. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021 – TCU – Plenário.
- 6.1.5. O (s) documento(s) referente(s) ao item anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado após a solicitação do pregoeiro.
- 6.1.6. A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.
- 6.1.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 6.1.8. Se o licitante desatender às exigências previstas, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.1.9. Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

7.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pelo TJCE.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TJCE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o TJCE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br

9.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

9.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até 2 (duas) horas do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.
- 10.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;
- 10.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.
- 10.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas nos termos prescritos neste edital.
- 10.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.
- 10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.
- 10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2. Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.
- 11.3. Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.
 - 11.3.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.6. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou documento congênere no prazo definido neste edital.
- 11.7. Na assinatura do termo de contrato ou do instrumento congênere, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou instrumento congênere.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pela unidade demandante da licitação, em sede de diligência;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta (ou amostra) em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. fraudar a licitação;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados(as):
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4.1. A licitante vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
 - 12.4.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.3. Os percentuais de multas moratórias incidirão sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente licitado ou celebrado.
 - 12.4.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 12.4.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 12.4.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 156, III, da Lei 14.133/2021, nos termos do seu § 4º, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
 - 12.4.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações:
 - 12.4.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- 12.4.7.2. fraudar a licitação;
- 12.4.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.4.7.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.4.7.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.4.7.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.4.7.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.4.7.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.4.7.4. bem como pelas infrações administrativas de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.4.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, quando houver sido exigida, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
 - 12.4.8.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.4.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.4.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.4.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.4.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.4.14. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado.
- 12.4.15. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 12.4.16. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta da Ata de registro de preços – **Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado TJCE, e a adjudicatária, denominada FORNECEDORA que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.
- 13.1.1. Será exigida a prestação de garantia contratual na presente contratação, conforme regras constantes nos **Anexos 1 e 12 deste Edital – Termo de Referência e Termo de Contrato**.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo TJCE, para assinar o termo de contrato ou instrumento congênere, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3. A FORNECEDORA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Na assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou instrumento congênere.

13.5. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

14. DO DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

14.1. As condições, especificações das regras da aquisição, encontram-se no **Termo de Referência – anexo 1 deste Edital**.

15. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As condições de pagamento e atualizações financeiras estão descritas no item 16 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo 11 deste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. As regras de gestão e fiscalização encontram-se no item 14 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

17.1. As obrigações do TJCE estão encontram-se no item 13 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

18.1. As obrigações da FORNECEDORA estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

19.1.1. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

19.1.2. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

- 19.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- 19.1.4. quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- 19.1.5. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções, deste Edital.
- 19.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 19.1.7. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 19.1.8. por ordem judicial;
- 19.1.9. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.
- 19.2. O cancelamento de preço registrado será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 19.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 19.4. Os contratos decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.1.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).
- 20.1.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 20.1.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.1.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.1.6. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 20.1.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.1.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.1.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 20.1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 20.1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 20.1.12. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.
- 20.1.13. Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

- 20.1.14. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 2 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 20.1.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.1.16. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 20.1.17. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, e suas alterações, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 20.1.18. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 20.1.19. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 20.1.20. Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil, Minuta da Ata de Registro de Preços e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 20.1.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.1.22. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

21. ANEXOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 12 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Rafaella Lopes Ferreira
**SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTI-
TUCIONAL DO TJCE**



Aprovado:

Cristhian Sales do Nascimento Rios

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência para registro de preços visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição e montagem de MOBILIÁRIO CORPORATIVO, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO	UNIDADE	2858
2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	UNIDADE	1475
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	980
LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	139
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS	UNIDADE	67
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	UNIDADE	21
LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)	UNIDADE	721

2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)	UNIDADE	7867
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)	UNIDADE	14510
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O	UNIDADE	221

LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	816
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	1765

LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL	UNIDADE	384
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	UNIDADE	384
3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	UNIDADE	447
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA	UNIDADE	138
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	UNIDADE	8
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	UNIDADE	15
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	2139
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITORIO)	UNIDADE	386

LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	60
2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	800
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	90
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	16
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	171
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL – TAMANHO 4	UNIDADE	90

7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA	UNIDADE	1576
LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO INICIAL	UNIDADE	43
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO CENTRAL	UNIDADE	442
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO FINAL	UNIDADE	36
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	3
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O. - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	11
LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES	UNIDADE	55
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES	UNIDADE	51
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA	UNIDADE	99
4	C05	CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA	UNIDADE	828
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO	UNIDADE	138
LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	7164
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	17
LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 1	UNIDADE	763
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 2	UNIDADE	1447
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 3	UNIDADE	3772
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 4	UNIDADE	1996
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR	UNIDADE	1100

6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	285
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm	UNIDADE	455
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	8
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	302
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	30

LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)	UNIDADE	85
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA	UNIDADE	9
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA	UNIDADE	50
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST	UNIDADE	2
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	187
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	6

LOTE 12: MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	UNIDADE	1

LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	QD1	QUADRO DIVISOR - TIPO 1	UNIDADE	152
2	QD2	QUADRO DIVISOR - TIPO 2	UNIDADE	20
3	QD3	QUADRO DIVISOR - TIPO 3	UNIDADE	37
4	QD4	QUADRO DIVISOR - TIPO 4	UNIDADE	14

LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO	UNIDADE	17

LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M08	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS	UNIDADE	356
2	M09	MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES	UNIDADE	16
3	M10	MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES	UNIDADE	10

LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) - DESEMBARGADORES	UNIDADE	55
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) - MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS	UNIDADE	395

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
IV	TERMO DE PREPOSTO
V	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
VI	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VII	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. Tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.
- 1.7. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a

divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.8. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

1.8.1. *“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*

1.9. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

1.9.1. *Art 86. “§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

1.10. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

1.10.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

1.10.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista o grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento.

1.10.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

1.10.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

1.11. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.11.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.11.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.11.3. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de reestruturação da Sede Judiciária, Sede Administrativa e Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número **RDP-SEADI-2026-124**.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, que antecederam este Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção. Além disso, promove o desenvolvimento sustentável ao exigir conformidade com normas que certificam a origem sustentável dos materiais utilizados.
- 3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - 3.5.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 3.5.2. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado da contratação, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por não representar prejuízo a administração

- pública, a estruturação da contratação contemplou a subdivisão do objeto nos seguintes lotes:
- 3.5.2.1. **Lote 01:** ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.2. **Lotes 02:** ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.3. **Lote 03:** CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.4. **Lote 04:** LONGARINAS – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.5. **Lotes 05:** MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.6. **Lote 06:** MOBILIÁRIO INFANTIL – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.7. **Lote 07:** CADEIRAS DE AUDITÓRIO – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.8. **Lote 08:** SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.9. **Lotes 09:** ESTANTES – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.10. **Lote 10:** MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.11. **Lote 11:** MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.12. **Lote 12:** MESA DE REUNIÕES TIPO U – Cota Exclusiva;
 - 3.5.2.13. **Lote 13:** QUADROS DIVISORES – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.14. **Lote 14:** BELICHE TUBULAR EM AÇO – Cota Exclusiva;
 - 3.5.2.15. **Lote 15:** MESAS DE REUNIÃO – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.16. **Lote 16:** MESAS EXECUTIVAS – Ampla Concorrência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita de mobiliários para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos, zerar a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho devido a condições precárias dos atuais mobiliários indo de encontro com as normas de ergonomia e adequação das novas instalações.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que o TJCE ofereça um ambiente de trabalho adequado, confortável e seguro para magistrados, servidores e jurisdicionados. Esta aquisição está relacionada à reestruturação das instalações, promovendo condições ideais para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.
- 4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento pretendido.
- 4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de mobiliários adequados para o TJCE pelo período de sua vida útil, conforme especificações técnicas de cada item, garantindo a durabilidade, funcionalidade e estética dos ambientes de trabalho. Esta aquisição assegura que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará possa operar de forma contínua e eficiente, minimizando interrupções e garantindo a satisfação de servidores e cidadãos.
- 4.5. Ciclo de vida do objeto:
 - 4.5.1. Produção: A produção dos itens exige a utilização de materiais que observem as especificações definidas, seguindo padrões técnicos de qualidade, ergonomia, segurança,

durabilidade estrutural, estabilidade dos componentes, padronização de medidas e acabamentos, adequada fixação e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional, bem como conformidade com normas aplicáveis.

- 4.5.2. Distribuição: A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.
- 4.5.3. Consumo/ Uso: Os mobiliários corporativos deverão ser utilizados conforme sua finalidade, respeitando as orientações do fabricante quanto à carga suportada, forma de uso e manutenção, de modo a garantir a conservação e o prolongamento da vida útil.
- 4.5.4. Destinação final: O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18/2024;
 - 5.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.5. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.6. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.
- 5.7. A FORNECEDORA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o TJCE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Especificações técnicas:

6.1.1. A descrição técnica do objeto e suas características estão descritas no **Anexo III – Caderno de Especificação de Mobiliário deste Termo de Referência.**

6.1.1.1. As normas técnicas citadas no caderno de especificações estão vigentes e adequadas para garantir que os mobiliários atendam aos requisitos de qualidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade estabelecidos. Dessa forma, as certificações e conformidades solicitadas permanecem em plena conformidade com as exigências normativas atuais, sem restringir a competição no processo de contratação.

6.1.2. A justificativa pela especificação proposta se encontra melhor detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares.

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo estabelecido no caderno de especificações técnicas;

6.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação:

7.1.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;

7.1.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;

7.1.3. Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência e eficácia, previstos no art. 5º da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;

7.1.4. Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

8. GARANTIA DO PRODUTO

8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar e não menor que a garantia legal, observará o que dispõe o caderno de especificações, anexo a este TR, sendo em regra de no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, com exceção dos seguintes itens:

8.1.1. M14 – Mesa de Polipropileno (Copa/Refeitório) – 1 (um) ano;

8.1.2. C06 – Cadeira de polipropileno (Copa/Refeitório) – 1 (um) ano;

8.1.3. BE – Beliche Tubular em aço – 12 (doze) meses;

8.1.4. I-TA - Placas de tatame E.V.A. – 90 (noventa) dias.

8.2. Em conformidade com o art. 50 do Código de Defesa do Consumidor, deverá ser apresentado um termo escrito de garantia detalhando as condições oferecidas, prazos de cobertura e procedimentos a serem seguidos para o acionamento da garantia contratual do produto.

8.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, a FORNECEDORA fica obrigada a garantir o bem ofertado pelo período restante.

- 8.4. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.
- 8.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria FORNECEDORA, ou, se for o caso, por meio de autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, mantendo a FORNECEDORA sempre a responsabilidade pelos objetos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.
- 8.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização.
- 8.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.8. Se for necessário recolher item para manutenção, a FORNECEDORA deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo TJCE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos que necessitem de sua utilização, durante a execução dos reparos.
- 8.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da FORNECEDORA.
- 8.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 8.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.
- 8.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela FORNECEDORA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da FORNECEDORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à FORNECEDORA por descumprimento do compromisso de garantia.
- 8.13. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados à FORNECEDORA que desatender ao prazo de atendimento da garantia.
- 8.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 8.15. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à FORNECEDORA, na medida em que configura descumprimento de contrato.

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar

a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

9.2. Estes critérios englobam:

- 9.2.1. Uso de materiais recicláveis, sempre que possível, garantindo a origem responsável da matéria-prima utilizada nos móveis.
- 9.2.2. Implementação de práticas de produção que reduzam o consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e redução dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos mobiliários.
- 9.2.3. Adoção de métodos que promovam a diminuição de emissões de gases poluentes no processo de produção e transporte dos mobiliários, com a finalidade de reduzir a emissão carbono.
- 9.2.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
- 9.2.5. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

9.3. Os critérios de sustentabilidade adotados para esta contratação estão diretamente relacionados aos mobiliários corporativos a serem adquiridos, com o intuito de atender às exigências de economicidade e desenvolvimento sustentável, alinhando-se com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e promovendo boas práticas ambientais, sociais e econômicas no processo de contratação.

9.4. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.2. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.2.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

10.2.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

10.2.3. A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

- 10.3.A **emissão do empenho** fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesas, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, o processo administrativo especificará, ainda, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.
- 10.4.Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços, com posterior distribuição pelo TJCE, no que couber:
- 10.4.1. Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 20/21;
- 10.4.2. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.
- 10.5.A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.
- 10.6.Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 10.7.Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 10.8.Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 10.9.São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 10.10.O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 10.11.Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 10.12.Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.13.A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 10.13.1.Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato;
- 10.13.2.Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto

quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10.14. A **montagem do bens** deverão obedecer às normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.15. A montagem dos móveis será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços:

10.15.1. Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.

10.15.2. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.

10.16. A montagem deverá ser iniciada em até 3 (três) dias corridos após a solicitação do gestor do contrato, devendo ser concluída em até 08 (oito) dias corridos, ou em prazo diverso, indicado em ordem de fornecimento, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. O preço fixado em contrato ou instrumento equivalente para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

11.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

11.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicador de entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	Ordem de Fornecimento

Mecanismo de cálculo	(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2022, o cálculo será: (22/09/2022- 01/09/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.

12. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1.A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 12.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 12.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 12.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 12.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 12.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 12.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 12.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 12.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços;
- 12.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 12.1.14. Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente;
- 12.1.15. Fornecer o quantitativo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.
- 12.1.16. Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:
 - 12.1.16.1. Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento;
 - 12.1.16.2. Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome

empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados;

12.1.16.3. Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

12.1.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

13.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

14.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do **Anexo IV**.

14.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

14.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

14.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

14.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

14.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

14.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

14.10. A fiscalização do TJCE anotar no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

- 14.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

15. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 15.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

15.3. Recebimento provisório:

- 15.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo V** - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 15.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

15.4. Recebimento definitivo:

- 15.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;
- 15.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo VI** - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento;
- 15.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções;
- 15.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA;
- 15.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam

pronta correção pela FORNECEDORA;

15.4.6.Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes;

15.4.7.Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE;

15.4.8.Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1.Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

16.2.Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.3.Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

16.4.Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

16.5.Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.

16.6.A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

16.7.Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.8.O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

17.1.Critério de Julgamento da Proposta

17.1.1.A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

17.2.Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:**

17.2.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **FORNECEDORA**;

17.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.2.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
SG =		ATIVO TOTAL		
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LC =		ATIVO CIRCULANTE		
		PASSIVO CIRCULANTE		

17.2.2.1.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

17.2.2.1.3. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

17.2.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação para cada lote, individualmente;

17.2.3.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, que demandam empresa com estrutura financeira que garanta a entrega dos produtos, bem como obrigações decorrentes da mesma.

17.2.3.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

17.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

17.3. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

17.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos itens que compõem os lotes do objeto deste termo de referência, considerando que as exigências de qualificação técnica foram definidas de acordo com as parcelas de maior valor significativo do objeto da licitação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório, conforme demonstrativo no **Anexo I** deste documento.

17.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas será feita considerando o quantitativo de itens em cada lote.

LOTES	QUANTIDADE A SER COMPROVADA*
LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA	1594
LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	68
LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA	6929
LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	774
LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA	1048
LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA	818
LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	156
LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA	351
LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA	2149
LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	2261
LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA	97
LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA	67
LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA	5
LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA	115
LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	135
*30% dos quantitativos dos Itens de	

17.3.2.3. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

17.3.2.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

17.3.2.3.2. Local e data de emissão;

17.3.2.3.3. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

- 17.3.2.4. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- 17.3.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 17.3.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 17.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- 17.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- 17.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

18. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

- 18.1. A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders e demais projetos técnicos do(s) produto(s) proposto(s), os quais deverá em está em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 18.1.1. Os projetos técnicos poderão ser do tipo: “layouts”, planos de corte, lista de composição de materiais, dentre outros, capazes de subsidiar a análises do Tribunal Justiça quanto as características técnicas do bem proposto;
- 18.1.2. É recomendado que a proposta comercial faça constar apenas a descrição resumida dos itens, acompanhadas das suas respectivas siglas, uma vez que os catálogos, folders e demais documentos técnicos serão os documentos competentes para análise das especificações técnicas do item proposto.
- 18.1.3. Os catálogos/folders e demais projetos técnicos deverão demonstrar de maneira clara e objetiva que o(s) produto(s) ofertado(s) atenda(m) às especificações exigidas no Certame, não sendo aceitas expressões genéricas que façam simples indicação de que estão de “acordo com o edital”, etc.
- 18.2. O “Layout” de todos os itens e/ou demais projetos técnicos, observadas as dimensões e características técnicas definidas no Caderno de Especificações, **Anexo III** do presente Termo de Referência, dever ser apresentados em forma de desenho técnico com planta baixa, cortes transversais e longitudinais, vista superior e frontal e perspectiva, em arquivos com extensão “Portable Document Format” (.pdf), em escala adequada ao formato A4.
- 18.3. Os catálogos/folders e demais documentos técnicos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, através do endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br, ou de outro endereço eletrônico informado no momento da convocação do envio.
- 18.4. Os catálogos/folders e demais documentos técnicos serão objeto de análise por parte do Tribunal de Justiça para verificar a compatibilidade das especificações do material proposto com os mobiliários definidos no Caderno de Especificações, **Anexo III** do presente Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades sanáveis, a Comissão Permanente de Licitação indicará os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados nos prazos indicados no Edital, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

- 18.5. Os catálogos/folders e demais documentos técnicos aprovados pela Engenharia de Infraestrutura do Tribunal de Justiça serão utilizados como referência para verificação de conformidade dos mobiliários a serem entregues nas execuções contratuais.
- 18.6. O envio de catálogos/folders e demais documentos técnicos não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.
- 18.7. O(s) catálogos/folders e demais documentos técnicos ou a indicação do site oficial onde estes se encontrem, devem ser apresentados com a proposta comercial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 18.8. Nos casos de fundada dúvida quanto as especificações e a qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, as quais deverão ser entregues de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da solicitação, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 18.8.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
- 18.9. As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas pela Gerência de Engenharia do Tribunal de Justiça:
- 18.9.1. As análises serão realizadas no endereço da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil;
- 18.9.2. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras;
- 18.9.3. O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos, sem custos para o TJCE;
- 18.9.4. Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
- 18.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 18.11. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
- 18.11.1. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 18.11.2. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
- 18.11.3. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 18.12. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

- 18.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 18.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 18.14.1. Nome da empresa;
 - 18.14.2. CNPJ;
 - 18.14.3. Itens enviados;
 - 18.14.4. Endereço de destino;
 - 18.14.5. Telefone para contato;
 - 18.14.6. Número do Pregão;
 - 18.14.7. Data do envio.
- 18.15. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 18.15.1. Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;
 - 18.15.2. Desempenho técnico, tais como:
 - 18.15.2.1. Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- 18.16. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 18.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 18.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 18.19. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.
- 18.20. As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 18.21. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 18.22. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 18.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail: almoxarifado@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 18.24. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.
- 18.25. Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total do fornecimento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 19.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,8% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,5% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
5	Garantia Contratual	Deixar de apresentar garantia contratual no prazo fixado	0,8% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
6	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

19.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo,

resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado;

19.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

19.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 19.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 19.11.Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 19.12.As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 19.13.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1.Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:
 - 20.1.1.nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
 - 20.1.2.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 20.1.3.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 20.1.4.aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 20.3.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:
 - 20.3.1.o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
 - 20.3.2.compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.4.1.o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21. GARANTIA CONTRATUAL

21.1.A CONTRATADA deverá entregar à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, exceto para a modalidade seguro-garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global anual da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2.Quando a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, será concedido prazo mínimo de 1 (um) mês, para prestação da mesma, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21.3.A garantia deverá ter validade durante a execução do Contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

21.4.Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade, superior ao prazo final de vigência contratual em 90 (noventa) dias.

21.5.A garantia será devolvida, após 90 (noventa) dias do término da vigência contratual e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100, da Lei nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.454.779,11 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**. Todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo cálculos, fontes e critérios adotados, encontram-se no relatório, na planilha e no mapa comparativo de preços anexados aos autos do presente processo.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1.A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Renato Araujo Duarte
Gerente de Patrimônio

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Anita Maria da Silva
Diretora de Infraestrutura

Patrícia Virgínia Davis
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714855** e o código CRC **03F8ADF2**.

Referência: Processo nº 8504376-18.2026.8.06.0000

SEI nº 0714855



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ANEXO I DO TR: FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO	UNIDADE	2858	R\$ 845,90	R\$ 2.417.582,20	45,55%
2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	UNIDADE	1475	R\$ 1.501,48	R\$ 2.214.683,00	41,72%
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	980	R\$ 689,63	R\$ 675.837,40	12,73%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.308.102,60			
VALOR GLOBAL				R\$ 5.308.102,60			

LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	139	R\$ 1.786,77	R\$ 248.361,03	66,28%
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS	UNIDADE	67	R\$ 1.520,50	R\$ 101.873,50	27,19%
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	UNIDADE	21	R\$ 1.166,67	R\$ 24.500,07	6,54%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 374.734,60			
VALOR GLOBAL				R\$ 374.734,60			

LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)	UNIDADE	721	R\$ 4.633,06	R\$ 3.340.436,26	14,73%
2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)	UNIDADE	7867	R\$ 1.256,91	R\$ 9.888.110,97	43,62%
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)	UNIDADE	14510	R\$ 625,53	R\$ 9.076.440,30	40,04%
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O	UNIDADE	221	R\$ 1.653,73	R\$ 365.474,33	1,61%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 22.670.461,86			
VALOR GLOBAL				R\$ 22.670.461,86			

LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	816	R\$ 1.311,70	R\$ 1.070.347,20	24,91%
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	1765	R\$ 1.828,14	R\$ 3.226.667,10	75,09%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.297.014,30			
VALOR GLOBAL				R\$ 4.297.014,30			

LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL	UNIDADE	384	R\$ 1.003,79	R\$ 385.455,36	20,45%
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	UNIDADE	384	R\$ 591,18	R\$ 227.013,12	12,05%

3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	UNIDADE	447	R\$ 523,37	R\$ 233.946,39	12,41%
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA	UNIDADE	138	R\$ 1.461,67	R\$ 201.710,46	10,70%
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	UNIDADE	8	R\$ 1.577,21	R\$ 12.617,68	0,67%
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	UNIDADE	15	R\$ 1.157,18	R\$ 17.357,70	0,92%
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	2139	R\$ 346,91	R\$ 742.040,49	39,38%
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	386	R\$ 166,50	R\$ 64.269,00	3,41%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.884.410,20			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.884.410,20			

LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00	2,97%
2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	800	R\$ 214,09	R\$ 171.272,00	41,33%
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	90	R\$ 238,67	R\$ 21.480,30	5,18%
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	16	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00	3,20%
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	171	R\$ 785,63	R\$ 134.342,73	32,42%
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	90	R\$ 439,82	R\$ 39.583,80	9,55%
7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA	UNIDADE	1576	R\$ 14,05	R\$ 22.142,80	5,34%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 414.401,63			
VALOR GLOBAL				R\$ 414.401,63			

LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 6 – CADERNÃO DE ROLAMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
		DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA		% VALOR SIGNIFICATIVO

ITEM	LEG	RESUMIDA	MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO INICIAL	UNIDADE	43	R\$ 2.060,51	R\$ 88.601,93	7,81%
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO CENTRAL	UNIDADE	442	R\$ 2.082,61	R\$ 920.513,62	81,19%
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO FINAL	UNIDADE	36	R\$ 2.060,51	R\$ 74.178,36	6,54%
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	3	R\$ 2.079,26	R\$ 6.237,78	0,55%
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O. - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	11	R\$ 4.022,19	R\$ 44.244,09	3,90%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.133.775,78			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.133.775,78			

LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES	UNIDADE	55	R\$ 2.719,88	R\$ 149.593,40	6,92%
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES	UNIDADE	51	R\$ 3.021,89	R\$ 154.116,39	7,13%
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA	UNIDADE	99	R\$ 1.766,67	R\$ 174.900,33	8,09%
4	C05	CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA	UNIDADE	828	R\$ 1.889,40	R\$ 1.564.423,20	72,39%
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO	UNIDADE	138	R\$ 856,14	R\$ 118.147,32	5,47%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.161.180,64			
VALOR GLOBAL				R\$ 2.161.180,64			

LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	7164	R\$ 837,40	R\$ 5.999.133,60	99,42%
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	17	R\$ 2.050,79	R\$ 34.863,43	0,58%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.033.997,03			
VALOR GLOBAL				R\$ 6.033.997,03			

LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 1	UNIDADE	763	R\$ 868,00	R\$ 662.284,00	5,41%
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 2	UNIDADE	1447	R\$ 1.027,25	R\$ 1.486.430,75	12,15%
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 3	UNIDADE	3772	R\$ 1.233,32	R\$ 4.652.083,04	38,03%
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 4	UNIDADE	1996	R\$ 1.388,98	R\$ 2.772.404,08	22,67%
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR	UNIDADE	1100	R\$ 1.673,04	R\$ 1.840.344,00	15,05%
6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	285	R\$ 849,83	R\$ 242.201,55	1,98%
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm	UNIDADE	455	R\$ 1.109,53	R\$ 504.836,15	4,13%
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	8	R\$ 175,62	R\$ 1.404,96	0,01%
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	302	R\$ 204,80	R\$ 61.849,60	0,51%
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	30	R\$ 243,37	R\$ 7.301,10	0,06%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.231.139,23			
VALOR GLOBAL				R\$ 12.231.139,23			

LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)	UNIDADE	85	R\$ 1.021,20	R\$ 86.802,00	15,59%
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA	UNIDADE	9	R\$ 700,28	R\$ 6.302,52	1,13%
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA	UNIDADE	50	R\$ 1.583,15	R\$ 79.157,50	14,22%
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST	UNIDADE	2	R\$ 3.178,91	R\$ 6.357,82	1,14%
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	187	R\$ 1.938,83	R\$ 362.561,21	65,13%
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	6	R\$ 2.582,75	R\$ 15.496,50	2,78%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 556.677,55			
VALOR GLOBAL				R\$ 556.677,55			

LOTE 12: MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 12 – COTA EXCLUSIVA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	UNIDADE	1	R\$ 26.406,20	R\$ 26.406,20	100,00%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 26.406,20			
VALOR GLOBAL				R\$ 26.406,20			

LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	QD1	QUADRO DIVISOR - TIPO 1	UNIDADE	152	R\$ 2.009,00	R\$ 305.368,00	64,27%
2	QD2	QUADRO DIVISOR - TIPO 2	UNIDADE	20	R\$ 2.193,50	R\$ 43.870,00	9,23%
3	QD3	QUADRO DIVISOR - TIPO 3	UNIDADE	37	R\$ 2.378,00	R\$ 87.986,00	18,52%

4	QD4	QUADRO DIVISOR - TIPO 4	UNIDADE	14	R\$ 2.706,00	R\$ 37.884,00	7,97%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 475.108,00			
VALOR GLOBAL				R\$ 475.108,00			

LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 14 – COTA EXCLUSIVA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO	UNIDADE	17	R\$ 1.254,30	R\$ 21.323,10	100,00%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.323,10			
VALOR GLOBAL				R\$ 21.323,10			

LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M08	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS	UNIDADE	356	R\$ 2.220,06	R\$ 790.341,36	90,96%
2	M09	MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES	UNIDADE	16	R\$ 2.641,68	R\$ 42.266,88	4,86%
3	M10	MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES	UNIDADE	10	R\$ 3.626,71	R\$ 36.267,10	4,17%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 868.875,34			
VALOR GLOBAL				R\$ 868.875,34			

LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) DESEMBARGADORES	UNIDADE	55	R\$ 2.399,40	R\$ 131.967,00	13,23%
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS	UNIDADE	395	R\$ 2.190,39	R\$ 865.204,05	86,77%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 997.171,05			
VALOR GLOBAL				R\$ 997.171,05			

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Depósito da Seção de Almoxarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 18 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Conforme definido no Termo de Referência.
ORDEM DE FORNECIMENTO	Conforme definido no Termo de Referência.

RESUMO DOS LOTES	LOTES	VALORES
ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R\$ 5.308.102,60
ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	2	R\$ 374.734,60
CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA	3	R\$ 22.670.461,86
LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	4	R\$ 4.297.014,30
MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA	5	R\$ 1.884.410,20
MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA	6	R\$ 414.401,63
CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	7	R\$ 1.133.775,78
SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA	8	R\$ 2.161.180,64
ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA	9	R\$ 6.033.997,03
MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	10	R\$ 12.231.139,23
MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA	11	R\$ 556.677,55
MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA	12	R\$ 26.406,20

QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA	13	R\$ 475.108,00
BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA	14	R\$ 21.323,10
MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA	15	R\$ 868.875,34
MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	16	R\$ 997.171,05
VALOR GLOBAL		R\$ 59.454.779,11



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714900** e o código CRC **8091E341**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ANEXO II DO TR – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO	UNIDADE	2.000	R\$ 845,90	R\$ 1.691.800,00	R\$ 858,00	R\$ 845,90	R\$ 725.782,20	R\$ 2.858,00	R\$ 2.417.582,20
2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	UNIDADE	1.032	R\$ 1.501,48	R\$ 1.549.527,36	R\$ 443,00	R\$ 1.501,48	R\$ 665.155,64	R\$ 1.475,00	R\$ 2.214.683,00
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	686	R\$ 689,63	R\$ 473.086,18	R\$ 294,00	R\$ 689,63	R\$ 202.751,22	R\$ 980,00	R\$ 675.837,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.714.413,54			R\$ 1.593.689,06			R\$ 5.308.102,60	
LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	97	R\$ 1.786,77	R\$ 173.316,69	42	R\$ 1.786,77	R\$ 75.044,34	139	R\$ 248.361,03
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS	UNIDADE	46	R\$ 1.520,50	R\$ 69.943,00	21	R\$ 1.520,50	R\$ 31.930,50	67	R\$ 101.873,50
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	UNIDADE	14	R\$ 1.166,67	R\$ 16.333,38	7	R\$ 1.166,67	R\$ 8.166,69	21	R\$ 24.500,07
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 259.593,07			R\$ 115.141,53			R\$ 374.734,60	
LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)	UNIDADE	504	R\$ 4.633,06	R\$ 2.335.062,24	217	R\$ 4.633,06	R\$ 1.005.374,02	721	R\$ 3.340.436,26

2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)	UNIDADE	5.506	R\$ 1.256,91	R\$ 6.920.546,46	2361	R\$ 1.256,91	R\$ 2.967.564,51	7867	R\$ 9.888.110,97
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)	UNIDADE	10.157	R\$ 625,53	R\$ 6.353.508,21	R\$ 4.353,00	R\$ 625,53	R\$ 2.722.932,09	R\$ 14.510,00	R\$ 9.076.440,30
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O	UNIDADE	154	R\$ 1.653,73	R\$ 254.674,42	R\$ 67,00	R\$ 1.653,73	R\$ 110.799,91	R\$ 221,00	R\$ 365.474,33
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 15.863.791,33			R\$ 6.806.670,53			R\$ 22.670.461,86	

LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	571	R\$ 1.311,70	R\$ 748.980,70	245	R\$ 1.311,70	R\$ 321.366,50	816	R\$ 1.070.347,20
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	1.235	R\$ 1.828,14	R\$ 2.257.752,90	530	R\$ 1.828,14	R\$ 968.914,20	1765	R\$ 3.226.667,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.006.733,60			R\$ 1.290.280,70			R\$ 4.297.014,30	

LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL	UNIDADE	268	R\$ 1.003,79	R\$ 269.015,72	116	R\$ 1.003,79	R\$ 116.439,64	384	R\$ 385.455,36
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	UNIDADE	268	R\$ 591,18	R\$ 158.436,24	116	R\$ 591,18	R\$ 68.576,88	384	R\$ 227.013,12
3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	UNIDADE	312	R\$ 523,37	R\$ 163.291,44	135	R\$ 523,37	R\$ 70.654,95	447	R\$ 233.946,39
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA	UNIDADE	96	R\$ 1.461,67	R\$ 140.320,32	42	R\$ 1.461,67	R\$ 61.390,14	138	R\$ 201.710,46
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 1.577,21	R\$ 7.886,05	R\$ 3,00	R\$ 1.577,21	R\$ 4.731,63	R\$ 8,00	R\$ 12.617,68
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	UNIDADE	10	R\$ 1.157,18	R\$ 11.571,80	R\$ 5,00	R\$ 1.157,18	R\$ 5.785,90	R\$ 15,00	R\$ 17.357,70
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	1.497	R\$ 346,91	R\$ 519.324,27	642	R\$ 346,91	R\$ 222.716,22	2139	R\$ 742.040,49
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	270	R\$ 166,50	R\$ 44.955,00	116	R\$ 166,50	R\$ 19.314,00	386	R\$ 64.269,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.314.800,84			R\$ 569.609,36			R\$ 1.884.410,20	

LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	42	R\$ 205,00	R\$ 8.610,00	18	R\$ 205,00	R\$ 3.690,00	60	R\$ 12.300,00

2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	560	R\$ 214,09	R\$ 119.890,40	240	R\$ 214,09	R\$ 51.381,60	800	R\$ 171.272,00
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	63	R\$ 238,67	R\$ 15.036,21	27	R\$ 238,67	R\$ 6.444,09	90	R\$ 21.480,30
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	11	R\$ 830,00	R\$ 9.130,00	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	16	R\$ 13.280,00
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	119	R\$ 785,63	R\$ 93.489,97	52	R\$ 785,63	R\$ 40.852,76	171	R\$ 134.342,73
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	63	R\$ 439,82	R\$ 27.708,66	R\$ 27,00	R\$ 439,82	R\$ 11.875,14	R\$ 90,00	R\$ 39.583,80
7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA	UNIDADE	1103	R\$ 14,05	R\$ 15.497,15	R\$ 473,00	R\$ 14,05	R\$ 6.645,65	R\$ 1.576,00	R\$ 22.142,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 289.362,39			R\$ 125.039,24			R\$ 414.401,63	

LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO INICIAL	UNIDADE	30	R\$ 2.060,51	R\$ 61.815,30	13	R\$ 2.060,51	R\$ 26.786,63	43	R\$ 88.601,93
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO CENTRAL	UNIDADE	309	R\$ 2.082,61	R\$ 643.526,49	133	R\$ 2.082,61	R\$ 276.987,13	442	R\$ 920.513,62
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO FINAL	UNIDADE	25	R\$ 2.060,51	R\$ 51.512,75	11	R\$ 2.060,51	R\$ 22.665,61	36	R\$ 74.178,36
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	2	R\$ 2.079,26	R\$ 4.158,52	1	R\$ 2.079,26	R\$ 2.079,26	3	R\$ 6.237,78
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O. - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	7	R\$ 4.022,19	R\$ 28.155,33	4	R\$ 4.022,19	R\$ 16.088,76	11	R\$ 44.244,09
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 789.168,39			R\$ 344.607,39			R\$ 1.133.775,78	

LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO LUGARES	2 UNIDADE	38	R\$ 2.719,88	R\$ 103.355,44	R\$ 17,00	R\$ 2.719,88	R\$ 46.237,96	R\$ 55,00	R\$ 149.593,40
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO LUGARES	3 UNIDADE	35	R\$ 3.021,89	R\$ 105.766,15	16	R\$ 3.021,89	R\$ 48.350,24	51	R\$ 154.116,39
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA	UNIDADE	69	R\$ 1.766,67	R\$ 121.900,23	30	R\$ 1.766,67	R\$ 53.000,10	99	R\$ 174.900,33
4	C05	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO E COM BRAÇOS (CONCHA)	UNIDADE	579	R\$ 1.889,40	R\$ 1.093.962,60	249	R\$ 1.889,40	R\$ 470.460,60	828	R\$ 1.564.423,20
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO	UNIDADE	96	R\$ 856,14	R\$ 82.189,44	42	R\$ 856,14	R\$ 35.957,88	138	R\$ 118.147,32
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.507.173,86			R\$ 654.006,78			R\$ 2.161.180,64	

LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		

1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	5014	R\$ 837,40	R\$ 4.198.723,60	R\$ 2.150,00	R\$ 837,40	R\$ 1.800.410,00	R\$ 7.164,00	R\$ 5.999.133,60
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	11	R\$ 2.050,79	R\$ 22.558,69	R\$ 6,00	R\$ 2.050,79	R\$ 12.304,74	R\$ 17,00	R\$ 34.863,43
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.221.282,29			R\$ 1.812.714,74			R\$ 6.033.997,03	

LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 1	UNIDADE	534	R\$ 868,00	R\$ 463.512,00	229	R\$ 868,00	R\$ 198.772,00	763	R\$ 662.284,00
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 2	UNIDADE	1012	R\$ 1.027,25	R\$ 1.039.577,00	R\$ 435,00	R\$ 1.027,25	R\$ 446.853,75	R\$ 1.447,00	R\$ 1.486.430,75
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 3	UNIDADE	2640	R\$ 1.233,32	R\$ 3.255.964,80	R\$ 1.132,00	R\$ 1.233,32	R\$ 1.396.118,24	R\$ 3.772,00	R\$ 4.652.083,04
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 4	UNIDADE	1397	R\$ 1.388,98	R\$ 1.940.405,06	599	R\$ 1.388,98	R\$ 831.999,02	1996	R\$ 2.772.404,08
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR	UNIDADE	770	R\$ 1.673,04	R\$ 1.288.240,80	330	R\$ 1.673,04	R\$ 552.103,20	1100	R\$ 1.840.344,00
6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	199	R\$ 849,83	R\$ 169.116,17	86	R\$ 849,83	R\$ 73.085,38	285	R\$ 242.201,55
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm	UNIDADE	318	R\$ 1.109,53	R\$ 352.830,54	137	R\$ 1.109,53	R\$ 152.005,61	455	R\$ 504.836,15
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	5	R\$ 175,62	R\$ 878,10	3	R\$ 175,62	R\$ 526,86	8	R\$ 1.404,96
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	211	R\$ 204,80	R\$ 43.212,80	91	R\$ 204,80	R\$ 18.636,80	302	R\$ 61.849,60
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	21	R\$ 243,37	R\$ 5.110,77	R\$ 9,00	R\$ 243,37	R\$ 2.190,33	R\$ 30,00	R\$ 7.301,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.558.848,04			R\$ 3.672.291,19			R\$ 12.231.139,23	

LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA DAS SEDES)	UNIDADE	59	R\$ 1.021,20	R\$ 60.250,80	R\$ 26,00	R\$ 1.021,20	R\$ 26.551,20	R\$ 85,00	R\$ 86.802,00
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA	UNIDADE	6	R\$ 700,28	R\$ 4.201,68	R\$ 3,00	R\$ 700,28	R\$ 2.100,84	R\$ 9,00	R\$ 6.302,52
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA	UNIDADE	35	R\$ 1.583,15	R\$ 55.410,25	R\$ 15,00	R\$ 1.583,15	R\$ 23.747,25	R\$ 50,00	R\$ 79.157,50
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST	UNIDADE	1	R\$ 3.178,91	R\$ 3.178,91	R\$ 1,00	R\$ 3.178,91	R\$ 3.178,91	R\$ 2,00	R\$ 6.357,82
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	130	R\$ 1.938,83	R\$ 252.047,90	57	R\$ 1.938,83	R\$ 110.513,31	187	R\$ 362.561,21
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	4	R\$ 2.582,75	R\$ 10.331,00	2	R\$ 2.582,75	R\$ 5.165,50	6	R\$ 15.496,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 385.420,54			R\$ 171.257,01			R\$ 556.677,55	

LOTE 12: MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	UNIDADE	1	R\$ 26.406,20	R\$ 26.406,20	0	R\$ 22.397,10	R\$ 0,00	1	R\$ 26.406,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 26.406,20			R\$ 0,00			R\$ 26.406,20	

LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	QD1	QUADRO DIVISOR - TIPO 1	UNIDADE	106	R\$ 2.009,00	R\$ 212.954,00	46	R\$ 2.009,00	R\$ 92.414,00	152	R\$ 305.368,00
2	QD2	QUADRO DIVISOR - TIPO 2	UNIDADE	14	R\$ 2.193,50	R\$ 30.709,00	6	R\$ 2.193,50	R\$ 13.161,00	20	R\$ 43.870,00
3	QD3	QUADRO DIVISOR - TIPO 3	UNIDADE	25	R\$ 2.378,00	R\$ 59.450,00	12	R\$ 2.378,00	R\$ 28.536,00	37	R\$ 87.986,00
4	QD4	QUADRO DIVISOR - TIPO 4	UNIDADE	9	R\$ 2.706,00	R\$ 24.354,00	5	R\$ 2.706,00	R\$ 13.530,00	14	R\$ 37.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 327.467,00			R\$ 147.641,00			R\$ 475.108,00	

LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO	UNIDADE	17	R\$ 1.254,30	R\$ 21.323,10	0	R\$ 1.254,30	R\$ -	17	R\$ 21.323,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.323,10			R\$ 0,00			R\$ 21.323,10	

LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M08	MESA DE REUNIÕES LUGARES E DE AUDIÊNCIAS	6 UNIDADE	249	R\$ 2.220,06	R\$ 552.794,94	R\$ 107,00	R\$ 2.220,06	R\$ 237.546,42	R\$ 356,00	R\$ 790.341,36
2	M09	MESA DE REUNIÕES LUGARES	8 UNIDADE	11	R\$ 2.641,68	R\$ 29.058,48	5	R\$ 2.641,68	R\$ 13.208,40	16	R\$ 42.266,88
3	M10	MESA DE REUNIÕES LUGARES	10 UNIDADE	7	R\$ 3.626,71	R\$ 25.386,97	3	R\$ 3.626,71	R\$ 10.880,13	10	R\$ 36.267,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 607.240,39			R\$ 261.634,95			R\$ 868.875,34	

LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		

1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) DESEMBARGADORES	UNIDADE	38	R\$ 2.399,40	R\$ 91.177,20	17	R\$ 2.399,40	R\$ 40.789,80	55	R\$ 131.967,00
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS	UNIDADE	276	R\$ 2.190,39	R\$ 604.547,64	119	R\$ 2.190,39	R\$ 260.656,41	395	R\$ 865.204,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 695.724,84		R\$ 301.446,21		R\$ 997.171,05			
VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO				1º GRAU		2º GRAU		VALOR GLOBAL			
				R\$ 41.588.749,42		R\$ 17.866.029,69		R\$ 59.454.779,11			



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715297** e o código CRC **98D91758**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Caderno de Especificação de Mobiliário Corporativo

MAIO/2026

Sumário

ARMÁRIOS E GAVETEIROS	5
1. A01 – ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO.....	5
2. A02 – ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	10
3. A03 – ARMÁRIO DE AÇO – TIPO 3	15
4. AGU - ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS.....	18
5. AGV – GAVETEIRO VOLANTE	22
CADEIRAS	26
6. C01 – CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADO(A)/SECRETÁRIO(A))	26
7. C02 – CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GERENTES/COORDENADORES/SERVIDORES(AS))	33
8. C03 – CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR).....	39
9. C04 – CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O.....	44
10. C05 – CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA	48
11. C06 – CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO).....	52
12. C07 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	55
13. C08 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	58
14. C09 – CADEIRA COM PRANCHETA ARTICULADA – TIPO UNIVERSITÁRIA	61
15. C10 - CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA.....	65
16. C11 – BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	71
CADEIRAS DE AUDITÓRIO	74
17. CA1 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO INICIAL	74
18. CA2 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO CENTRAL	79
19. CA3 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO FINAL	84
20. CA4 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO SIMPLES	89
21. CA5 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO SIMPLES PARA PESSOA OBESA.....	94
ESTOFADOS	100

22. E01 - SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES	100
23. E02 - SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES	106
24. E03 - POLTRONA CORPORATIVA	112
25. E04 – BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR.....	118
ESTANTES METÁLICAS.....	122
26. ES – ESTANTE METÁLICA	122
27. EB - ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA.....	126
MOBILIÁRIO INFANTIL	130
28. I-M2 - MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	130
29. I-M3 - MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	134
30. I-MR - MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	138
31. I-M4 - MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL - TAMANHO 4.....	142
32. I-C2 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2.....	146
33. I-C3 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3.....	150
34. I-C4 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4.....	153
LONGARINAS.....	157
35. LG1 – LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	157
36. LG2 – LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	162
MESAS.....	167
37. M01 - MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 1.....	167
38. M02 - MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 2.....	174
39. M03 - MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 3.....	180
40. M04 – MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 4	186
41. M05 – MESA L (MAGISTRADO/SECRETÁRIOS/DIRETORES/GERENTES)	193
42. M06 - MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA)	200
43. M07 - MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA)	207
44. M08 – MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E PARA SALA DE AUDIÊNCIAS.....	213
45. M09 – MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES	218
46. M10 – MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES	224

47. M11 – MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	230
48. M12 – MESA CIRCULAR Ø=100CM.....	236
49. M13 – MESA CIRCULAR Ø=120CM.....	240
50. M14 – MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	245
51. M15 – MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)	247
52. M16 – MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	251
53. M17 – MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	255
54. M18 - MESA DE CENTRO CORPORATIVA	258
55. M19 – MESA RETANGULAR ALTA.....	261
56. M20 - MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	265
57. M21 - MESA PARA SALA DE VIDEOCAST.....	269
DIVISÓRIAS.....	275
58. QD1 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 1	275
59. QD2 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 2	280
60. QD3 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 3	285
61. QD4 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 4	290
62. DC1 - DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200MM (PAINEL SUPERIOR)	294
63. DC2 - DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400MM (PAINEL SUPERIOR)	297
64. DC3 - DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600MM (PAINEL SUPERIOR)	270
MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR.....	303
65. BE – BELICHE TUBULAR EM AÇO	303
66. I-TA - PLACAS DE TATAME E.V.A.	307

ARMÁRIOS E GAVETEIROS

1. A01 – Armário com portas baixo



Figura 1 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

1.1. Descrição Geral

1.1.1. Armário baixo padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 1 (uma) prateleira interna removível, indicado para ambientes administrativos e escritórios.

1.1.2. Dimensões mínimas

1.1.2.1. Largura: de 770 a 820 mm

1.1.2.2. Profundidade: de 470 a 500 mm

1.1.2.3. Altura: de 740 a 750 mm

1.2. Componentes

1.2.1. Tampo

- 1.2.1.1. Confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm.
- 1.2.1.2. Revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP).
- 1.2.1.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por processo de Hot Melting.

1.2.2. Corpo

- 1.2.2.1. Composto por laterais, fundo, base, portas e prateleiras em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 1.2.2.2. Revestimento em todas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão.
- 1.2.2.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por Hot Melting.
- 1.2.2.4. Prateleira interna removível, fixada com suportes ajustáveis tipo pino ou similar, em material plástico resistente ou metálico.

1.2.3. Portas

- 1.2.3.1. Dobradiças metálicas ou de material de resistência equivalente, com ângulo de abertura compatível com o uso do móvel, garantindo acesso adequado, funcionalidade e durabilidade.
- 1.2.3.2. Cada porta deverá conter puxador metálico com pintura industrial. O modelo será definido por catálogo, devendo respeitar os princípios da ergonomia.

1.2.3.3. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com sistema de varões e ganchos, com pelo menos uma duplicata da chave.

1.2.4. Base e Nivelamento

1.2.4.1. Base de madeira com niveladores ajustáveis na parte interna do armário, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio.

1.2.5. Sistema de Montagem

1.2.5.1. Montagem por sistema tipo mini-fix ou superior, com uso de buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis.

1.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade ou integridade.

1.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser feitas de fábrica, sem necessidade de furações diretas durante a montagem.

1.2.6. Cores e Acabamentos

1.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

1.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

1.3. Observações

1.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

- 1.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.
- 1.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.
- 1.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.
- 1.3.4.** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

1.4. Certificações

- 1.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.
- 1.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.
- 1.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.
- 1.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:
- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
 - Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
 - Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

1.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

1.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

1.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

1.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

1.5. Garantia e Assistência Técnica

1.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

1.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

1.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

2. A02 – Armário com portas alto

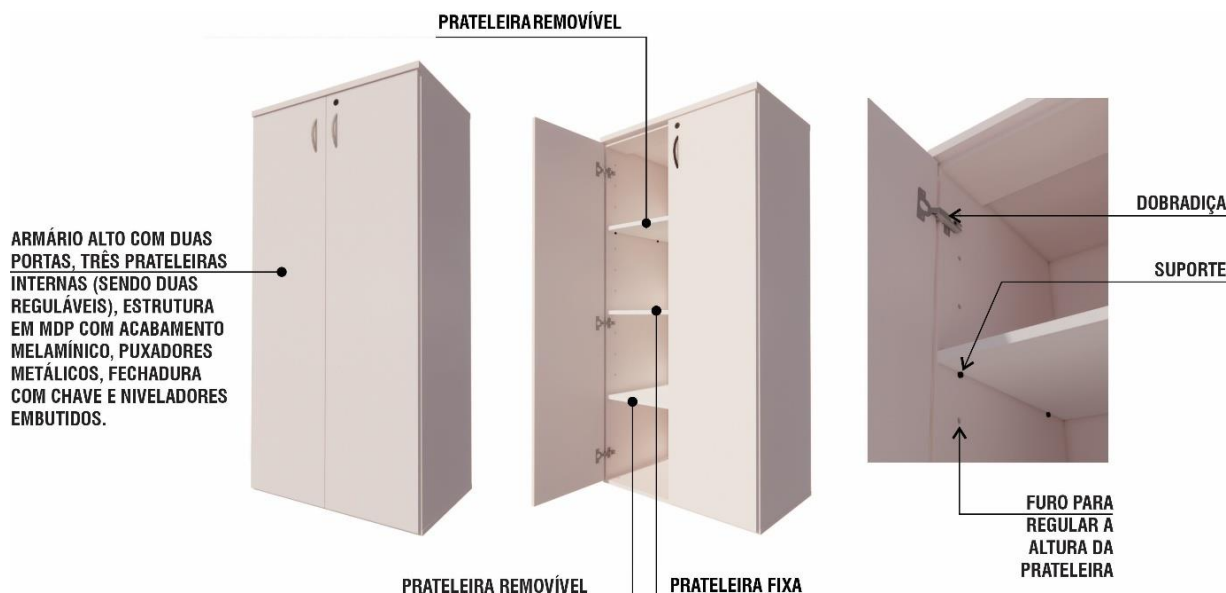


Figura 2 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

2.1. Descrição Geral

2.1.1. Armário alto padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 3 (três) prateleiras internas, sendo 2 (duas) reguláveis e 1 (uma) fixa, indicado para ambientes administrativos e escritórios.

2.1.2. Dimensões mínimas

2.1.2.1. Largura: de 795 a 800 mm

2.1.2.2. Profundidade: de 470 a 500 mm

2.1.2.3. Altura: de 1600 a 1610 mm

2.2. Componentes

2.2.1. Tampo

2.2.1.1. Confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm.

2.2.1.2. Revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP).

2.2.1.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por processo de Hot Melting.

2.2.2. Corpo

2.2.2.1. Composto por laterais, fundo, base, portas e prateleiras em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

2.2.2.2. Revestimento em todas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão.

2.2.2.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por processo de Hot Melting.

2.2.2.4. Três prateleiras internas, sendo duas reguláveis e uma fixa:

- As prateleiras reguláveis devem permitir deslocamento vertical em intervalos de 50 a 100 mm.
- A prateleira central deverá ser fixa, instalada na altura média do armário, contribuindo para a rigidez da estrutura.

2.2.2.5. Fixação das prateleiras reguláveis com suportes ajustáveis tipo pino ou solução similar, em material plástico resistente ou metálico.

2.2.3. Portas

2.2.3.1. Dobradiças metálicas ou de material de resistência equivalente, com ângulo de abertura compatível com o uso do móvel, garantindo acesso adequado, funcionalidade e durabilidade.

2.2.3.2. Mínimo de três dobradiças por porta.

2.2.3.3. Cada porta deverá conter puxador metálico com pintura industrial. O modelo será definido por catálogo, devendo respeitar os princípios da ergonomia.

2.2.3.4. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com sistema de varões e ganchos, com pelo menos uma duplicata da chave.

2.2.4. Base e Nivelamento

2.2.4.1. Base de madeira com niveladores ajustáveis na parte interna do armário, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio.

2.2.5. Sistema de Montagem

2.2.5.1. Montagem por sistema tipo mini-fix ou superior, com uso de buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis.

2.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade ou integridade.

2.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser feitas de fábrica, sem necessidade de furações diretas durante a montagem.

2.2.5.4. A prateleira central fixa deverá ser conectada às laterais por sistema mini-fix ou parafusos com buchas metálicas, garantindo rigidez e estabilidade ao móvel.

2.2.6. Cores e Acabamentos

2.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

2.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

2.3. Observações

2.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

2.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

2.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

2.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

2.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

2.4. Certificações

2.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

2.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

2.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

2.4.2.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

2.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

2.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

2.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

2.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.5. Garantia e Assistência Técnica

2.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

2.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

2.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

3. A03 – Armário de Aço – Tipo 3



Figura 3 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

3.1. Descrição Geral

3.1.1. Armário em aço para armazenamento de materiais diversos, com estrutura metálica reforçada, portas de abrir e prateleiras internas com regulagem de altura. Indicado para uso institucional, em ambientes administrativos e operacionais.

3.1.2. Dimensões Mínimas

3.1.2.1. Altura: 1980 mm

3.1.2.2. Largura: 900 mm

3.1.2.3. Profundidade: 400 mm

3.1.3. Admite variação de até 10% nas dimensões.

3.2. Componentes

3.2.1. Estrutura

- 3.2.1.1. Confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm, com tratamento antiferruginoso.
- 3.2.1.2. Acabamento com pintura eletrostática a pó, aplicada interna e externamente.
- 3.2.1.3. Reforços estruturais internos para garantir estabilidade e resistência.

3.2.2. Portas

- 3.2.2.1. Duas portas de abrir, com dobradiça interna.
- 3.2.2.2. Portas com reforço estrutural e venezianas para ventilação.
- 3.2.2.3. Fechamento por meio de maçaneta tipo alavanca com chave.

3.2.3. Prateleiras

- 3.2.3.1. Quatro prateleiras internas reguláveis.
- 3.2.3.2. Suporte mínimo de carga: 40 kg por prateleira, distribuídos uniformemente.
- 3.2.3.3. Confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm.

3.2.4. Base e Nivelamento

- 3.2.4.1. Base com pés niveladores, com regulagem para correção de desníveis no piso.
- 3.2.4.2. Pés em material plástico de alta resistência, com parafuso metálico para nivelamento, com rosca de diâmetro compatível com a carga e estabilidade do móvel.

3.2.5. Cores e Acabamentos

- 3.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

3.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

3.3. Observações

3.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

3.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

3.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

3.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

3.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.4. Certificações

3.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

3.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

- 3.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

3.5. Garantia e Assistência Técnica

- 3.5.1. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.
3.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
3.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

4. AGU - Armário metálico tipo guarda-volumes 8 portas



Figura 4 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

4.1. Descrição Geral

- 4.1.1. Armário metálico tipo guarda-volumes com 8 compartimentos individuais, com portas embutidas e estrutura em chapa de aço galvanizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó.

4.1.2. Padrão institucional, destinado ao armazenamento seguro de objetos pessoais em ambientes de uso coletivo. Possui sistema de ventilação nas portas e pés elevados em aço inoxidável.

4.1.3. Dimensões

4.1.3.1. Largura mínima: 700 mm

4.1.3.2. Altura mínima: 1800 mm

4.1.3.3. Profundidade mínima: 450 mm

4.1.3.4. Altura livre mínima por compartimento: 400 mm

4.2. Componentes

4.2.1. Corpo

4.2.1.1. Confeccionado em chapa de aço galvanizada com tratamento anticorrosivo.

4.2.1.2. Laterais com rebites alojados para melhor acabamento, sem saliências externas.

4.2.1.3. Estrutura reforçada para uso contínuo em ambientes de alta rotatividade.

4.2.2. Portas

4.2.2.1. 8 portas embutidas, articuladas por dobradiças reforçadas.

4.2.2.2. Sistema de travamento em, no mínimo, 3 pontos, com linguetas reforçadas.

4.2.2.3. Fechadura compatível com uso de cadeado.

4.2.2.4. Batentes com protetores de borracha e reforço interno.

4.2.2.5. Aberturas superiores antipoeira para ventilação natural.

4.2.3. Base e Nivelamento

4.2.3.1. Pés elevados confeccionados em aço inoxidável.

4.2.3.2. Altura mínima dos pés: 150 mm, com rodapé frontal mínimo de 30 mm.

4.2.3.3. Estrutura com pintura eletrostática para maior proteção anticorrosiva.

4.2.4. Fechamentos com chapa metálica perfurada

4.2.4.1. Sistema de ventilação composto por recortes lineares na parte superior das portas de cada compartimento.

4.2.5. Cores e Acabamentos

4.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

4.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

4.3. Observações

4.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

4.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

4.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

4.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

4.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

4.4. Certificações

4.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

4.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

4.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.5. Garantia e Assistência Técnica

4.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

4.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

4.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

5. AGV – Gaveteiro volante



Figura 5 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

5.1. Descrição Geral

5.1.1. Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, padrão corporativo.

5.1.2. Dimensões mínimas:

5.1.2.1. Largura: de 400 a 450 mm;

5.1.2.2. Profundidade: de 490 a 500 mm;

5.1.2.3. Altura: de 480 a 600 mm.

5.2. Componentes

5.2.1. Tampo e Corpo

5.2.1.1. Tampo superior confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

5.2.1.2. Corpo (laterais, base, fundo e travessas) confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

5.2.1.3. Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP), em ambas as faces.

5.2.1.4. Bordas com fita de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, aplicadas por processo de Hot Melting.

5.2.2. Gavetas

5.2.2.1. Frentes confeccionadas em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm, com mesmo revestimento e acabamento das demais partes em madeira.

5.2.2.2. Partes internas das gavetas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó.

5.2.2.3. Corrediças metálicas com espessura mínima de 1,5 mm, com deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon.

5.2.2.4. Frentes das gavetas com puxador metálico com pintura industrial. O modelo será definido por catálogo, devendo respeitar os princípios da ergonomia.

5.2.2.5. Fechadura tipo tambor cilíndrico com combinações diferenciadas, localizada na gaveta superior.

5.2.2.6. Travamento vertical simultâneo das 3 (três) gavetas. Acompanha no mínimo 1 (uma) duplicata da chave.

5.2.3. Rodízios

5.2.3.1. Rodízios de duplo giro com diâmetro mínimo de 35 mm, fabricados em polipropileno.

5.2.3.2. Fixação por meio de chapas metálicas, diretamente no painel inferior.

5.2.4. Sistema de Montagem

5.2.4.1. Fixação das peças em madeira por sistema mini-fix ou superior, utilizando buchas metálicas e cavilhas embutidas.

5.2.4.2. Permite múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade e qualidade.

5.2.4.3. Todas as furações e inserções deverão ser realizadas de fábrica.

5.2.5. Cores e Acabamentos

5.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

5.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

5.3. Observações

5.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

5.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

5.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

5.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

5.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

5.4. Certificações

5.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

5.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

5.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

5.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

5.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

5.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

5.4.4. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

- 5.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.
- 5.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
- 5.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

CADEIRAS

6. C01 – Cadeira com rodízio, espaldar alto e apoio de cabeça (Magistrado(a)/Secretário(a))



Figura 6 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

6.1. Descrição Geral

- 6.1.1. Cadeira giratória estofada, com encosto de extensão vertical elevada (espaldar alto), apoio de cabeça regulável, apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D,

rodízios, dotada de mecanismo tipo Sincron com tensão automática para regulação do assento e do encosto.

6.2. Componentes

6.2.1. Assento

6.2.1.1. Dimensões mínimas:

- Largura: 450 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura regulável por sistema pneumático, com curso vertical mínimo de 100 mm;
- Inclinação regulável;

6.2.1.2. Chassi do assento em polipropileno injetado ou polímero de engenharia equivalente, reforçado com fibra de vidro, de alta resistência mecânica, indeformável e autoextinguível.

6.2.1.3. Estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 50 mm e densidade controlada de no mínimo 50kg/m³, colada à madeira e revestida.

6.2.1.4. Capa de proteção e acabamento inferior em polipropileno texturizado ou material de resistência equivalente, com bordas arredondadas, dispensando o uso de perfil de PVC.

6.2.1.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

6.2.1.6. Regulagem de profundidade do assento por gatilho ou manípulo, permitindo deslocamento relativo entre

encosto e assento, com sistema de travamento automático após o ajuste.

6.2.2. Encosto

6.2.2.1. Apoio lombar com ajuste independente de altura, permitindo deslocamento vertical da região lombar sem necessidade de movimentar todo o encosto.

6.2.2.2. Ajuste de altura do encosto automática ou por gatilho.

6.2.2.3. Dimensões do encosto:

- Largura mínima: 450 mm
- Altura compreendida entre 600 mm e 750 mm, medida a partir da superfície superior do assento até a borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, desconsiderado o apoio de cabeça, visando atendimento ergonômico a usuários de diferentes estaturas, em consonância com os critérios funcionais da ABNT NBR 13962.

6.2.2.4. Composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.

6.2.3. Apoio de cabeça

6.2.3.1. Apoio de cabeça com altura regulável.

6.2.3.2. Sistema de fixação ao encosto que permita ajuste e remoção quando necessário.

6.2.4. Braço de união entre assento e encosto

6.2.4.1. Elemento estrutural de união confeccionado em tubo de aço com espessura mínima de parede de 1,9 mm, ou chapa metálica única com espessura mínima de

6,35 mm, desde que o conjunto atenda integralmente aos ensaios exigidos pela ABNT NBR 13962.

6.2.4.2. Faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus.

6.2.5. Estrutura

6.2.5.1. Mecanismo tipo Sincron com tensão automática ou equivalente, com livre flutuação e possibilidade de travamento em múltiplas posições.

6.2.5.2. Sistema de inclinação protegido por carenagem inferior em ABS, polipropileno ou resina de engenharia de resistência equivalente.

6.2.5.3. Regulagem de altura do assento por pistão pneumático (a gás), com curso vertical mínimo de 100 mm.

6.2.5.4. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

6.2.6. Braços

6.2.6.1. Braços reguláveis 4D, permitindo ajustes de altura, afastamento lateral, giro do apoio e profundidade do apoio.

6.2.6.2. Corpo estrutural dos braços em aço com espessura mínima de 1,5 mm, ou em polímero de engenharia estrutural, desde que certificado conforme ABNT NBR 13962.

6.2.7. Apoia-braços

6.2.7.1. Dimensões: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

6.2.7.2. Formato anatômico, com superfície superior em poliuretano texturizado ou material equivalente, com alma estrutural compatível com os ensaios normativos.

6.2.7.3. Sistema de regulação por botão ou mecanismo equivalente, com no mínimo 3 posições e curso vertical mínimo de 50 mm.

6.2.8. Base giratória

6.2.8.1. Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural.

6.2.8.2. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar-se brusco.

6.2.8.3. Ajuste de altura através de pistão a gás.

6.2.8.4. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

6.2.9. Rodízios

6.2.9.1. 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas de 50mm (mínimo) em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

6.2.9.2. Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

6.2.10. Cores e Acabamentos

6.2.10.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

6.2.10.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

6.3. Observações

6.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

6.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

6.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

6.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

6.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

6.4. Certificações

6.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

6.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

6.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

6.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

6.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

6.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

6.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

6.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

6.4.4. Caso haja partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

6.4.5. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

6.4.5.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

6.5. Garantia

6.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

6.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

6.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

7. C02 – Cadeira com rodízio e espaldar médio (Gerentes/Coordenadores/Servidores(as))



Figura 7 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

7.1. Descrição Geral

7.1.1. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo Sincron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto.

7.1.2. Garantir que o sistema permita desmontagem e remontagem sem perda de qualidade.

7.2. Componentes

7.2.1. Assento

7.2.1.1. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima) x altura regulável com curso mínimo vertical de 100 mm, com inclinação regulável.

- 7.2.1.2. Fabricado em chassi flexível de polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.
- 7.2.1.3. Estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 50 mm e densidade controlada de no mínimo 50kg/m³, colada à madeira e revestida com tecido.
- 7.2.1.4. Fixado à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- 7.2.1.5. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
- 7.2.1.6. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.
- 7.2.1.7. Regulagem de profundidade do assento por gatilho ou manípulo, permitindo deslocamento relativo entre encosto e assento, com sistema de travamento automático após o ajuste.

7.2.2. Encosto

- 7.2.2.1. Apoio lombar com ajuste independente de altura, permitindo deslocamento vertical da região lombar sem necessidade de movimentar todo o encosto.
- 7.2.2.2. Ajuste de altura do encosto automática ou por gatilho.
- 7.2.2.3. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm a 600 mm, medida a partir da superfície superior do assento

até a borda superior do encosto, em seu eixo de simetria.

7.2.2.4. Composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.

7.2.3. Braço de união entre assento e encosto

7.2.3.1. Elemento estrutural de união confeccionado em tubo de aço com espessura mínima de parede de 1,9 mm, ou chapa metálica única com espessura mínima de 6,35 mm, desde que o conjunto atenda integralmente aos ensaios exigidos pela ABNT NBR 13962.

7.2.4. Faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus.

7.2.5. Estrutura

7.2.5.1. Mecanismo Sincron com tensão automática ou equivalente, com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em várias posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar.

7.2.5.2. Sistema de inclinação protegido por carenagem inferior em ABS, polipropileno ou resina de engenharia de resistência equivalente.

7.2.5.3. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) com curso mínimo vertical de 100 mm em várias posições.

7.2.5.4. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade.

7.2.6. Braços

7.2.6.1. Braços reguláveis 4D, permitindo ajustes de altura, afastamento lateral, giro do apoio e profundidade do apoio.

7.2.6.2. Corpo estrutural dos braços em aço com espessura mínima de 1,5 mm, ou em polímero de engenharia estrutural, desde que certificado conforme ABNT NBR 13962.

7.2.7. Apoia-braços

7.2.7.1. Dimensões: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

7.2.7.2. Formato anatômico com superfície superior em poliuretano texturizado ou material equivalente, com alma estrutural compatível com os ensaios normativos.

7.2.7.3. Sistema de regulação por botão ou mecanismo equivalente, com no mínimo 3 posições e curso vertical mínimo de 50 mm.

7.2.8. Base giratória

7.2.8.1. Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural.

7.2.8.2. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar-se brusco.

7.2.8.3. Ajuste de altura através de pistão a gás.

7.2.8.4. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo

central, ou injetada em nylon, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

7.2.9. Rodízios

7.2.9.1. 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas de 50mm (mínimo) em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

7.2.9.2. Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

7.2.10. Cores e Acabamentos

7.2.10.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

7.2.10.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

7.3. Observações

7.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

7.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

7.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

7.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

7.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

7.4. Certificações

7.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

7.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

7.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

7.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

7.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

7.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

7.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

7.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

7.4.4. Caso haja partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.4.5. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

7.4.5.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

7.5. Garantia

7.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

7.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

7.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

8. C03 – Cadeira fixa com espaldar baixo (espera/interlocutor)

CADEIRA COM BASE FIXA
TUBULAR EM AÇO,
ASSENTO ESTOFADO,
ESPALDAR BAIXO EM TELA
MESH, SEM BRAÇO



Figura 8 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

8.1. Descrição Geral

8.1.1. Cadeira com base fixa, espaldar baixo, sem braço.

8.1.2. Dimensões:

8.1.2.1. Assento: 450 mm (largura mínima) X 450 mm (profundidade mínima) X 410 a 450 mm (altura).

8.1.2.2. Encosto: 400 mm (largura mínima) X 350 mm a 500 mm (altura).

8.2. Componentes

8.2.1. Base

8.2.1.1. Com 4 pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm.

8.2.1.2. Estrutura curvada pneumaticamente com acoplamento para suporte do encosto.

8.2.1.3. Acabamento natural ou em pintura eletrostática a pó.

8.2.1.4. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência, sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno. A solução adotada deverá ser antiderrapante.

8.2.2. Assento

8.2.2.1. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 12 mm de espessura, moldada a quente, ou produzida com alma injetada em polipropileno de no mínimo 12 mm de espessura.

8.2.2.2. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

- 8.2.2.3. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente, com densidade controlada mínima de 50 kg/m³.
- 8.2.2.4. Espessura mínima do estofado no centro da almofada: 40 mm.
- 8.2.2.5. Parte inferior do assento totalmente fechada e revestida, de modo a não expor componentes estruturais, tais como madeira, espuma, fixadores ou chassi do assento, garantindo acabamento adequado, higiene e durabilidade.

8.2.3. Encosto

- 8.2.3.1. Composto por quadro estrutural em polipropileno injetado ou poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.
- 8.2.3.2. Área central do encosto em tela Mesh de alta resistência, permitindo ventilação e conforto térmico.

8.2.4. Conexão entre Assento e Encosto

- 8.2.4.1. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm, com reforços internos (alma) de aço, ou em chapa única de aço com espessura mínima de 6,35 mm (1/4").

8.2.5. Cores e Acabamentos

- 8.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.
- 8.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

8.3. Observações

8.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

8.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

8.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

8.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

8.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

8.4. Certificações

8.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

8.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

8.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

8.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

8.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

8.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

8.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

8.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

8.4.4. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

8.5. Garantia

8.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.

8.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

8.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

9. C04 – Cadeira fixa com espaldar baixo P.O.

CADEIRA COM BASE FIXA
TUBULAR EM AÇO
REFORÇADO, ASSENTO
ESTOFADO, ESPALDAR BAIXO
ESTOFADO, SEM BRAÇO



Figura 9 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

9.1. Descrição Geral

9.1.1. Cadeira com base fixa tipo interlocutor sem braço específica para pessoa obesa (P.O.), conforme NBR 9050:2015.

9.2. Dimensões Estimadas:

9.2.1. Profundidade do Assento: 470 mm a 510 mm

9.2.2. Largura mínima do Assento: 750 mm

9.2.3. Altura do assento: 410 mm a 450 mm,

9.2.4. Altura do Encosto: mínima de 350 mm, admitindo-se alturas superiores, desde que mantidas a estabilidade e a resistência estrutural.

9.2.5. Largura mínima do Encosto: 750 mm

9.3. Componentes

9.3.1. Base

9.3.1.1. Com 4 pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5 mm.

9.3.1.2. Estrutura curvada pneumaticamente com acoplamento para suporte do encosto.

- 9.3.1.3. Acabamento natural ou em pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo.
- 9.3.1.4. Proteção na base de cada pé por meio de sapatas antiderrapantes, em borracha, polipropileno ou solução equivalente, compatível com pisos frios.

9.3.2. Assento e Encosto

- 9.3.2.1. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, moldada a quente, ou estrutura com alma injetada em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm.
- 9.3.2.2. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm, com reforços internos (alma) de aço, ou em chapa única de aço com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), ou solução estrutural equivalente, desde que o conjunto atenda integralmente aos requisitos de resistência, estabilidade e durabilidade, comprovados conforme ABNT NBR 13962, para carga mínima de 250 kg.
- 9.3.2.3. Estofado em espuma de poliuretano injetado, moldado anatomicamente, com densidade mínima de 50 kg/m³, aplicado no assento e no encosto.
- 9.3.2.4. Espessura mínima do estofado no centro da almofada: 40 mm.
- 9.3.2.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

9.3.2.6. Parte inferior do assento devidamente revestida, sem exposição da estrutura interna.

9.3.2.7. Contra-encosto protegido por perfil de proteção de bordas, garantindo proteção integral das extremidades, de modo a evitar desgaste prematuro, impactos e exposição da estrutura interna. A proteção poderá ser executada por perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente, peça única de polipropileno injetado, ou solução técnica equivalente, desde que assegurada a resistência, durabilidade e acabamento adequado ao uso institucional.

9.3.3. Capacidade de carga

9.3.3.1. A cadeira deverá suportar carga mínima de 250 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes, fissuras, instabilidade ou comprometimento da integridade estrutural, conforme ABNT NBR 9050.

9.3.4. Cores e Acabamentos

9.3.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

9.3.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

9.4. Observações

9.4.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

- 9.4.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.
- 9.4.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.
- 9.4.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.
- 9.4.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

9.5. Certificações

- 9.5.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.
- 9.5.1.1. A exigência justifica-se necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo
- 9.5.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.
- 9.5.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:
- 9.5.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

9.5.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

9.5.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

9.5.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

9.5.4. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

9.6. Garantia

9.6.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

9.6.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

9.6.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

10. C05 – Cadeira/poltrona fixa tipo concha

POLTRONA FIXA TIPO CONCHA,
PADRÃO ACOLHIMENTO
INFANTIL/ADOLESCENTE, ESTOFADA
COM ESPUMA DE POLIURETANO DE
ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO
EM COURINO LAVÁVEL E BASE FIXA
EM MADEIRA OU AÇO TUBULAR.



Figura 10 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

10.1. Descrição Geral

10.1.1. Cadeira/poltrona fixa tipo concha, estofada, com laterais altas e curvas que envolvem o usuário, proporcionando acolhimento, segurança e privacidade parcial.

10.1.2. Adequada ao uso institucional em salas de Depoimento Especial, conforme Resolução CNJ nº 299/2019 e Lei nº 13.431/2017.

10.1.3. Dimensões mínimas:

10.1.3.1. Largura total: 615 mm

10.1.3.2. Profundidade total: 620 mm

10.1.3.3. Altura total: 700 mm

10.1.3.4. Altura do assento: 410 mm

10.1.3.5. Altura mínima do braço/lateral: 205 mm

10.1.3.6. Largura útil do assento: 410 mm

10.1.3.7. Profundidade útil do assento: 520 mm

10.1.4. Cores e Acabamentos

10.1.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

10.1.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

10.2. Componentes e Características Técnicas

10.2.1. Estrutura interna em aço madeira maciça ou madeira multilaminada moldada, com espessura mínima de 12 mm.

10.2.2. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, podendo ser injetada ou laminada, com densidade mínima de 28 kg/m³ no assento e 45 kg/m³ no encosto.

10.2.3. Espuma com espessura mínima de 50 mm no assento e 20 mm no encosto.

10.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

10.2.5. Costuras reforçadas, podendo evidenciar curvas do design.

10.2.6. Base fixa em quatro pés de madeira maciça envernizada ou aço tubular com pintura eletrostática a pó, com sapatas antiderrapantes.

10.3. Observações

10.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

10.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

10.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

10.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

10.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

10.4. Certificações

10.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

10.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

10.4.2. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

10.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

10.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

10.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

10.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

10.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

10.5. Garantia e Assistência Técnica

10.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

10.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

10.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

11. C06 – Cadeira de polipropileno (Copa/Refeitório)

CADEIRA MONOBLOCO
EMPILHÁVEL EM
POLIPROPILENO DE
ALTA RESISTÊNCIA
PURO OU ADITIVADO,
SEM BRAÇOS, COM
PROTEÇÃO UV.
SUPPORTA CARGA
MÍNIMA DE 140 KG.



Figura 11 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

11.1. Descrição Geral

11.1.1. 11.1.1. Cadeira plástica sem braço: cadeira monobloco empilhável, resistente, destinada ao uso interno, para uso não residencial, em conformidade com a ABNT NBR 14776, classe BW.

11.1.2. Dimensões:

11.1.2.1. Largura mínima do assento: 340 mm

11.1.2.2. Altura mínima do assento: 380 mm

11.1.2.3. Espessura do material plástico compatível com o projeto e o processo de fabricação, devendo atender integralmente aos requisitos de resistência e desempenho previstos na ABNT NBR 14776.

11.2. Componentes

11.2.1. Estrutura

11.2.1.1. Cadeira monobloco sem braço, fabricada em material plástico de alta resistência, como polipropileno, podendo ser puro ou aditivado (ex.: fibra de vidro, carga mineral ou aditivos equivalentes), desde que

atenda integralmente aos requisitos técnicos, dimensionais e de desempenho estabelecidos na ABNT NBR 14776.

11.2.1.2. A cadeira poderá apresentar nervuras estruturais e reforços internos, conforme o projeto do fabricante, visando evitar deformações e torções.

11.2.1.3. Tratamento UV: não obrigatório, em razão da classificação da cadeira como uso interno (classe BW), conforme ABNT NBR 14776, sendo admitida a sua presença quando incorporada ao produto pelo fabricante.

11.2.1.4. Empilhável, permitindo melhor armazenamento e organização.

11.2.1.5. Pés: deverá apresentar solução antiderrapante, como ponteiros de borracha, base texturizada ou solução técnica equivalente.

11.2.1.6. A cadeira deverá atender integralmente à ABNT NBR 14776, para a classe BW, conforme condições de uso previstas.

11.2.2. Cores e Acabamentos

11.2.2.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

11.2.2.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

11.3. Observações

11.3.1. A cadeira deverá ser de uso irrestrito, adequada para ambientes internos e externos, com uso constante.

11.3.2. Devem ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

11.3.3. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

11.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

11.4. Certificações

11.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

11.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

11.4.2. Apresentar selo de conformidade do Inmetro, com certificação compulsória válida, conforme NBR 14776:2012 – Cadeira plástica monobloco – Requisitos e métodos de ensaio, em atendimento à Portaria Inmetro nº 166/2021 (ou outra que venha a substituí-la).

11.5. Garantia

11.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

11.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

11.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

12. C07 - Cadeira fixa empilhável estofada (capela e sala ecumênica)



Figura 12 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

12.1. Descrição Geral

12.1.1. Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico e assento auxiliar estofado acoplado. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência.

12.1.2. Dimensões Mínimas

12.1.2.1. Assento:

- Largura mínima: 450 mm
- Profundidade mínima: 400 mm
- Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm

12.1.2.2. Encosto:

- Largura mínima: 450 mm
- Altura mínima: 370 mm

12.2. Componentes

12.2.1. Encosto e Assento

12.2.1.1. Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, em peça única, com formato anatômico.

- Fixação entre a concha e a estrutura deve permitir montagem e desmontagem múltiplas sem causar danos à concha.
- Assento com base em chassi de madeira laminada com espessura mínima de 12 mm.
- Espuma de poliuretano moldada com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 33 kg/m³.
- Revestimento do assento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m², couro sintético ou material de resistência similar.

12.2.2. Estrutura

12.2.2.1. Estrutura metálica fixa em quatro pés, confeccionada em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

12.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada interna e externamente, com tratamento anticorrosivo.

12.2.2.3. Fixação da concha à estrutura metálica por meio de parafusos, sem comprometer a integridade da concha.

12.2.3. Base e Nivelamento

12.2.3.1. Pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência, que possibilitam o empilhamento vertical seguro.

12.2.3.2. Sistema de encaixe entre conchas que garante estabilidade durante o empilhamento.

12.2.4. Cores e Acabamentos

12.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

12.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

12.3. Observações

12.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

12.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

12.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

12.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

12.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.4. Certificações

12.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

12.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

12.4.2. Apresentar Laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

12.5. Garantia e Assistência Técnica

12.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

12.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

12.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

13. C08 - Cadeira fixa empilhável injetada (copa compartilhada)



Figura 13 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

13.1. Descrição Geral

13.1.1. Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico. Estrutura

metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência.

13.1.2. Dimensões Mínimas

13.1.2.1. Assento:

- Largura mínima: 450 mm
- Profundidade mínima: 400 mm
- Altura mínima (do piso ao assento): 400 mm

13.1.2.2. Encosto:

- Largura mínima: 450 mm
- Altura mínima: 370 mm

13.2. Componentes

13.2.1. Encosto e Assento

13.2.1.1. Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, em peça única, com formato anatômico.

13.2.1.2. Fixação entre a concha e a estrutura deve permitir montagem e desmontagem múltiplas sem causar danos à concha.

13.2.1.3. Superfície com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, com cantos arredondados para conforto e segurança.

13.2.2. Estrutura

13.2.2.1. Estrutura metálica fixa em quatro pés, confeccionada em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

13.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada interna e externamente, com tratamento anticorrosivo.

13.2.2.3. Fixação da concha à estrutura metálica por meio de parafusos, sem comprometer a integridade da concha.

13.2.3. Base e Nivelamento

13.2.3.1. Pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência, compatíveis com empilhamento.

13.2.3.2. Sistema de encaixe entre conchas que garante empilhamento vertical seguro, com estabilidade assegurada.

13.2.4. Cores e Acabamentos

13.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

13.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

13.3. Observações

13.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

13.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

13.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

13.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

13.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

13.4. Certificações

13.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

13.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

13.4.2. Apresentar Laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

13.5. Garantia e Assistência Técnica

13.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

13.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

13.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

14. C09 – Cadeira com Prancheta Articulada – Tipo Universitária

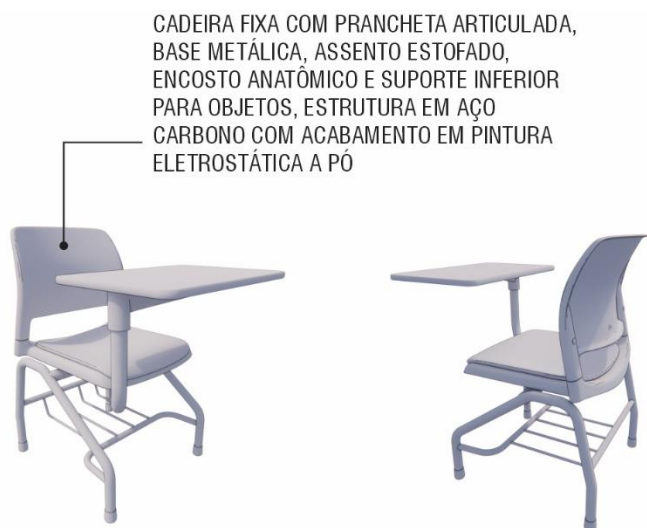


Figura 14 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

14.1. Descrição Geral

14.1.1. Cadeira fixa com base metálica em quatro apoios, estrutura tubular em aço carbono e sapatas fixas em polietileno de alta densidade.

14.1.2. Encosto anatômico e assento estofado, além de prancheta acoplada à estrutura, com sistema articulado que permite o uso por destros e canhotos.

14.1.3. Suporte inferior para livros ou materiais.

14.1.4. Aplicação institucional, padrão operacional/corporativo, indicada para salas de aula, treinamento e espaços multifuncionais.

14.1.5. Dimensões mínimas

14.1.5.1. Assento:

- Largura mínima: 440 mm
- Profundidade mínima: 495 mm
- Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm

14.1.5.2. Encosto:

- Largura mínima: 480 mm
- Altura mínima: 320 mm

14.1.5.3. Prancheta:

- Largura mínima: 540 mm
- Profundidade mínima: 360 mm

14.2. Componentes

14.2.1. Encosto e Assento

14.2.1.1. Confeccionados com materiais resistentes e de fácil higienização, adotando solução ergonômica que proporcione conforto ao usuário mesmo em longos períodos de uso.

14.2.1.2. O assento deverá obrigatoriamente ser estofado, podendo ser uma peça estofada auxiliar fixada à base do assento.

14.2.1.3. A espuma deve ter espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 33 kg/m³.

14.2.1.4. O revestimento deverá ser em tecido 100% poliéster, couro sintético ou outro material de resistência similar, com gramatura mínima de 270 g/m².

14.2.1.5. O estofamento deve ser firmemente fixado à base do assento, sem permitir deslocamentos ou deformações com o uso.

14.2.2. Prancheta Articulada

14.2.2.1. Deve permitir ajuste de profundidade e laterais, podendo ser adaptada para destros e canhotos.

- A articulação deve permitir movimentação suave e travamento seguro em posição de uso.

14.2.2.2. Confeccionada em MDP de espessura mínima de 18 mm com acabamento laminado.

14.2.2.3. Bordas com perfil injetado em polipropileno contínuo, sem emendas ou folgas visíveis.

14.2.2.4. Cantos arredondados.

14.2.3. Estrutura

14.2.3.1. Confeccionada em tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

14.2.3.2. Componentes soldados com acabamento liso e sem rebarbas.

14.2.3.3. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática híbrida epóxi-poliéster a pó.

14.2.3.4. Travessas de reforço estruturais e suporte inferior para livros ou materiais em barra ou aramado metálico.

14.2.4. Base e Nivelamento

14.2.4.1. Pés com sapatas fixas em polietileno de alta densidade, resistentes ao desgaste.

14.2.5. Cores e Acabamentos

14.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

14.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas

14.3. Observações

14.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

14.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

14.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

14.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

14.4. Certificações

14.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

14.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

14.4.2. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

14.5. Garantia e Assistência Técnica

14.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

14.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

14.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

15. C10 - Cadeira tipo caixa com espaldar médio, aro e base fixa



Figura 15 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

15.1. Descrição Geral

15.1.1. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D e

dotada de mecanismo Sincron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto.

15.1.2. Base elevada com aro para apoio dos pés, estrutura com 5 apoios em sapatas fixas.

15.1.3. Indicada para uso em bancadas elevadas, recepções, linhas de produção e estações de trabalho que exijam postura semiapoiada.

15.1.4. O conjunto deverá permitir montagem e desmontagem sem perda de qualidade, mantendo integridade estrutural e funcional.

15.2. Componentes

15.2.1. Assento

15.2.1.1. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade).

15.2.1.2. Altura do assento regulável por pistão a gás, com curso vertical mínimo de 100 mm, compatível com o uso em bancadas elevadas e com a finalidade prevista para o mobiliário.

15.2.1.3. Chassi do assento confeccionado em polipropileno injetado reforçado com fibra de vidro ou em compensado multilaminado anatômico moldado, ambos indeformáveis, estruturalmente estáveis e compatíveis com o mecanismo sincron e o pistão a gás.

15.2.1.4. Estofamento com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³.

15.2.1.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima

de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização

15.2.1.6. Sistema de regulação de profundidade do assento por gatilho ou manípulo, com travamento automático.

15.2.1.7. Capa inferior de acabamento confeccionada em polipropileno injetado ou outro material de resistência equivalente, adequada à proteção do contra-assento, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.

15.2.2. Encosto

15.2.2.1. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 a 600 mm (altura).

15.2.2.2. Apoio lombar com ajuste de altura independente, sem necessidade de mover todo o encosto.

15.2.2.3. Composto por tela tipo Mesh e estrutura em polipropileno injetado e poliéster com fibra de vidro.

15.2.2.4. Ajuste de altura do encosto por sistema automático ou gatilho.

15.2.3. Braço de união entre assento e encosto

15.2.3.1. Fabricado em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm e reforço interno (alma de aço) ou em chapa única com espessura mínima de 8 mm.

15.2.4. Mecanismo Sincron

15.2.4.1. Permite inclinação mínima do encosto de 20°, com livre flutuação e possibilidade de travamento em múltiplas posições.

15.2.4.2. Sistema de ajuste com tensão automática e embutido em carenagem de ABS para proteção.

15.2.5. Braços e Apoia-braços

15.2.5.1. Braços reguláveis 4D com ajustes de altura, profundidade, rotação e afastamento lateral.

15.2.5.2. Estrutura em aço com espessura mínima de 1,5 mm, formato em “U” ou “T”.

15.2.5.3. Apoia-braços anatômicos injetados em poliuretano com alma metálica interna.

- Dimensões mínimas dos apoios: 65 mm (largura) x 240 mm (comprimento).

15.2.5.4. Regulagem por botão com no mínimo 3 posições e curso vertical mínimo de 50 mm.

15.2.6. Base elevada com aro para apoio dos pés

15.2.6.1. Estrutura da base com 5 apoios em sapatas fixas de polietileno de alta resistência.

15.2.6.2. Aro circular confeccionado em aço tubular de resistência equivalente, com as seguintes características:

- Diâmetro externo mínimo: 369 mm
- Diâmetro mínimo do tubo: 19 mm
- Espessura mínima da parede: 1,20 mm

15.2.6.3. Sistema de regulagem de altura do aro por acionamento mecânico em polipropileno ou material de resistência similar.

15.2.6.4. Bucha interna em polipropileno com sistema de freio para fixação segura.

15.2.6.5. Acabamento do aro fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, nas cores preto ou acabamento bruto.

15.2.6.6. O aro deve proporcionar apoio ergonômico e estável aos pés, promovendo postura correta e conforto durante o uso prolongado.

15.2.7. Coluna central e amortecimento

15.2.7.1. Pistão a gás com curso vertical mínimo de 100 mm.

15.2.7.2. Sistema de amortecimento por mola helicoidal com diâmetro mínimo de 6 mm ou sistema pneumático equivalente.

15.2.7.3. Bucha central em poliacetal e rolamento com esferas de aço, envolvidos em corpo de polietileno natural.

15.2.8. Cores e Acabamentos

15.2.8.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

15.2.8.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

15.3. Observações

15.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

15.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

15.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

15.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

15.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

15.4. Certificações

15.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

15.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

15.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

15.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

15.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

15.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

15.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

15.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

15.4.4. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

15.4.4.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

15.5. Garantia e Assistência Técnica

15.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

15.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

15.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

16. C11 – Banco metálico para vestiário

BANCO METÁLICO COM
ASSENTO EM AÇO
GALVANIZADO E ESTRUTURA
EM TUBO DE AÇO CARBONO,
COM SAPATAS NIVELADORAS,
CANTOS ARREDONDADOS E
ACABAMENTO EM PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ



Figura 16 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

16.1. Descrição Geral

16.1.1. Banco metálico com estrutura tubular e assento inteiriço em aço galvanizado, indicado para áreas de vestiários e ambientes de uso coletivo.

16.1.2. Cantos arredondados, acabamento uniforme em pintura epóxi e pés com sapatas niveladoras, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.

16.1.3. Livre de arestas cortantes e rebarbas.

16.1.4. Dimensões

16.1.4.1. Largura mínima: 1500 mm

16.1.4.2. Profundidade mínima: 450 mm

16.1.4.3. Altura mínimas útil do assento: 400 mm

16.2. Componentes

16.2.1. Assento

16.2.1.1. Confeccionado em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 1,2 mm.

16.2.1.2. Bordas com acabamento arredondado, sem arestas cortantes.

16.2.1.3. Fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos ou protegidos, sem saliências.

16.2.2. Estrutura

16.2.2.1. Estruturado em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

16.2.2.2. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó.

16.2.2.3. Cantos e curvas com acabamento suave e contínuo.

16.2.3. Base e Nivelamento

16.2.3.1. Pés com sapatas em polipropileno ou PVC com regulagem de altura para nivelamento em pisos irregulares.

16.2.4. Cores e Acabamentos

16.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

16.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

16.3. Observações

16.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

16.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

16.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

16.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

16.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

16.4. Certificações

16.4.1. apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

16.5. Garantia e Assistência Técnica

16.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

16.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

16.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

CADEIRAS DE AUDITÓRIO

17. CA1 – Cadeira de auditório – Módulo inicial



Figura 17 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

17.1. Descrição Geral

17.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri.

17.1.2. Possui dois braços e sistema de conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final).

17.1.3. Dimensões

17.1.3.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto:
450 mm

17.1.3.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

17.1.3.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm

17.1.3.4. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

17.1.3.5. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

17.1.3.6. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

17.2. Componentes

17.2.1. Assento

17.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos.

17.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

17.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

17.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

17.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

17.2.2. Encosto

17.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.

17.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

17.2.2.3. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

17.2.3. Sistema Rebatível

17.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

17.2.4. Fechamentos Laterais

17.2.4.1. Lado esquerdo: fechamento completo com apoio de braço.

17.2.4.2. Lado direito: fechamento com apoio de braço e peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte.

17.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, totalmente revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou courino.

17.2.5. Apoio para Braços

17.2.5.1. Em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

17.2.6. Cores e Acabamentos

17.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

17.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas

17.3. Observações

17.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

17.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

17.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

17.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

17.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

17.4. Certificações

17.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

17.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da

qualidade no ambiente institucional,
independentemente do quantitativo.

17.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

17.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

17.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

17.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

17.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

17.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

17.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

17.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

17.5. Garantia

- 17.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.
- 17.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
- 17.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

18. CA2 – Cadeira de auditório – Módulo central



Figura 18 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

18.1. Descrição Geral

- 18.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulos inicial, central ou final em fileiras de cadeiras.
- 18.1.2. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final).
- 18.1.3. Lado esquerdo sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial).
- 18.1.4. Dimensões

18.1.4.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto:

450 mm

18.1.4.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

18.1.4.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm

18.1.4.4. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

18.1.4.5. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

18.1.4.6. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

18.2. Componentes

18.2.1. Assento

18.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

18.2.1.2. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

18.2.1.3. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

18.2.1.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

18.2.2. Encosto

18.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.

18.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

18.2.2.3. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

18.2.3. Sistema Rebatível

18.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.

18.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

18.2.4. Fechamentos Laterais

18.2.4.1. Lado esquerdo: sem apoio de braço, com parte fêmea para receber conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2).

18.2.4.2. Lado direito: com apoio de braço e peça macho para acoplamento ao módulo seguinte (CA2 ou CA3).

18.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou couro.

18.2.5. Apoio para Braços

18.2.5.1. Apenas no lado direito, em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com

revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

18.2.6. Cores e Acabamentos

18.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

18.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas

18.3. Observações

18.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

18.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

18.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

18.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

18.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

18.4. Certificações

18.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

18.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

18.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

18.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

18.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

18.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

18.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

18.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

18.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

18.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

18.5. Garantia

18.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

18.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

18.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

19. CA3 – Cadeira de Auditório – Módulo Final



Figura 19 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

19.1. Descrição Geral

19.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no final de fileiras.

19.1.2. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com outro módulo no lado direito.

19.1.3. Dimensões

19.1.3.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto:
450 mm

19.1.3.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

19.1.3.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 450
mm

19.1.3.4. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

19.1.3.5. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

19.1.3.6. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

19.2. Componentes

19.2.1. Assento

19.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos.

19.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

19.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

19.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

19.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

19.2.2. Encosto

- 19.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.
- 19.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.
- 19.2.2.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².
- 19.2.2.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

19.2.3. Sistema Rebatível

- 19.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.
- 19.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

19.2.4. Fechamentos Laterais

- 19.2.4.1. Lado esquerdo: sem apoio de braço, com parte fêmea para receber conexão de módulo anterior.
- 19.2.4.2. Lado direito: com apoio de braço e fechamento completo, sem peça macho, encerrando a fileira.
- 19.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou couro.

19.2.5. Apoio para Braços

19.2.5.1. Apenas no lado direito, em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

19.2.6. Cores e Acabamentos

19.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

19.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

19.3. Observações

19.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

19.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

19.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

19.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

19.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

19.4. Certificações

19.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

19.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

19.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

19.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

19.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

19.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

19.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

19.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

19.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

19.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

19.5. Garantia

19.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

19.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

19.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

20. CA4 – Cadeira de auditório – Módulo simples



Figura 20 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

20.1. Descrição Geral

20.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri.

20.1.2. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea.

20.1.3. Dimensões

20.1.3.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm

20.1.3.2. Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm

20.1.3.3. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

20.1.3.4. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

20.1.3.5. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

20.1.3.6. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

20.2. Componentes

20.2.1. Assento

20.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos, fissuras ou deterioração.

20.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

20.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

20.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

20.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

20.2.2. Encosto

20.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima de 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.

20.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

20.2.2.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

20.2.2.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

20.2.3. Sistema Rebatível

20.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.

20.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

20.2.4. Fechamentos Laterais

20.2.4.1. Lado esquerdo: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.

20.2.4.2. Lado direito: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.

20.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, totalmente revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou courino.

20.2.5. Apoio para Braços

20.2.5.1. Em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

20.2.6. Cores e Acabamentos

20.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

20.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

20.3. Observações

20.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

20.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

20.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

20.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

20.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

20.4. Certificações

20.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

20.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

20.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

20.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

20.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

20.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

20.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

20.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

20.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

20.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

20.5. Garantia

20.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

20.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

20.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

21. CA5 – Cadeira de auditório – Módulo simples para pessoa obesa



Figura 21 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

21.1. Descrição Geral

21.1.1. Cadeira de auditório para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri.

21.1.2. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea.

21.1.3. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção.

21.1.4. Dimensões (conforme NBR 9050:2020)

21.1.4.1. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm

21.1.4.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm

21.1.4.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm

21.1.4.4. Altura mínima do assento ao piso: 410 mm

21.1.4.5. Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm

21.2. Componentes

21.2.1. Assento

21.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos, fissuras ou deterioração.

21.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

21.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

21.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

21.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

21.2.2. Encosto

- 21.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima de 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.
- 21.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.
- 21.2.2.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².
- 21.2.2.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

21.2.3. Sistema Rebatível

- 21.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.
- 21.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

21.2.4. Fechamentos Laterais

- 21.2.4.1. Lado esquerdo: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.
- 21.2.4.2. Lado direito: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.
- 21.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, totalmente revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou courino.

21.2.5. Apoio para Braços

21.2.5.1. Em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

21.2.6. Cores e Acabamentos

21.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

21.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

21.3. Observações

21.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

21.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

21.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

21.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

21.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

21.4. Certificações

21.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

21.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

21.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

21.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

21.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

21.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

21.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

21.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

21.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

21.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

21.5. Garantia

21.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

21.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

21.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

ESTOFADOS

22. E01 - Sofá corporativo 2 lugares



SOFÁ ESTOFADO DE DOIS LUGARES, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, BASE FIXA EM MADEIRA OU METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO RESISTENTE, BRAÇOS EM MADEIRA OU ESTOFADOS, CONFORME APROVAÇÃO DE AMOSTRA.

Figura 22 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

22.1. Descrição Geral

22.1.1. Sofá estofado de dois lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo.

22.1.2. Dimensões:

22.1.2.1. Assento:

- Largura mínima individual do assento: 600 mm
- Profundidade útil mínima: 450 mm
- Altura mínima do chão: 400 mm

22.1.2.2. Encosto:

- Altura mínima: 350 mm

22.2. Componentes

22.2.1. Estrutura Interna

22.2.1.1. Estruturado em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 18 mm, ou outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes.

22.2.1.2. Assento e encosto reforçados com percintas elásticas e/ou molas ensacadas individualmente.

22.2.2. Assento

22.2.2.1. Base em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

22.2.2.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 33 kg/m³
- Espessura média: 150 mm

22.2.2.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços com densidades diferentes, desde que a camada externa (em contato com o usuário) atenda à densidade mínima de 33 kg/m³.

22.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

22.2.3. Encosto

22.2.3.1. Estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

22.2.3.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 23 kg/m³
- Espessura média: 40 mm

22.2.3.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços, desde que a camada externa atenda à densidade mínima.

22.2.3.4. Revestimento conforme descrito para o assento.

22.2.4. Braços

22.2.4.1. Os braços poderão ser em madeira aparente ou estofados, conforme o projeto do fabricante, respeitando os seguintes requisitos:

- Quando em madeira aparente:
 - Devem ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), laminado natural ou acabamento equivalente.
- Quando estofados:
 - Devem possuir estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou compensado multilaminado, com reforços estruturais e revestimento em espuma de poliuretano flexível.
 - Manter o mesmo acabamento do assento e do encosto.

22.2.5. Base

22.2.5.1. Base fixa, podendo ser:

- Em madeira maciça de reflorestamento com umidade controlada; ou

- Em estrutura metálica em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó.

22.2.5.2. Ambas as opções devem possuir sapatas com proteção ao piso (feltro, nylon ou similar) e garantir estabilidade e resistência à carga especificada.

22.2.6. Cores e Acabamentos

22.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

22.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

22.3. Observações

22.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

22.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

22.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

22.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

22.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

22.4. Certificações

22.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

22.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

22.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

22.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

22.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

22.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

22.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

22.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

22.4.6. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

22.4.6.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

22.4.6.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

22.4.6.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

22.4.6.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

22.5. Garantia e Assistência Técnica

22.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

22.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

22.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

23. E02 - Sofá corporativo 3 lugares



SOFÁ ESTOFADO DE TRÊS LUGARES, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, BASE FIXA EM MADEIRA OU METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO RESISTENTE, BRAÇOS EM MADEIRA OU ESTOFADOS, CONFORME APROVAÇÃO DE AMOSTRA.

Figura 23 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

23.1. Descrição Geral

23.1.1. Sofá estofado de três lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo.

23.1.2. Dimensões:

23.1.2.1. Assento:

- Largura mínima individual do assento: 600 mm
- Profundidade útil mínima: 450 mm
- Altura mínima do chão: 400 mm

23.1.2.2. Encosto:

- Altura mínima: 350 mm

23.2. Componentes

23.2.1. Estrutura Interna

23.2.1.1. Estruturado em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 18 mm, ou

outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes.

23.2.1.2. Assento e encosto reforçados com percintas elásticas e/ou molas ensacadas individualmente.

23.2.2. Assento

23.2.2.1. Base em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

23.2.2.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 33 kg/m³
- Espessura média: 150 mm

23.2.2.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços com densidades diferentes, desde que a camada externa (em contato com o usuário) atenda à densidade mínima de 33 kg/m³.

23.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

23.2.3. Encosto

23.2.3.1. Estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

23.2.3.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 23 kg/m³
- Espessura média: 40 mm

23.2.3.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços, desde que a camada externa atenda à densidade mínima.

23.2.3.4. Revestimento conforme descrito para o assento.

23.2.4. Braços

23.2.4.1. Os braços poderão ser em madeira aparente ou estofados, conforme o projeto do fabricante, respeitando os seguintes requisitos:

- Quando em madeira aparente:
 - Devem ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), laminado natural ou acabamento equivalente.
- Quando estofados:
 - Devem possuir estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou compensado multilaminado, com reforços estruturais e revestimento em espuma de poliuretano flexível.
 - Manter o mesmo acabamento do assento e do encosto.

23.2.5. Base

23.2.5.1. Base fixa, podendo ser:

- Em madeira maciça de reflorestamento com umidade controlada; ou
- Em estrutura metálica em aço carbono ou inox, com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó.

23.2.5.2. Ambas as opções devem possuir sapatas com proteção ao piso (feltro, nylon ou similar) e garantir estabilidade e resistência à carga especificada.

23.2.6. Cores e Acabamentos

23.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

23.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

23.3. Observações

23.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

23.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

23.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

23.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

23.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

23.4. Certificações

23.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

23.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

23.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

23.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

23.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

23.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

23.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

23.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 –

Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório
acreditado pelo INMETRO

23.4.6. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos
seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas
técnicas ou laudos de ensaio:

23.4.6.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo
de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a
ABNT NBR 8516:2015.

23.4.6.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre
150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

23.4.6.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de
espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

23.4.6.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00
mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente,
como a ABNT NBR 9178:2025.

23.5. Garantia e Assistência Técnica

23.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo
mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

23.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

23.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

24. E03 - Poltrona Corporativa



Figura 24 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

24.1. Descrição Geral

24.1.1. Poltrona estofada de um lugar, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo.

24.1.2. Dimensões:

24.1.2.1. Assento:

- Largura mínima individual do assento: 600 mm
- Profundidade útil mínima: 450 mm
- Altura mínima do chão: 400 mm

24.1.2.2. Encosto:

- Altura mínima: 350 mm

24.2. Componentes

24.2.1. Estrutura Interna

24.2.1.1. Estruturada em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 18 mm, ou material de resistência similar.

24.2.1.2. Assento e encosto reforçados com percintas elásticas e/ou molas ensacadas individualmente.

24.2.2. Assento

24.2.2.1. Base em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

24.2.2.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

24.2.2.3. Densidade mínima: 33 kg/m³

24.2.2.4. Espessura média: 150 mm

24.2.2.5. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços com densidades diferentes, desde que a camada externa (em contato com o usuário) atenda à densidade mínima de 33 kg/m³.

24.2.2.6. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

24.2.3. Encosto

24.2.3.1. Estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

24.2.3.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 23 kg/m³
- Espessura média: 40 mm

24.2.3.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços, desde que a camada externa atenda à densidade mínima.

24.2.3.4. Revestimento conforme descrito para o assento.

24.2.4. Braços

24.2.4.1. Os braços poderão ser em madeira aparente ou estofados, conforme o projeto do fabricante, respeitando os seguintes requisitos:

- Quando em madeira aparente:
 - Devem ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), laminado natural ou acabamento equivalente.
- Quando estofados:
 - Devem possuir estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou compensado multilaminado, com reforços estruturais e revestimento em espuma de poliuretano flexível.
 - Manter o mesmo acabamento do assento e do encosto.

24.2.5. Base

24.2.5.1. Base fixa, podendo ser:

- Em madeira maciça de reflorestamento com umidade controlada; ou
- Em estrutura metálica em aço carbono ou inox, com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó.

24.2.5.2. Ambas as opções devem possuir sapatas com proteção ao piso (feltro, nylon ou similar) e garantir estabilidade e resistência à carga especificada.

24.2.6. Cores e Acabamentos

24.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

24.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

24.3. Observações

24.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

24.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

24.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

24.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

24.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

24.4. Certificações

24.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

24.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

24.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

24.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

24.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

24.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

24.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

24.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 –

Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

24.4.6. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

24.4.6.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

24.4.6.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

24.4.6.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

24.4.6.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

24.5. Garantia e Assistência Técnica

24.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

24.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

24.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

25. E04 – Banco estofado baixo tipo Puff modular

ASSENTO MODULAR HEXAGONAL
ESTOFADO COM RODÍZIOS
TRAVÁVEIS – ESTRUTURA EM
COMPENSADO, ESPUMA DE ALTA
DENSIDADE E REVESTIMENTO EM
TECIDO OU COURO SINTÉTICO



Figura 25 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

25.1. Descrição Geral

25.1.1. Assento estofado modular baixo, em formato hexagonal, destinado à composição de ambientes flexíveis de uso coletivo. Indicado para uso institucional.

25.1.2. Dimensões:

25.1.2.1. Largura: 400 mm (mínima)

25.1.2.2. Profundidade: 400 mm (mínima)

25.1.2.3. Altura: 40 mm (mínima)

25.2. Componentes

25.2.1. Estrutura

25.2.1.1. Construída em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 12 mm, ou outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes.

25.2.2. Assento

25.2.2.1. Base em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 12 mm, ou outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes..

25.2.2.2. Espuma em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 28 kg/m³
- Espessura média: 100 mm

25.2.2.3. Revestimento em:

- Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

25.2.3. Base

25.2.3.1. Equipado com rodízios giratórios de duplo giro, com trava, confeccionados em material resistente e silencioso, adequados para uso em pisos internos.

25.2.3.2. Os rodízios devem permitir fácil movimentação do puff, sem danificar o piso.

25.2.3.3. Opcionalmente, os rodízios podem ser embutidos na base com design discreto, mantendo as mesmas características de travamento, estabilidade e segurança do usuário.

25.2.4. Cores e Acabamentos

25.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

25.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

25.3. Observações

25.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

25.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

25.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

25.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

25.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

25.4. Certificações

25.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

25.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

25.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

25.4.2.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

25.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

25.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

25.4.4. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

25.4.4.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

25.4.4.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

25.4.4.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

25.4.4.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

25.5. Garantia e Assistência Técnica

25.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

25.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

25.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

ESTANTES METÁLICAS

26. ES – Estante metálica



Figura 26 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

26.1. Descrição Geral

26.1.1. Estante de aço reforçado com seis prateleiras.

26.1.2. Dimensões:

26.1.2.1. Largura mínima: 920 mm

26.1.2.2. Profundidade mínima: 400 mm

26.1.2.3. Altura mínimas: 1980 mm

26.1.2.4. Será admitida variação de até 10% nessas dimensões, exceto altura total da estante.

26.2. Componentes

26.2.1. Estrutura em chapa de aço galvanizada com acabamento liso.

26.2.2. As 06 prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com bordas laterais com dobra dupla, garantindo resistência e acabamento livre de arestas cortantes.

26.2.3. A estrutura deverá ser composta por 04 colunas tipo L3, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

26.2.4. A estante deverá possuir acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicado em toda a estrutura, tanto externa quanto internamente, garantindo proteção contra oxidação e bom acabamento superficial.

26.2.5. A estrutura deverá permitir montagem firme e estável, por meio de elementos de fixação resistentes, compatíveis com as cargas especificadas e o desempenho estrutural da estante.

26.2.6. Pés

26.2.6.1. A estante deverá possuir sapatas fabricadas em aço, fixadas à base das colunas, garantindo apoio estável ao piso.

26.2.7. Prateleiras e Capacidade de Carga

26.2.7.1. A estante deverá conter 06 prateleiras com dimensões aproximadas de 920 mm x 400 mm.

26.2.7.2. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 100 kg distribuída uniformemente.

26.2.8. Reforços e Estruturação

26.2.8.1. As colunas deverão ser perfuradas para permitir a regulação das prateleiras.

26.2.8.2. A estante deverá conter no mínimo dois reforços em “X” em cada lateral, confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e largura mínima de 25 mm.

26.2.8.3. Deverá haver um reforço em “X” no fundo da estrutura, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e largura mínima de 25 mm.

26.2.8.4. Os reforços em “X” deverão ser fixados às colunas com parafusos sextavados ou equivalente, garantindo estabilidade estrutural.

26.2.9. Reforço nas Prateleiras

26.2.9.1. Cada prateleira deverá possuir 02 reforços inferiores do tipo Ômega, fabricados em aço estampado ou conformado, fixados ou integrados à chapa da prateleira.

26.2.9.2. Esses reforços têm por objetivo garantir maior resistência estrutural, evitando deformações sob carga.

26.2.9.3. As prateleiras, com esses reforços, deverão suportar carga mínima de 100 kg distribuída uniformemente.

26.2.10. Fixação das Prateleiras

26.2.10.1. Cada prateleira deverá ser fixada à estrutura com no mínimo 08 pontos de fixação, distribuídos de forma simétrica, de modo a garantir a estabilidade, segurança e o desempenho estrutural conforme a carga mínima especificada.

26.2.11. Cores e Acabamentos

26.2.11.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

26.2.11.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

26.3. Observações

26.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

26.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

26.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

26.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

26.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

26.4. Certificações

26.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

26.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

26.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte acreditada ou reconhecida, conforme uma das seguintes normas:

26.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

26.5. Garantia e Assistência Técnica

26.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

26.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

26.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

27. EB - Estante fixa para biblioteca



Figura 27 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

27.1. Descrição Geral

27.1.1. Estante fixa para biblioteca, destinada à organização e armazenamento de livros e materiais similares em ambientes institucionais.

27.1.2. Estrutura composta por elementos metálicos em aço carbono e moldura em madeira, com prateleiras reguláveis e laterais revestidas, garantindo robustez, estabilidade e adequado acabamento.

27.1.3. Dimensões:

27.1.3.1. Largura mínima: 1100 mm

27.1.3.2. Altura mínima: 2000 mm

27.1.3.3. Profundidade mínima: 400 mm

27.1.4. Capacidade mínima de carga por prateleira: 40 kg, distribuídos uniformemente.

27.2. Componentes

27.2.1. Tampo (face superior da moldura em madeira)

27.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), laminado natural ou acabamento equivalente. Bordas protegidas com fita de PVC, ABS ou poliestireno, com espessura mínima de 3 mm, colada por processo que assegure fixação permanente, com raio mínimo de 3 mm.

27.2.1.2. Acabamento e tonalidade iguais aos das laterais.

27.2.2. Corpo (faces laterais da moldura em madeira)

27.2.2.1. Confeccionadas com os mesmos materiais, espessuras e acabamentos especificados para o tampo.

27.2.3. Prateleiras

27.2.3.1. No mínimo 6 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em aço carbono, com as seguintes características mínimas:

- Planos das prateleiras e travessas ou uniões confeccionadas em chapa com espessura mínima equivalente a chapa 19.
- Laterais, abas ou limitadores confeccionados em chapa com espessura mínima equivalente a chapa 14.

27.2.3.2. Fixação às laterais por sistema de encaixe ou parafusamento, permitindo regulagem de altura.

27.2.4. Estrutura metálica

27.2.4.1. Montantes e base confeccionados em tubo ou perfil de aço carbono, com espessura compatível com as cargas previstas, garantindo resistência e estabilidade estrutural.

27.2.4.2. Soldagem e acabamento que assegurem superfície lisa, isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições.

27.2.4.3. Tratamento anticorrosivo compatível com ensaio de resistência à névoa salina, conforme norma técnica aplicável.

27.2.4.4. Acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente, com espessura de película adequada à durabilidade do conjunto.

27.2.5. Base e nivelamento

27.2.5.1. Ponteiras ou niveladores que permitam o ajuste em caso de desnível no piso, fixados de forma segura à estrutura.

27.2.6. Cores e Acabamentos

27.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

27.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

27.3. Observações

27.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

27.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

27.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

27.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

27.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

27.4. Certificações

27.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

27.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

27.5. Garantia

27.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

27.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

27.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

MOBILIÁRIO INFANTIL

28. I-M2 - Mesa compartilhada quadrada empilhável - Tamanho 2



Figura 29 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

28.1. Descrição Geral

28.1.1. Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022.

28.1.2. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis.

28.1.3. Dimensões:

28.1.3.1. Largura: entre 800 e 900 mm.

28.1.3.2. Profundidade: entre 800 e 900 mm.

28.1.3.3. Altura mínima do tampo: 530 mm (tolerância ± 10 mm).

28.1.3.4. Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm

28.1.3.5. Altura mínima para movimentação das coxas: 440 mm

28.1.3.6. Altura mínima para movimentação dos joelhos: 375 mm

28.2. Componentes

28.2.1. Tampo

28.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão.

28.2.1.2. As bordas de contato com o usuário, quando aplicável, deverão receber acabamento por meio de fita de PVC, ABS ou material equivalente, na mesma cor e acabamento do tampo, aplicada por processo que assegure fixação permanente.

28.2.1.3. Bordas e cantos arredondados, com raio mínimo de 2,5 mm (bordas) e 10 mm (cantos), conforme NBR 14006.

28.2.1.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos em aço com tratamento anticorrosivo, ou solução técnica de resistência equivalente.

28.2.2. Estrutura

28.2.2.1. Pés em tubo de aço carbono, com seção circular de diâmetro mínimo de 35 mm e espessura mínima da parede de 2,0 mm, ou perfil estrutural de resistência equivalente.

28.2.2.2. Travessas de união dos pés em tubo de aço carbono com seção retangular mínima de 20 mm x 40 mm e espessura mínima da parede de 1,2 mm, ou perfil estrutural equivalente.

28.2.2.3. Chapas de fixação do tampo confeccionadas em aço carbono dobrado, com espessura mínima de 2,0 mm, assegurando rigidez e fixação adequada à estrutura.

28.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

28.2.3. Base e Nivelamento

28.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

28.2.4. Cores e Acabamentos

28.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

28.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

28.3. Observações

28.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

28.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

28.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

28.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

28.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

28.4. Certificações

28.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

28.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

28.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

28.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual –

Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

28.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

28.5. Garantia

28.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

28.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

28.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

29. I-M3 - Mesa compartilhada quadrada empilhável - Tamanho 3



Figura 28 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

29.1. Descrição Geral

29.1.1. Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006.

29.1.2. 29.1.2. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis.

29.1.3. Dimensões:

29.1.3.1. Largura: entre 700 e 800 mm.

29.1.3.2. Profundidade: entre 700 e 800 mm.

29.1.3.3. Altura mínima do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm)

29.1.3.4. Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm

29.1.3.5. Altura mínima para movimentação das coxas: 495 mm

29.1.3.6. Altura mínima para movimentação dos joelhos: 420 mm

29.2. Componentes

29.2.1. Tampo

29.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente.

29.2.1.2. As bordas de contato com o usuário, quando aplicável, deverão receber acabamento por meio de fita de PVC, ABS ou material equivalente, na mesma cor e acabamento do tampo, aplicada por processo que assegure fixação permanente.

29.2.1.3. Bordas e cantos arredondados, com raio mínimo de 2,5 mm (bordas) e 10 mm (cantos), conforme NBR 14006.

29.2.1.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos em aço com tratamento anticorrosivo, ou solução técnica de resistência equivalente.

29.2.2. Estrutura

29.2.2.1. Pés em tubo de aço carbono, com seção circular de diâmetro mínimo de 35 mm e espessura mínima da parede de 2,0 mm, ou perfil estrutural de resistência equivalente.

29.2.2.2. Travessas de união dos pés em tubo de aço carbono com seção retangular mínima de 20 mm x 40 mm e espessura mínima da parede de 1,2 mm, ou perfil estrutural equivalente.

29.2.2.3. Chapas de fixação do tampo confeccionadas em aço carbono dobrado, com espessura mínima de 2,0 mm, assegurando rigidez e fixação adequada à estrutura.

29.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, ou outro sistema de proteção superficial de desempenho equivalente.

29.2.3. Base e Nivelamento

29.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

29.2.4. Cores e Acabamentos

29.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

29.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

29.3. Observações

29.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

29.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

29.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

29.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

29.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

29.4. Certificações

29.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

29.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

29.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

29.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

29.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

29.5. Garantia

29.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

29.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

29.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

30. I-MR - Mesa para refeitório 8 lugares



Figura 30 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

30.1. Descrição Geral

30.1.1. Mesa retangular de refeitório, destinada ao uso coletivo de crianças, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

30.1.2. Altura do tampo conforme Tamanho 3 da NBR 14006:2022.

30.1.3. Dimensões

30.1.3.1. Largura: entre 1800 e 2200 mm.

30.1.3.2. Profundidade: entre 700 e 800 mm.

30.1.3.3. Altura do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm)

30.2. Componentes

30.2.1. Tampo

30.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) ou material equivalente de resistência similar, com proteção adequada contra umidade e agentes biológicos, assegurando durabilidade em ambiente de refeitório.

30.2.1.2. Espessura mínima de 18 mm.

30.2.1.3. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado de alta pressão (HPL) ou acabamento de resistência equivalente na face superior, adequado ao uso intenso em ambiente de refeitório infantil, assegurando resistência à abrasão, umidade e impactos.

30.2.1.4. Bordas protegidas com fita de PVC, ABS ou material equivalente, com espessura mínima de 2,5 mm, aplicadas por processo que assegure fixação permanente.

30.2.1.5. Bordas e cantos arredondados, livres de rebarbas ou arestas cortantes.

30.2.1.6. Fixação à estrutura por buchas metálicas ou de resistência similar e parafusos em aço carbono zincado, ou equivalentes.

30.2.2. Estrutura

30.2.2.1. Pés em tubo de aço carbono ou material metálico equivalente, seção circular ou retangular, com dimensões adequadas para garantir estabilidade e segurança.

30.2.2.2. Montantes e travessas de reforço em tubo metálico com espessura mínima da parede de 1,5 mm, ou perfil estrutural de resistência equivalente.

30.2.2.3. Chapas de fixação do tampo confeccionadas em aço carbono ou material equivalente, com espessura mínima de 2,0 mm, assegurando rigidez e fixação adequada.

30.2.2.4. Soldagem com acabamento liso, sem rebarbas, falhas ou arestas cortantes.

30.2.2.5. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou acabamento de proteção superficial de desempenho equivalente, adequado ao uso em ambiente de refeitório infantil.

30.2.3. Base e Nivelamento

30.2.3.1. Ponteiras externas ou apoios antiderrapantes em polietileno ou material equivalente, que assegurem estabilidade e proteção ao piso.

30.2.4. Cores e Acabamentos

30.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

30.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

30.3. Observações

30.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

30.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

30.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

30.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

30.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

30.4. Certificações

30.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

30.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

30.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

30.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

30.5. Garantia

30.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

30.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

31. I-M4 - Mesa individual para alunos com porta livros empilhável - Tamanho 4



Figura 31 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

31.1. Descrição Geral

31.1.1. Mesa individual infantil empilhável, destinada ao uso em sala de aula por crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022.

31.1.2. Mesa empilhável, com estrutura metálica, tampo em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) revestido e porta-livros integrado, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

31.1.3. Dimensões:

31.1.3.1. Largura mínima do tampo: 500 a 600 mm

31.1.3.2. Profundidade mínima do tampo: 500 a 600 mm

31.1.3.3. Altura do tampo: 640 mm (tolerância ± 10 mm)

31.1.3.4. Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm

31.1.3.5. Profundidade mínima para movimentação das pernas:
500 mm

31.1.3.6. Altura mínima para movimentação das coxas: 545 mm

31.1.3.7. Altura mínima para movimentação dos joelhos: 465
mm

31.2. Componentes

31.2.1. Tampo

31.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) ou material equivalente de resistência similar, com espessura mínima de 18 mm.

31.2.1.2. Revestido em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na face superior, com espessura mínima de 0,6 mm, ou materiais equivalentes que garantam resistência e durabilidade.

31.2.1.3. Bordas protegidas com fita de PVC ou polipropileno de espessura mínima de 2 mm, aplicadas por processo hot-melt ou equivalente.

31.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, livres de rebarbas ou arestas cortantes.

31.2.1.5. Fixação à estrutura por buchas metálicas ou equivalentes e parafusos em aço carbono zincado.

31.2.2. Estrutura

31.2.2.1. Pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono ou material metálico equivalente, com espessura mínima equivalente à chapa 18.

31.2.2.2. Chapas de fixação em aço carbono dobrado, espessura mínima equivalente à chapa 14.

31.2.2.3. Porta-livros integrado à estrutura, confeccionado em polipropileno copolímero ou material equivalente, com reforços estruturais.

31.2.2.4. Soldagem com acabamento liso, sem respingos, rebarbas ou arestas cortantes.

31.2.2.5. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou acabamento equivalente que garanta durabilidade.

31.2.3. Base e Nivelamento

31.2.3.1. Ponteiras externas ou apoios antiderrapantes em polietileno ou material equivalente, que assegurem estabilidade e proteção ao piso.

31.2.4. Cores e Acabamentos

31.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

31.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

31.3. Observações

31.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

31.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

31.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

31.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

31.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

31.4. Certificações

31.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

31.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

31.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

31.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

31.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

31.5. Garantia

31.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

31.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

31.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza

32. I-C2 - Cadeira fixa empilhável - Tamanho 2

CADEIRA INFANTIL EM ESTRUTURA METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSIONADA CONFORME TAMANHO 2 DA NBR 14006, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.



ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO

PONTEIRAS OU APOIOS ANTIDERRAPANTES

Figura 32 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

32.1. Descrição Geral

32.1.1. Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022.

32.1.2. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

32.1.3. Dimensões

32.1.3.1. Largura mínima do assento: 280 mm

32.1.3.2. Profundidade útil do assento: 270 mm (tolerância ± 15 mm)

32.1.3.3. Altura do assento: 310 mm (tolerância ± 10 mm)

32.1.3.4. Largura mínima do encosto: 250 mm

32.1.3.5. Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm

32.2. Componentes

32.2.1. Assento e Encosto

32.2.1.1. Confeccionados em polipropileno resistente a alto impacto.

32.2.1.2. Superfícies de contato com desenho ergonômico.

32.2.1.3. Assento com curvatura frontal arredondada na área de contato com as pernas.

32.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.

32.2.1.5. Fixação do assento por rebites em alumínio na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato.

32.2.1.6. Encosto fixado por encaixe especial e travado com rebites na parte traseira da estrutura, com tampas de acabamento em polipropileno injetado.

32.2.2. Estrutura

32.2.2.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

32.2.2.2. Travessas confeccionadas em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

32.2.2.3. Soldagem com superfície lisa, livre de rebarbas e arestas cortantes.

32.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

32.2.3. Base e Nivelamento

32.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

32.2.4. Cores e Acabamentos

32.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

32.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

32.3. Observações

32.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

32.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

32.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

32.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

32.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

32.4. Certificações

32.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

32.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

32.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

32.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

32.5. Garantia

32.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

32.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

32.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

33. I-C3 - Cadeira fixa empilhável - Tamanho 3



Figura 33 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

33.1.Descrição Geral

33.1.1. Cadeira infantil empilhável para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006.

33.1.2. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

33.1.3. Dimensões:

33.1.3.1. Largura mínima do assento: 320 mm

33.1.3.2. Largura mínima do encosto: 270 mm

33.1.3.3. Altura mínima do assento: 350 mm

33.1.3.4. Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm

33.1.3.5. Profundidade útil do assento: 270 mm

33.2. Componentes

33.2.1. Assento e Encosto

- 33.2.1.1. Confeccionados em polipropileno resistente a alto impacto.
- 33.2.1.2. Superfícies de contato deverá ter desenho ergonômico.
- 33.2.1.3. Assento deverá ter curvatura frontal, na área de contato com as pernas.
- 33.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.
- 33.2.1.5. Fixação do assento por rebites em alumínio na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato.
- 33.2.1.6. Encosto fixado por encaixe especial e travado com rebites na parte traseira da estrutura, com tampas de acabamento em polipropileno injetado.

33.2.2. Estrutura

- 33.2.2.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente a chapa 18.
- 33.2.2.2. Travessas confeccionadas em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente a chapa 18.
- 33.2.2.3. Soldagem com superfície lisa, livre de rebarbas e arestas cortantes.
- 33.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

33.2.3. Base e Nivelamento

- 33.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

33.2.4. Cores e Acabamentos

33.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

33.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

33.3. Observações

33.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

33.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

33.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

33.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

33.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

33.4. Certificações

33.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

33.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

33.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

33.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

33.5. Garantia

33.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

33.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

33.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

34. I-C4 - Cadeira fixa empilhável - Tamanho 4



Figura 34 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

34.1. Descrição Geral

34.1.1. Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022.

34.1.2. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

34.1.3. Dimensões

34.1.3.1. Largura mínima do assento: 340 mm

34.1.3.2. Profundidade útil do assento: 340 mm (tolerância ± 25 mm)

34.1.3.3. Altura do assento: 380 mm (tolerância ± 10 mm)

34.1.3.4. Largura mínima do encosto: 270 mm

34.1.3.5. Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm

34.2. Componentes

34.2.1. Assento e Encosto

34.2.1.1. Confeccionados em polipropileno resistente a alto impacto.

34.2.1.2. Superfícies de contato com desenho ergonômico.

34.2.1.3. Assento com curvatura frontal arredondada na área de contato com as pernas.

34.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.

34.2.1.5. Fixação do assento por rebites em alumínio na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato.

34.2.1.6. Encosto fixado por encaixe especial e travado com rebites na parte traseira da estrutura, com tampas de acabamento em polipropileno injetado.

34.2.2. Estrutura

34.2.2.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

34.2.2.2. Travessas confeccionadas em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

34.2.2.3. Soldagem com superfície lisa, livre de rebarbas e arestas cortantes.

34.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

34.2.3. Base e Nivelamento

34.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

34.2.4. Cores e Acabamentos

34.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

34.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

34.3. Observações

34.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

34.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais,

exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

34.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

34.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

34.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

34.4. Certificações

34.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

34.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

34.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

34.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

34.5. Garantia

34.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

34.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

34.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

LONGARINAS

35. LG1 – Longarina 02 lugares - Espaldar baixo sem braço

POLTRONA FIXA DUPLA SEM
BRAÇOS SOBRE LONGARINA
METÁLICA COM ASSENTOS
ESTOFADOS EM ESPUMA
INJETADA, ESTRUTURA
RESISTENTE, REVESTIMENTO
EM POLIÉSTER E ACABAMENTO
COM PINTURA ELETROSTÁTICA.



Figura 35 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

35.1. Descrição Geral

35.1.1. Poltrona fixa sobre longarina com 2 lugares sem braço.

35.1.2. Assento duplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção.

35.1.3. Dimensões:

35.1.3.1. Largura mínima da composição: 800 mm

35.1.3.2. Assento:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Profundidade mínima de 380 mm
- Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm.

35.1.3.3. Encosto:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm.

35.2. Componentes

35.2.1. Estrutura

35.2.1.1. Construída em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), resina estrutural reforçada com fibra, ou material polimérico injetado de resistência e desempenho equivalentes.

35.2.1.2. Estrutura moldada anatomicamente e indeformável, garantindo resistência, estabilidade e ergonomia durante o uso.

35.2.2. Estofados

35.2.2.1. Estofamento em espuma de poliuretano moldada, com espessura mínima:

- Encosto: 30 mm
- Assento: 40 mm

35.2.2.2. Espuma com densidade controlada mínima:

- Encosto: 45 kg/m³
- Assento: 50 kg/m³

35.2.2.3. Material de caráter indeformável ao longo do uso e com comportamento autoextinguível, não propagando chamas.

35.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

35.2.3. Contra Encosto e Contra Assento

35.2.3.1. Proteção das faces posteriores e inferiores por meio de perfil em PVC, capa protetora em polipropileno

injetado, ABS ou material de resistência equivalente, com bordas boleadas.

35.2.4. Suporte do Encosto

35.2.4.1. Fabricado em aço, com formato compatível com o projeto estrutural do fabricante (ex.: “T”, “L” ou equivalente).

35.2.4.2. Espessura mínima: 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

35.2.4.3. Reforços estruturais internos nos pontos de maior concentração de esforços, quando aplicável.

35.2.5. Suporte dos Assentos

35.2.5.1. Em aço, com espessura mínima de 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

35.2.6. Base da Composição

35.2.6.1. Conjunto assento e encosto fixado em longarina fabricada em aço tubular de seção retangular ou ovalada, com seção mínima de referência equivalente a 50 mm × 30 mm e espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes, desde que assegurada a rigidez, estabilidade e durabilidade do conjunto.

35.2.6.2. Acabamento das extremidades com ponteiros em PVC rígido, polietileno ou material de resistência equivalente, na cor da estrutura.

35.2.6.3. Colunas verticais confeccionadas em aço, com espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou solução estrutural equivalente, fixadas de forma segura aos pés de sustentação.

35.2.6.4. Pés confeccionados em aço, alumínio fundido ou material estrutural de resistência equivalente.

35.2.6.5. Partes metálicas com superfícies lisas e homogêneas, isentas de rebarbas, pontos cortantes ou imperfeições.

35.2.6.6. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó ou sistema de proteção superficial de desempenho equivalente.

35.2.7. Cores e Acabamentos

35.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

35.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

35.3. Observações

35.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

35.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

35.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

35.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

35.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

35.4. Certificações

35.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

35.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

35.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

35.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

35.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

35.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

35.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

35.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

35.5. Garantia

35.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

35.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

35.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

36. LG2 – Longarina 03 lugares - Espaldar baixo sem braço

POLTRONA FIXA TRIPLA SEM
BRAÇOS SOBRE LONGARINA
METÁLICA COM ASSENTOS
ESTOFADOS EM ESPUMA
INJETADA, ESTRUTURA
ANATÔMICA E RESISTENTE,
REVESTIDA EM POLIÉSTER E
ACABAMENTO EM PINTURA
ELETROSTÁTICA.



Figura 36 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

36.1. Descrição Geral

36.1.1. Poltrona fixa sobre longarina com 3 lugares sem braço

36.1.2. Assento triplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção.

36.1.3. Dimensões:

36.1.3.1. Largura mínima da composição: 1.200 mm

36.1.3.2. Assento:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Profundidade mínima de 380 mm
- Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm.

36.1.3.3. Encosto:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm.

36.2. Componentes

36.2.1. Estrutura

36.2.1.1. Construída em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), resina estrutural reforçada com fibra, ou material polimérico injetado de resistência e desempenho equivalentes.

36.2.1.2. Estrutura moldada anatomicamente e indeformável, garantindo resistência, estabilidade e ergonomia durante o uso.

36.2.2. Estofados

36.2.2.1. Estofamento em espuma de poliuretano moldada, com espessura mínima:

- Encosto: 30 mm
- Assento: 40 mm

36.2.2.2. Espuma com densidade controlada mínima:

- Encosto: 45 kg/m³
- Assento: 50 kg/m³

36.2.2.3. Material de caráter indeformável ao longo do uso e com comportamento autoextinguível, não propagando chamas.

36.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

36.2.3. Contra Encosto e Contra Assento

36.2.3.1. Proteção das faces posteriores e inferiores por meio de perfil em PVC, capa protetora em polipropileno

injetado, ABS ou material de resistência equivalente, com bordas boleadas.

36.2.4. Suporte do Encosto

36.2.4.1. Fabricado em aço, com formato compatível com o projeto estrutural do fabricante (ex.: “T”, “L” ou equivalente).

36.2.4.2. Espessura mínima: 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

36.2.4.3. Reforços estruturais internos nos pontos de maior concentração de esforços, quando aplicável.

36.2.5. Suporte dos Assentos

36.2.5.1. Em aço, com espessura mínima de 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

36.2.6. Base da Composição

36.2.6.1. Conjunto assento e encosto fixado em longarina fabricada em aço tubular de seção retangular ou ovalada, com seção mínima de referência equivalente a 50 mm × 30 mm e espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes, desde que assegurada a rigidez, estabilidade e durabilidade do conjunto.

36.2.6.2. Acabamento das extremidades com ponteiros em PVC rígido, polietileno ou material de resistência equivalente, na cor da estrutura.

36.2.6.3. Colunas verticais confeccionadas em aço, com espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou solução estrutural equivalente, fixadas de forma segura aos pés de sustentação.

36.2.6.4. Pés confeccionados em aço, alumínio fundido ou material estrutural de resistência equivalente.

36.2.6.5. Partes metálicas com superfícies lisas e homogêneas, isentas de rebarbas, pontos cortantes ou imperfeições.

36.2.6.6. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó ou sistema de proteção superficial de desempenho equivalente.

36.2.7. Cores e Acabamentos

36.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

36.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

36.3. Observações

36.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

36.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

36.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

36.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

36.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

36.4. Certificações

36.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

36.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional.

36.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

36.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

36.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

36.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

36.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

36.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

36.5. Garantia

36.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

36.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

36.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

MESAS

37. M01 - Mesa retangular com painel frontal - Tipo 1

MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL, TAMPO EM MDP COM PASSAGEM DE CABOS, ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM CALHA PARA FIAÇÃO, NIVELADORES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

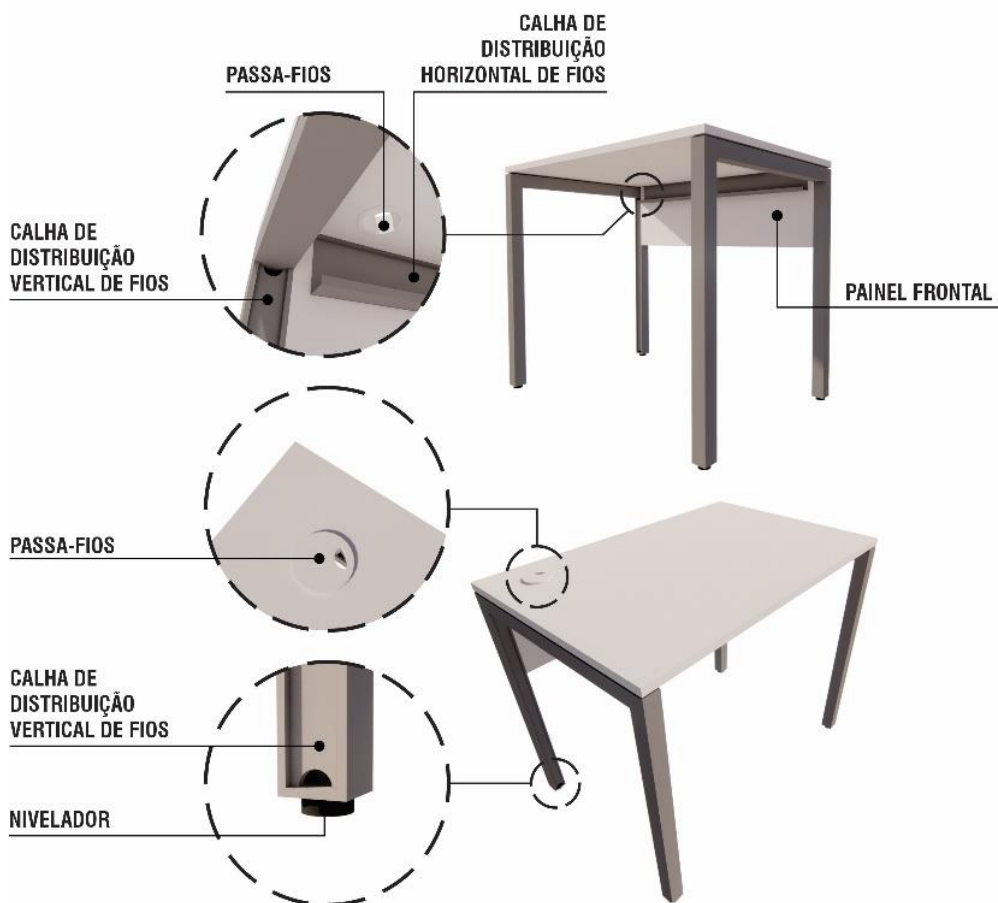


Figura 37 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

37.1.Descrição Geral

37.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

37.1.2. Dimensões mínimas

37.1.2.1. Largura: de 900 a 950 mm

37.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

37.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

37.2. Componentes

37.2.1. Tampo

37.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

37.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

37.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

37.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

37.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

37.2.2. Painel Frontal

37.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

37.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

37.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.

37.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

37.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

37.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

37.2.3. Estrutura

37.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

37.2.3.2. Composta por 4 pés verticais, confeccionados em perfis metálicos com seção mínima equivalente a 50 × 50 mm, garantindo estabilidade e resistência estrutural, unidos por travessa horizontal inferior.

37.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

37.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

37.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução

técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

37.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com capacidade mínima para 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

37.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

37.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

37.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

37.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

37.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

37.2.4. Sistema de Montagem

37.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

37.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

37.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

37.2.5. Cores e Acabamentos

37.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

37.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

37.3. Observações

37.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

37.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

37.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

37.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

37.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

37.4. Certificações

37.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

37.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

37.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

37.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

37.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

37.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

37.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

37.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

37.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

37.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

37.5. Garantia e Assistência Técnica

37.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

37.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

37.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

38. M02 - Mesa retangular com painel frontal - Tipo 2

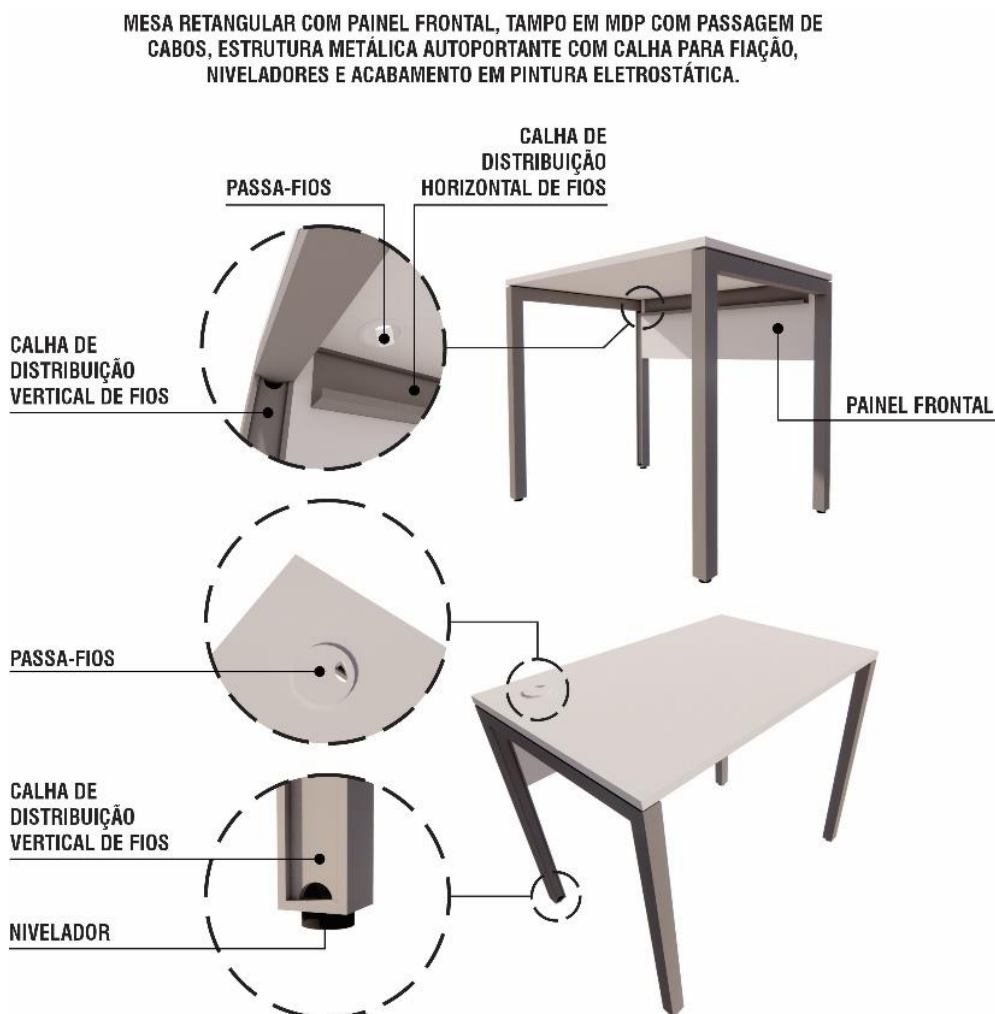


Figura 38 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

38.1. Descrição Geral

38.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

38.1.2. Dimensões mínimas

38.1.2.1. Largura: de 1000 a 1050 mm

38.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

38.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

38.2. Componentes

38.2.1. Tampo

- 38.2.1.1. Confeccionado em em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 38.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- 38.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 38.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.
- 38.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

38.2.2. Painel Frontal

- 38.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 38.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 38.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.
- 38.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.
- 38.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto

à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

38.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

38.2.3. Estrutura

38.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

38.2.3.2. Composta por 4 pés verticais, confeccionados em perfis metálicos com seção mínima equivalente a 50 × 50 mm, garantindo estabilidade e resistência estrutural, unidos por travessa horizontal inferior.

38.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

38.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

38.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

38.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em

chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com capacidade mínima para 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

38.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

38.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

38.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

38.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

38.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

38.2.4. Sistema de Montagem

38.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

38.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

38.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

38.2.5. Cores e Acabamentos

38.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

38.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

38.3. Observações

38.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

38.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

38.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

38.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

38.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

38.4. Certificações

38.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

38.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

38.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

38.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;

- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

38.4.2.1. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

38.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

38.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

38.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

38.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

38.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

38.5. Garantia e Assistência Técnica

38.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

38.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

38.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

39. M03 - Mesa retangular com painel frontal - Tipo 3

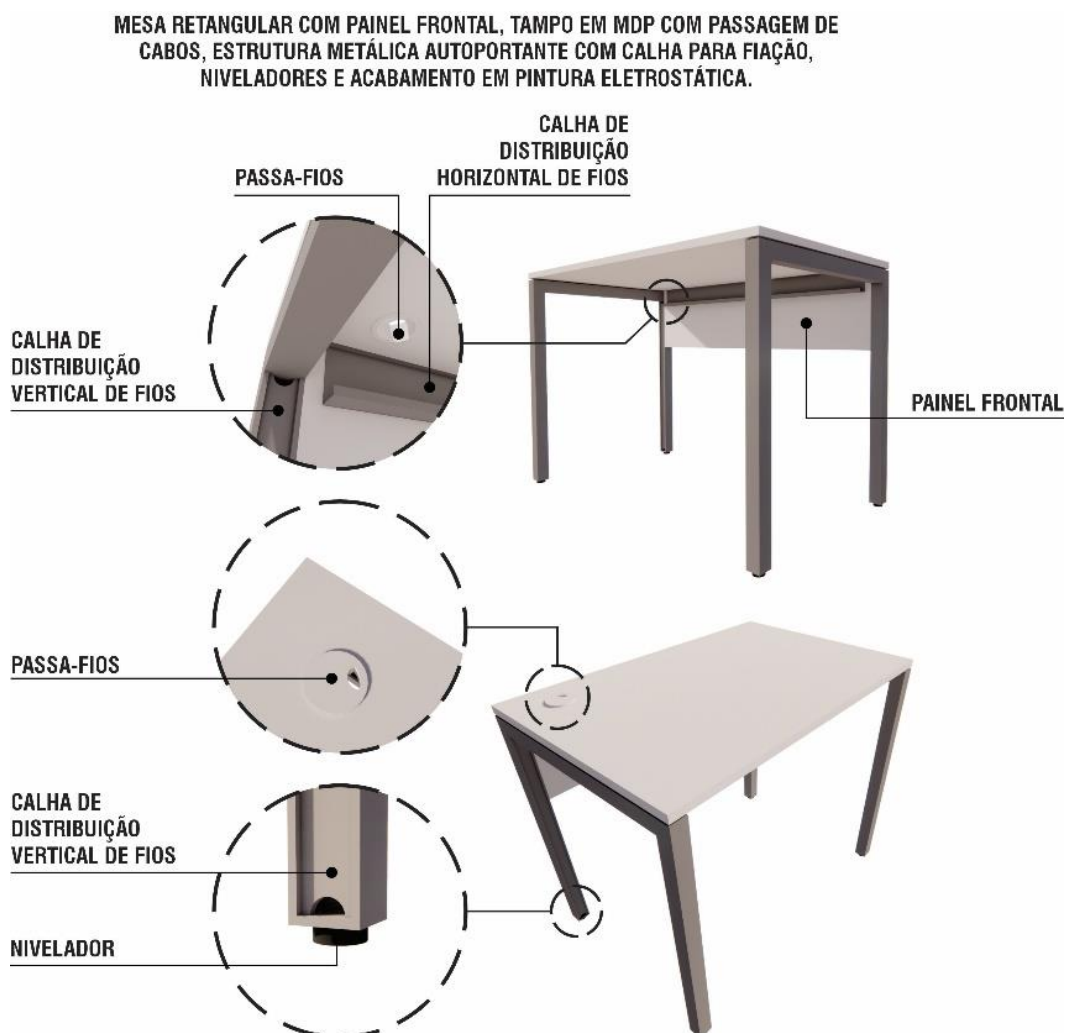


Figura 39 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

39.1. Descrição Geral

39.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

39.1.2. Dimensões mínimas

39.1.2.1. Largura: de 1200 a 1250mm

39.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

39.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

39.2. Componentes

39.2.1. Tampo

- 39.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 39.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- 39.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 39.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.
- 39.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

39.2.2. Painel Frontal

- 39.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 39.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 39.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.
- 39.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.
- 39.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto

à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

39.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

39.2.3. Estrutura

39.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

39.2.3.2. Composta por 4 pés verticais com seção mínima de 50 x 50 mm, unidos por travessa horizontal inferior.

39.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

39.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

39.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

39.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com

suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

39.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

39.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

39.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

39.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

39.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

39.2.4. Sistema de Montagem

39.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema minifix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

39.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

39.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

39.2.5. Cores e Acabamentos

39.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

39.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

39.3. Observações

39.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

39.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

39.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

39.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

39.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

39.4. Certificações

39.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

39.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

39.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

39.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;

- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

39.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

39.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

39.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

39.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

39.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

39.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

39.5. Garantia e Assistência Técnica

39.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

39.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

39.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

40. M04 – Mesa retangular com painel frontal - Tipo 4

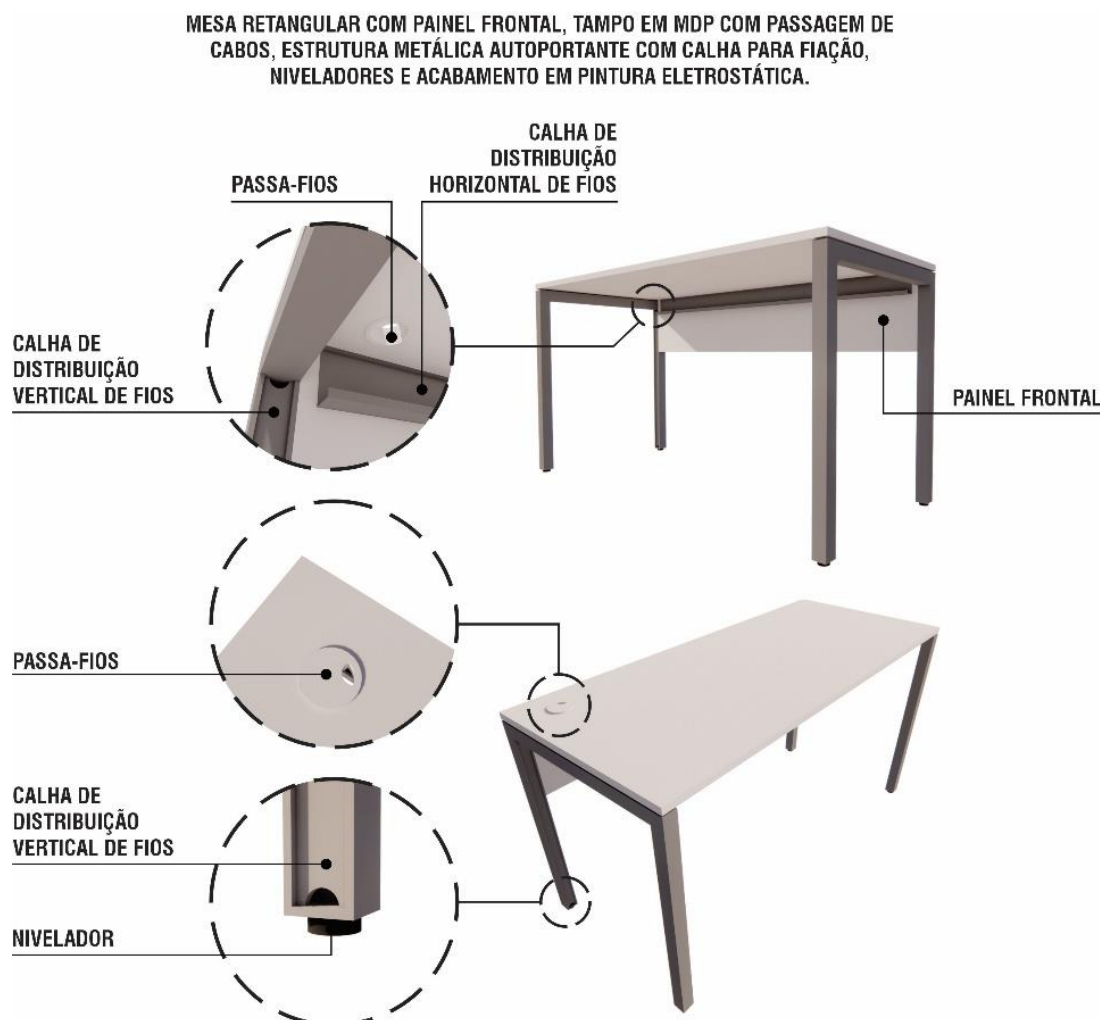


Figura 40 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

40.1. Descrição Geral

40.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

40.1.2. Dimensões mínimas

40.1.2.1. Largura: de 1400 a 1450 mm

40.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

40.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

40.2. Componentes

40.2.1. Tampo

40.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

40.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

40.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

40.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

40.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

40.2.2. Painel Frontal

40.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

40.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

40.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.

40.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

40.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos

exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

40.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

40.2.3. Estrutura

40.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

40.2.3.2. Composta por 4 pés verticais, confeccionados em perfis metálicos com seção mínima equivalente a 50 × 50 mm, garantindo estabilidade e resistência estrutural, unidos por travessa horizontal inferior.

40.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

40.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

40.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

40.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

40.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

40.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

40.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

40.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

40.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

40.2.4. Sistema de Montagem

40.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

40.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

40.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

40.2.5. Cores e Acabamentos

40.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

40.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

40.3. Observações

40.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

40.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

40.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

40.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

40.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

40.4. Certificações

40.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

40.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

40.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

40.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

40.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

40.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

40.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

40.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

40.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

40.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

40.5. Garantia e Assistência Técnica

40.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

40.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

40.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

41. M05 – Mesa L

(Magistrado/Secretários/Diretores/Gerentes)

MESA EM “L” COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM CALHA PARA FIAÇÃO, PAINEL FRONTAL, NIVELADORES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

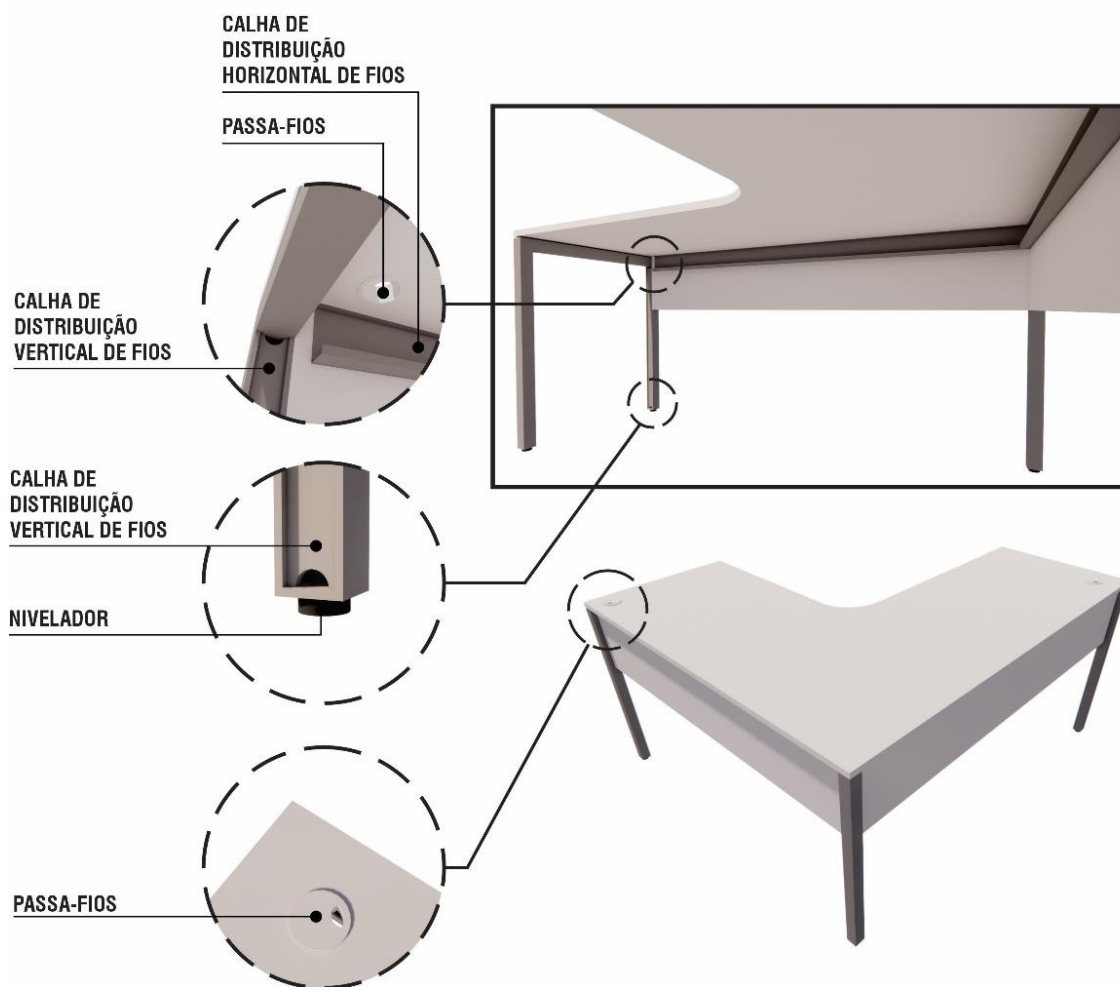


Figura 41 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

41.1. Descrição Geral

41.1.1. Mesa em formato "L", padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

41.1.2. Dimensões mínimas

Segmento 1: 1400 a 1450 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm

41.1.2.1. Segmento 2: 1600 a 1650 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm

41.2. Componentes

41.2.1. Tampo

41.2.1.1. Em peça única, com formato em "L".

41.2.1.2. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

41.2.1.3. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

41.2.1.4. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, , aplicadas por processo de Hot Melting.

41.2.1.5. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

41.2.1.6. O tampo não deve apresentar quinas vivas.

41.2.1.7. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

41.2.2. Painel Frontal Inferior

41.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

41.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

41.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, aplicadas por processo de Hot Melting.

41.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

41.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas.

41.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

41.2.3. Estrutura

41.2.3.1. Estrutura metálica autoportante do tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

41.2.3.2. Composta por 4 pés verticais com seção mínima de 50 x 50 mm, unidos por travessa horizontal inferior.

41.2.3.3. Deve haver um pé metálico intermediário adicional na junção dos dois segmentos do tampo (formato em "L"), apoiado diretamente ao piso, garantindo estabilidade adicional.

41.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

41.2.3.5. Travessa horizontal auxiliar, caso necessária, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

41.2.3.6. Deve permitir a distribuição vertical de fiação com no mínimo 3 (três) canais de passagem, com entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo. O fechamento deve ser removível para acesso à fiação.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a

funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

41.2.3.7. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

41.2.3.8. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

41.2.3.9. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

41.2.3.10. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

41.2.3.11. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

41.2.3.12. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

41.2.4. Sistema de Montagem

41.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

41.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

41.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

41.2.5. Cores e Acabamentos

41.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

41.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

41.3. Observações

41.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

41.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

41.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

41.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

41.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

41.4. Certificações

41.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

41.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

41.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

41.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

41.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

41.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

41.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

41.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

41.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

41.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

41.5. Garantia e Assistência Técnica

41.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

41.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

41.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

42. M06 - Mesa Executiva 1 (Principal Com Auxiliar Acoplada)

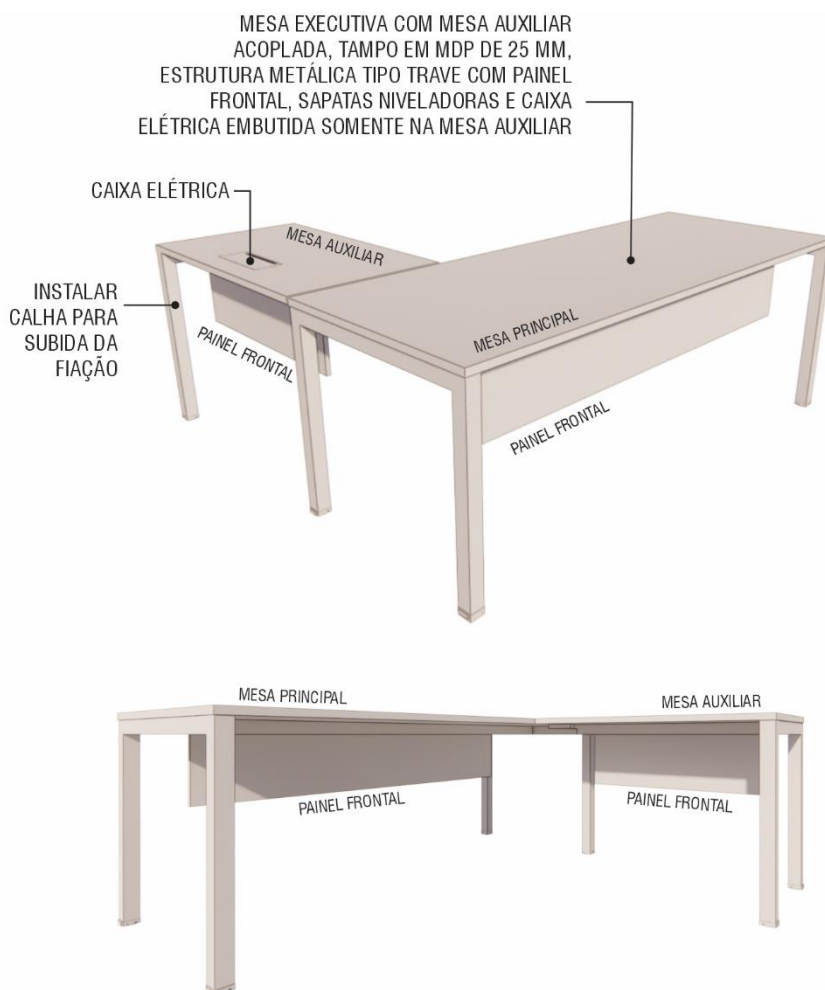


Figura 42 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

42.1. Descrição Geral

42.1.1. Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira.

42.1.2. Dimensões mínimas:

42.1.2.1. Mesa principal: dimensões nominais de 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm.;

42.1.2.2. Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm.

42.2. Componentes

42.2.1. Tampo

42.2.1.1. O tampo deverá ser confeccionado em painel de madeira industrializada, tais como MDP, MDF ou compensado multilaminado, com espessura mínima de 25 mm, podendo ser revestido em lâmina natural de madeira ou em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

42.2.1.2. As bordas deverão receber acabamento compatível com o revestimento adotado, em lâmina natural de madeira, ABS, PVC ou material de resistência equivalente, coladas por processo industrial, garantindo resistência, durabilidade e uniformidade estética.

42.2.2. Estrutura Metálica

42.2.2.1. Pés e travessas em aço carbono, com seção mínima equivalente a 50 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

42.2.2.2. Estrutura tipo trave, com travessa horizontal inferior para maior estabilidade.

42.2.2.3. Fixação do tampo à estrutura metálica por chapas em “L” e parafusos com buchas metálicas.

42.2.2.4. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem arestas cortantes ou rebarbas.

42.2.2.5. Pés com sapatas niveladoras em polipropileno ou nylon injetado com regulagem de altura.

42.2.3. Painel Frontal Inferior

42.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

42.2.3.2. Deverá adotar acabamento compatível com o do tampo, mantendo uniformidade estética do conjunto.

42.2.3.3. Altura máxima do painel: 215 mm.

42.2.3.4. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

42.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

42.2.4. Caixa Elétrica (apenas na mesa auxiliar)

42.2.4.1. Instalada embutida no tampo, dotada de tampa basculante ou articulada, confeccionada em alumínio, aço ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, garantindo acesso funcional às tomadas e aos pontos de dados.

42.2.4.2. Porta-tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com recortes compatíveis com o padrão ABNT e RJ45.

42.2.4.3. Deverá permitir a substituição da tampa ou de seus componentes aparentes sem a necessidade de remoção integral do conjunto instalado.

42.2.4.4. Prever aberturas adequadas para passagem e organização de cabos, assegurando segurança, funcionalidade e acabamento compatível com o padrão executivo do mobiliário.

42.2.5. Calha Vertical de Subida de Fiação (mesa auxiliar)

42.2.5.1. Canaleta metálica destinada à subida vertical de fiação, instalada sob o tampo e integrada à estrutura inferior da mesa, com capacidade para acomodar e organizar múltiplos circuitos elétricos e de dados.

42.2.5.2. Entrada inferior pela base do pé e saída para a parte inferior do tampo, garantindo continuidade e proteção da fiação.

42.2.5.3. Fechamento removível, permitindo acesso para manutenção, inspeção e reorganização da fiação.

42.2.6. Sistema de Montagem

42.2.6.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

42.2.6.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

42.2.6.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

42.2.7. Cores e Acabamentos

42.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

42.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

42.3. Observações

42.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

42.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

42.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

42.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

42.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

42.4. Certificações

42.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

42.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

42.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

42.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

42.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

42.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

42.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

42.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

42.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

42.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

42.5. Garantia e Assistência Técnica

42.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

42.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

42.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

43. M07 - Mesa Executiva 2 (Principal Com Auxiliar Acoplada)

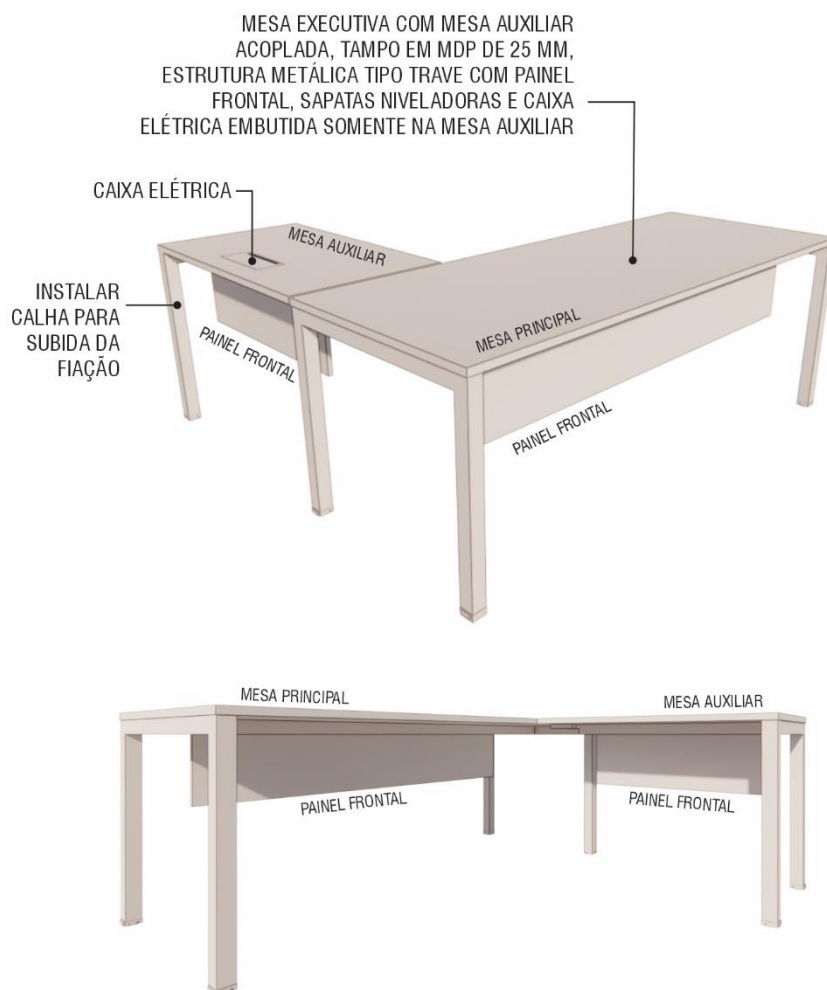


Figura 43 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

43.1. Descrição Geral

43.1.1. Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira.

43.1.2. Dimensões mínimas:

43.1.2.1. Mesa principal: dimensões nominais de 1800 mm (largura) x 800 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm;

43.1.2.2. Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm.

43.2. Componentes

43.2.1. Tampo

43.2.1.1. O tampo deverá ser confeccionado em MDP de 25 mm de espessura mínima, revestido em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com bordas revestidas em lâmina natural de madeira, coladas e prensadas, garantindo resistência e uniformidade estética.

43.2.2. Estrutura Metálica

43.2.2.1. Pés e travessas em aço carbono, com seção mínima equivalente de 50 mm x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

43.2.2.2. Estrutura tipo trave, com travessa horizontal inferior para maior estabilidade.

43.2.2.3. Fixação do tampo à estrutura metálica por chapas em “L” e parafusos com buchas metálicas.

43.2.2.4. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem arestas cortantes ou rebarbas.

43.2.2.5. Pés com sapatas niveladoras em polipropileno ou nylon injetado com regulagem de altura.

43.2.3. Painel Frontal Inferior

43.2.3.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm.

43.2.3.2. Revestido em lâmina natural de madeira da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

43.2.3.3. Bordas revestidas em lâmina natural de madeira, coladas e prensadas, garantindo resistência e uniformidade estética.

43.2.3.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

43.2.3.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas.

43.2.3.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

43.2.4. Caixa Elétrica (apenas na mesa auxiliar)

43.2.4.1. Instalada embutida no tampo, dotada de tampa basculante ou articulada, confeccionada em alumínio, aço ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, garantindo acesso funcional às tomadas e aos pontos de dados.

43.2.4.2. Porta-tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com recortes compatíveis com o padrão ABNT e RJ45.

43.2.4.3. Deverá permitir a substituição da tampa ou de seus componentes aparentes sem a necessidade de remoção integral do conjunto instalado.

43.2.4.4. Prever aberturas adequadas para passagem e organização de cabos, assegurando segurança, funcionalidade e acabamento compatível com o padrão executivo do mobiliário.

43.2.5. Calha Vertical de Subida de Fiação (mesa auxiliar)

43.2.5.1. Canaleta metálica destinada à subida vertical de fiação, instalada sob o tampo e integrada à estrutura inferior da mesa, com capacidade para acomodar e organizar múltiplos circuitos elétricos e de dados.

43.2.5.2. Entrada inferior pela base do pé e saída para a parte inferior do tampo, garantindo continuidade e proteção da fiação.

43.2.5.3. Fechamento removível, permitindo acesso para manutenção, inspeção e reorganização da fiação.

43.2.6. Sistema de Montagem

43.2.6.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

43.2.6.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

43.2.6.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

43.2.7. Cores e Acabamentos

43.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

43.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

43.3. Observações

43.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo

sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

43.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

43.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

43.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

43.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

43.4. Certificações

43.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

43.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

43.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

43.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);

- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

43.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

43.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

43.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

43.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

43.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

43.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

43.5. Garantia e Assistência Técnica

43.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

43.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

43.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

44. M08 – Mesa de reuniões 6 lugares e para Sala de Audiências



Figura 44 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

44.1. Descrição Geral

44.1.1. Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade.

44.1.2. Dimensões Mínimas

44.1.2.1. Comprimento: de 2000 mm a 2050 mm

44.1.2.2. Profundidade: 900 a 1000 mm

44.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

44.2. Componentes

44.2.1. Tampo

44.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

44.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

44.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

44.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

44.2.2. Caixa Elétrica

44.2.2.1. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

44.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

44.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

44.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

44.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

44.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

44.2.3. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

- 44.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 44.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 44.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.
- 44.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.
- 44.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

44.2.4. Estrutura Lateral

- 44.2.4.1. Confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 44.2.4.2. Estrutura lateral em formato de coluna vertical, com base metálica, garantindo estabilidade e integração estética ao conjunto da mesa.
- 44.2.4.3. Deverá permitir a passagem de cabos por duto interno, com sistema de fechamento removível, possibilitando acesso para instalação e manutenção da fiação, devendo contemplar:
 - abertura inferior para subida da fiação a partir do piso;
 - abertura superior, sob o tampo, para conexão com a calha metálica horizontal de distribuição da fiação.
- 44.2.4.4. Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em nylon injetado, polipropileno ou material de resistência equivalente, permitindo a correção de desníveis do piso.

44.2.5. Sistema de Montagem

44.2.5.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

44.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

44.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais

44.2.6. Cores e Acabamentos

44.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

44.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

44.3. Observações

44.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

44.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

44.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

44.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

44.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável,

código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

44.4. Certificações

44.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

44.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

44.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

44.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

44.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

44.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

44.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em

nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

44.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

44.5. Garantia

44.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

44.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

44.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

45. M09 – Mesa de reuniões 8 lugares



Figura 45 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

45.1. Descrição Geral

45.1.1. Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade.

45.1.2. Dimensões Mínimas

45.1.2.1. Comprimento: de 2400 mm a 2550 mm

45.1.2.2. Profundidade: 900 a 1000 mm

45.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

45.2. Componentes

45.2.1. Tampo

45.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

45.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

45.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

45.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

45.2.2. Caixa Elétrica

45.2.2.1. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

45.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

45.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

45.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

45.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

45.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

45.2.3. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

45.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

45.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.

45.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.

45.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.

45.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

45.2.4. Estrutura Lateral

45.2.4.1. Confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

45.2.4.2. Estrutura lateral em formato de coluna vertical, com base metálica, garantindo estabilidade e integração estética ao conjunto da mesa.

45.2.4.3. Deverá permitir a passagem de cabos por duto interno, com sistema de fechamento removível, possibilitando

acesso para instalação e manutenção da fiação, devendo contemplar:

- abertura inferior para subida da fiação a partir do piso;
- abertura superior, sob o tampo, para conexão com a calha metálica horizontal de distribuição da fiação.

45.2.4.4. Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em nylon injetado, polipropileno ou material de resistência equivalente, permitindo a correção de desníveis do piso.

45.2.5. Sistema de Montagem

45.2.5.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

45.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

45.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais

45.2.6. Cores e Acabamentos

45.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

45.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

45.3. Observações

45.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo

sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

45.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

45.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

45.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

45.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

45.4. Certificações

45.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

45.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

45.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

45.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);

- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

45.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

45.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

45.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

45.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

45.5. Garantia

45.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

45.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

45.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

46. M10 – Mesa de reuniões 10 lugares



Figura 46 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

46.1. Descrição Geral

46.1.1. Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, três apoios verticais (incluindo pé intermediário), duas caixas elétricas embutidas no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade.

46.1.2. Dimensões Mínimas:

46.1.2.1. Comprimento mínimo: 3200 mm

46.1.2.2. Profundidade: de 1200 mm a 1250 mm

46.1.2.3. Altura mínima: 740 mm

46.2. Componentes

46.2.1. Tampo

46.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

46.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

46.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

46.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

46.2.2. Caixa Elétrica

46.2.2.1. No mínimo duas unidades, embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

46.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

46.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

46.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

46.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

46.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

46.2.3. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

- 46.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 46.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 46.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.
- 46.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.
- 46.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

46.2.4. Estrutura Lateral

- 46.2.4.1. Confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 46.2.4.2. Estrutura lateral em formato de coluna vertical, com base metálica, garantindo estabilidade e integração estética ao conjunto da mesa.
- 46.2.4.3. Deverá permitir a passagem de cabos por duto interno, com sistema de fechamento removível, possibilitando acesso para instalação e manutenção da fiação, devendo contemplar:
 - abertura inferior para subida da fiação a partir do piso;
 - abertura superior, sob o tampo, para conexão com a calha metálica horizontal de distribuição da fiação.
- 46.2.4.4. Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em nylon injetado, polipropileno ou material de resistência equivalente, permitindo a correção de desníveis do piso.

46.2.5. Sistema de Montagem

46.2.5.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

46.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

46.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais

46.2.6. Cores e Acabamentos

46.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

46.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

46.3. Observações

46.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

46.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

46.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

46.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

46.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável,

código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

46.4. Certificações

46.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

46.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

46.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

46.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

46.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

46.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

46.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

46.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

46.5. Garantia

46.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

46.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

46.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

47. M11 – Mesa de reuniões tipo U - Plataforma para 13 lugares

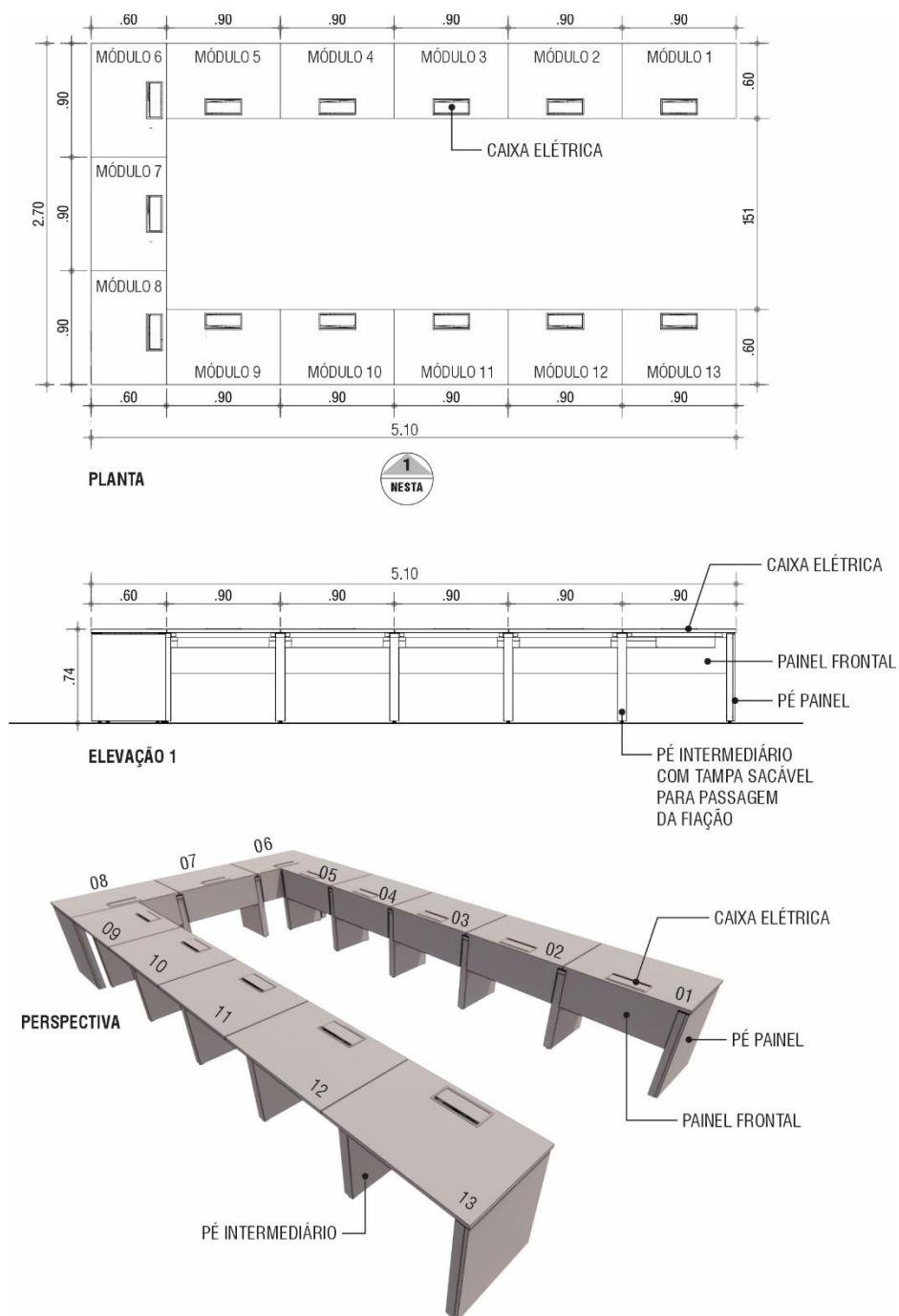


Figura 47 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

47.1. Descrição Geral

47.1.1. Mesa de reunião modular tipo plataforma, composta por 13 módulos retangulares acoplados em formato de “U”, com painel frontal e estrutura metálica para passagem de fiação.

47.1.2. Dimensões Mínimas

47.1.2.1. Largura por módulo: entre 900 mm e 950 mm

47.1.2.2. Profundidade: entre 600 mm e 650 mm

47.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

47.1.2.4. As dimensões gerais do conjunto modular podem ser verificadas no detalhamento da Figura 15.

47.2. Componentes

47.2.1. Tampo

47.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

47.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

47.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

47.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

47.2.2. Caixa Elétrica

47.2.2.1. Cada módulo deverá conter, no mínimo, uma caixa elétrica.

47.2.2.2. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo

acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

47.2.2.3. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

47.2.2.4. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

47.2.2.5. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

47.2.2.6. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

47.2.2.7. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

47.2.3. Painel Frontal

47.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

47.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.

47.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.

47.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.

47.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

47.2.4. Estrutura

47.2.4.1. Pés laterais do tipo painel, confeccionados em painel de madeira industrializada, tais como MDP, MDF ou compensado multilaminado, com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento de resistência equivalente, em ambas as faces.

47.2.4.2. Pés intermediários metálicos confeccionados em aço, com espessura mínima de 1,5 mm, devendo permitir a passagem vertical de fiação por duto interno e acesso por sistema de fechamento removível.

47.2.4.3. Calha metálica horizontal para distribuição da fiação entre os módulos, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm.

47.2.4.4. A calha deverá possuir capacidade mínima para acomodar, por módulo, no mínimo 3 (três) tomadas elétricas e 2 (dois) pontos RJ, ou configuração funcional equivalente, conforme o sistema adotado.

47.2.4.5. Todos os componentes metálicos devem possuir superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

47.2.4.6. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

47.2.4.7. Fixação do tampo por meio de parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

47.2.4.8. União das peças metálicas realizada por meio de parafusos, sem solda, permitindo desmontagem.

47.2.4.9. Deverá ser prevista solução técnica que assegure a estabilidade do conjunto, por meio de conexão firme entre os módulos, mantendo o desempenho estrutural mesmo após múltiplas montagens e desmontagens.

47.2.4.10. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo dois por pé, com base em polipropileno, nylon injetado ou material de resistência equivalente.

47.2.5. Sistema de Montagem

47.2.5.1. Peças em madeira fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

47.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

47.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

47.2.6. Cores e Acabamentos

47.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

47.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

47.3. Observações

47.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

47.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

47.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

47.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

47.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

47.4. Certificações

47.4.1. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

47.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

47.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

47.5. Garantia

47.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

47.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

47.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

48. M12 – Mesa circular Ø=100cm

MESA CIRCULAR COM TAMPO EM MDP REVESTIDO E ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL DESMONTÁVEL COM NIVELADORES E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.

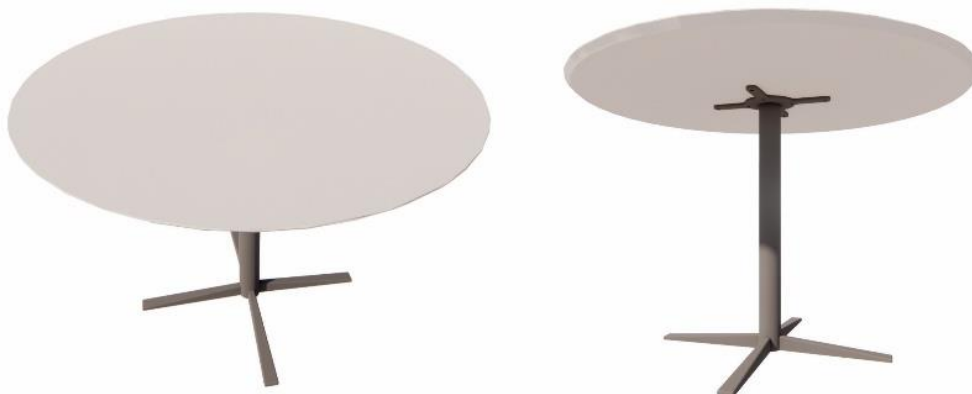


Figura 48 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

48.1. Descrição Geral

48.1.1. Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos.

48.1.2. Dimensões Mínimas

48.1.2.1. Diâmetro: de 1000 a 1050 mm

48.1.2.2. Altura: 720 a 750 mm

48.2. Componentes

48.2.1. Tampo

48.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

48.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces.

48.2.1.3. Acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de Hot Melting.

48.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

48.2.2. Estrutura

48.2.2.1. Estrutura metálica autoportante, constituída por cavalete central com coluna vertical, confeccionada em perfil metálico de seção circular ou seção equivalente, com dimensões compatíveis para garantir estabilidade e resistência ao conjunto.

48.2.2.2. Produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura.

48.2.2.3. Base inferior da estrutura metálica composta por elementos metálicos configurados de modo a assegurar a estabilidade do conjunto, podendo adotar formato em cruz ou solução estrutural equivalente, com espessura mínima de 1,5 mm.

48.2.2.4. Possui niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado.

48.2.2.5. Parte superior da coluna fixada a uma chapa metálica com espessura mínima de 2,5 mm, por meio da qual o cavalete será conectado ao tampo através de fixação mecânica por parafusos.

48.2.2.6. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem superfícies ásperas, pontos cortantes ou escórias.

48.2.2.7. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através de fixação de parafusos, sem utilização de solda, permitindo desmontagem e remontagem do móvel.

48.2.2.8. 43.2.2.8. Nas peças metálicas, deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência e durabilidade.

48.2.3. Cores e Acabamentos

48.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

48.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

48.3. Observações

48.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

48.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

48.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

48.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

48.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável,

código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

48.4. Certificações

48.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

48.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

48.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

48.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

48.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

48.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

48.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

48.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

48.5. Garantia

48.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

48.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

48.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

49. M13 – Mesa circular Ø=120cm

MESA CIRCULAR COM TAMPO EM MDP REVESTIDO E ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL DESMONTÁVEL COM NIVELADORES E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.

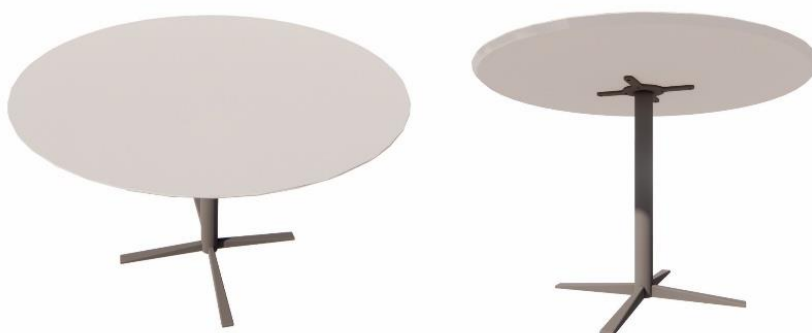


Figura 49 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

49.1. Descrição Geral

49.1.1. Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos.

49.1.2. Dimensões Mínimas

49.1.2.1. Diâmetro: de 1200 mm a 1250mm

49.1.2.2. Altura: 720 a 750 mm

49.2. Componentes

49.2.1. Tampo

- 49.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 49.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces.
- 49.2.1.3. Acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de Hot Melting.
- 49.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

49.2.2. Estrutura

- 49.2.2.1. Estrutura metálica autoportante, constituída por cavalete central com coluna vertical, confeccionada em perfil metálico de seção circular ou seção equivalente, com dimensões compatíveis para garantir estabilidade e resistência ao conjunto.
- 49.2.2.2. Produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura.
- 49.2.2.3. Base inferior da estrutura metálica composta por elementos metálicos configurados de modo a assegurar a estabilidade do conjunto, podendo adotar formato em cruz ou solução estrutural equivalente, com espessura mínima de 1,5 mm.
- 49.2.2.4. Possui niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado.
- 49.2.2.5. Parte superior da coluna fixada a uma chapa metálica com espessura mínima de 2,5 mm, por meio da qual o

cavelete será conectado ao tampo através de fixação mecânica por parafusos.

49.2.2.6. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem superfícies ásperas, pontos cortantes ou escórias.

49.2.2.7. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através de fixação de parafusos, sem utilização de solda, permitindo desmontagem e remontagem do móvel.

49.2.2.8. 43.2.2.8. Nas peças metálicas, deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência e durabilidade.

49.2.3. Cores e Acabamentos

49.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

49.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

49.3. Observações

49.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

49.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

49.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

49.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

49.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

49.4. Certificações

49.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

49.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

49.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

49.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

49.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

49.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela

ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

49.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

49.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

49.5. Garantia

49.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

49.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

49.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

50. M14 – Mesa de Polipropileno (Copa/Refeitório)

MESA QUADRADA MONOBLOCO EM POLIPROPILENO BRANCO COM PROTEÇÃO UV, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A 100 KG, COM ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE LISA E PÉS ANTIDERRAPANTES.



Figura 50 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

50.1. Descrição Geral

50.1.1. Mesa quadrada em polipropileno, monobloco, empilhável, destinada ao uso interno, para composição com cadeira plástica monobloco (C06), resistente e de fácil manutenção.

50.1.2. Dimensões:

50.1.2.1. Largura mínima: 680 mm

50.1.2.2. Profundidade mínima: 680 mm

50.1.2.3. Altura mínima: 740 mm

50.2. Componentes

50.2.1. Estrutura monobloco fabricada em material plástico de alta resistência, como polipropileno injetado, garantindo leveza, estabilidade e durabilidade.

50.2.2. Concepção estrutural compatível com o projeto e o processo de fabricação, podendo incluir nervuras e reforços internos, devendo

assegurar resistência mecânica, estabilidade e ausência de deformações permanentes durante o uso.

50.2.3. Proteção UV: não obrigatória para uso interno, sendo admitida a sua presença quando incorporada ao produto pelo fabricante.

50.2.4. Capacidade mínima de carga: 100 kg, distribuídos uniformemente, sem ocorrência de deformações permanentes, instabilidade ou comprometimento da integridade estrutural.

50.2.5. Empilhável, permitindo empilhamento seguro para armazenamento e transporte.

50.2.6. Pés com solução antiderrapante, como ponteiros, base texturizada ou solução técnica equivalente, garantindo aderência ao piso.

50.2.7. Acabamento com superfícies lisas, isentas de rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades,

50.2.8. Cores e Acabamentos

50.2.8.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

50.2.8.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

50.3. Observações

50.3.1. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

50.3.2. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

50.4. Certificações

50.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

50.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

50.5. Garantia

50.5.1. Declaração de garantia contratual de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

50.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

50.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

51. M15 – Mesa De 6 Lugares (Copa compartilhada das Sedes)

MESA RETANGULAR PARA COPA
COM TAMPO EM MDP E
ESTRUTURA METÁLICA AUTO-
PORTANTE COM NIVELADORES



Figura 51 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

51.1. Descrição Geral

51.1.1. 46.1.1. Mesa retangular para uso em copa compartilhada, destinada a ambientes de uso coletivo, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada..

51.1.2. Dimensões Mínimas

51.1.2.1. Largura: 1400 mm

51.1.2.2. Profundidade: 800 mm

51.1.3. Altura: 720 a 750 mm.

51.2. Componentes

51.2.1. Tampo

51.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm.

51.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

51.2.1.3. Acabamento das bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC , na mesma cor do tampo, fixado por processo de Hot Melting.

51.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

51.2.2. Estrutura

51.2.2.1. Estrutura metálica autoportante, composta por quatro pés verticais confeccionados em aço, com seção mínima equivalente a 50 mm x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, interligados por elementos estruturais metálicos, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto.

51.2.2.2. Fixação do tampo à estrutura por meio de chapas metálicas em “L” ou solução técnica equivalente, com espessura mínima de 2,5 mm.

51.2.2.3. Pés com niveladores de altura reguláveis, no mínimo dois por peça, com base em polipropileno, nylon injetado ou material de resistência equivalente.

51.2.2.4. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes.

51.2.2.5. Peças metálicas unidas por parafusos, permitindo desmontagem e remontagem.

51.2.2.6. Aplicação de tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

51.2.3. Cores e Acabamentos

51.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

51.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

51.3. Observações

51.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

51.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

51.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

51.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

51.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

51.4. Certificações

51.4.1. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

51.4.1.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.
- Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte

51.4.1.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

51.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

51.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

51.5. Garantia

51.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

51.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

51.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

52. M16 – Mesa trapezoidal rebatível com rodízio



Figura 52 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

52.1.Descrição Geral

52.1.1. Mesa individual com tampo trapezoidal rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout.

52.1.2. Dimensões

52.1.2.1. Largura mínima da base menor: 800 mm

52.1.2.2. Profundidade mínima: 500 mm

52.1.3. Altura: 720 a 750 mm

52.2. Componentes

52.2.1. Tampo

- 52.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 52.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces.
- 52.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.
- 52.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

52.2.2. Estrutura

- 52.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em aço, com espessura mínima de 1,5 mm, podendo ser tubular ou de seção equivalente, compatível com o sistema rebatível adotado.
- 52.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada nas superfícies aparentes e não aparentes, com tratamento anticorrosivo e alta durabilidade.
- 52.2.2.3. 47.2.2.3. Sistema articulado que permita o rebatimento do tampo, com travamento seguro nas posições horizontal (uso) e vertical (armazenamento), acionado por mecanismo de manuseio simples e seguro.
- 52.2.2.4. Sistema articulado que permita o rebatimento do tampo, com travamento seguro nas posições horizontal (uso) e vertical (armazenamento), acionado por mecanismo de manuseio simples e seguro..

52.2.3. Base e Nivelamento

52.2.3.1. Quatro rodízios giratórios com sistema de travamento, confeccionados em material de alta resistência, adequados ao peso do conjunto e ao tipo de piso..

52.2.3.2. Os rodízios deverão permitir deslocamento leve e seguro, com travamento que assegure estabilidade da mesa durante o uso..

52.2.4. Cores e Acabamentos

52.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

52.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

52.3. Observações

52.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

52.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

52.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

52.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

52.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

52.4. Certificações

52.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

52.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo e pela complexidade construtiva do item, que requerem controle e padronização do processo produtivo.

52.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

52.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

52.5. Garantia

52.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

52.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

52.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

53. M17 – Mesa circular rebatível com rodízio



Figura 53 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

53.1. Descrição Geral

53.1.1. Mesa com tampo circular rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout.

53.1.2. Dimensões Mínimas

53.1.2.1. Diâmetro: 1200 a 1250 mm

53.1.2.2. Altura: 720 a 750 mm

53.2. Componentes

53.2.1. Tampo

53.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

53.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces.

53.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

53.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

53.2.2. Estrutura

53.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em aço, com espessura mínima de 1,5 mm, podendo ser tubular ou de seção equivalente, compatível com o sistema rebatível adotado.

53.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada nas superfícies aparentes e não aparentes, com tratamento anticorrosivo e alta durabilidade..

53.2.2.3. Sistema articulado que permita o rebatimento do tampo, com travamento seguro nas posições horizontal (uso) e vertical (armazenamento), acionado por mecanismo de manuseio simples e seguro.

53.2.2.4. Estrutura autoportante concebida de modo a assegurar estabilidade, resistência e ausência de deformações durante o uso e o deslocamento.

53.2.3. Base e Nivelamento

53.2.3.1. Quatro rodízios giratórios com sistema de travamento, confeccionados em material de alta resistência, adequados ao peso do conjunto e ao tipo de piso..

53.2.3.2. Os rodízios deverão permitir deslocamento leve e seguro, com travamento que assegure estabilidade da mesa durante o uso.

53.2.4. Cores e Acabamentos

53.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

53.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

53.3. Observações

53.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

53.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

53.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

53.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

53.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

53.4. Certificações

53.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

53.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo

53.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

53.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

53.5. Garantia

53.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

53.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

53.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

54. M18 - Mesa de centro corporativa



Figura 54 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

54.1. Descrição Geral

54.1.1. Mesa de centro retangular com tampo em madeira e estrutura metálica, de padrão corporativo.

54.1.2. 49.1.2. Dimensões mínimas: 1000 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 270 mm (altura), admitida variação dimensional de até $\pm 10\%$ em cada medida.

54.2. Componentes

54.2.1. Tampo

54.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico (BP) liso ou madeirado, com bordas coladas em PVC, ABS ou poliestireno, com espessura mínima de 1 mm e raio mínimo de 1 mm, aplicadas por processo de Hot Melting.

54.2.2. Estrutura

54.2.2.1. Estrutura metálica contínua confeccionada em aço, com geometria reta ou curva, conforme o modelo apresentado, assegurando estabilidade e resistência ao conjunto.

54.2.2.2. Fabricada em tubo metálico com seção transversal de geometria variável, desde que a menor dimensão seja de, no mínimo, 25 mm, e com espessura mínima da parede de 1,2 mm.

54.2.2.3. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo prévio..

54.2.2.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de sistema oculto ou solução técnica equivalente, garantindo

travamento firme, seguro e permitindo desmontagem quando necessário.

54.2.3. Base

54.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica deverão possuir ponteiros, sapatas ou apoios antiderrapantes, com função de proteção do piso e aumento da estabilidade..

54.2.4. Cores e Acabamentos

54.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

54.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

54.3. Observações

54.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

54.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

54.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

54.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

54.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

54.4. Certificações

54.4.1. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

54.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

54.5. Garantia e Assistência Técnica

54.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

54.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

54.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

55. M19 – Mesa retangular alta

MESA ALTA RETANGULAR
COM TAMPO EM MDP E
ESTRUTURA METÁLICA,
COM SAPATAS
NIVELADORAS E ALTURA
ELEVADA PARA USO EM PÉ



Figura 55 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

55.1. Descrição Geral

- 55.1.1. Mesa retangular alta, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada, destinada a uso institucional como posto de trabalho em pé, para ambientes operacionais e áreas de apoio.
- 55.1.2. Apresenta altura elevada, estrutura robusta e pés com sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade, segurança, ergonomia para uso em pé e facilidade de higienização.
- 55.1.3. Dimensões mínimas
 - 55.1.3.1. Largura: de 1600 a 1650 mm
 - 55.1.3.2. Profundidade: de 800 a 820 mm
 - 55.1.3.3. Altura: de 1050 a 1070 mm

55.2. Componentes

55.2.1. Tampo

- 55.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm e cantos arredondados.
- 55.2.1.2. 50.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com bordas frontais e laterais em perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 55.2.1.3. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

55.2.2. Estrutura

- 55.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em aço, composta por perfis tubulares ou de seção equivalente, com dimensões e espessura compatíveis com a altura elevada da mesa, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto.

55.2.2.2. Estrutura autoportante com elementos estruturais horizontais e/ou transversais, concebida de modo a assegurar rigidez, estabilidade e ausência de deformações durante o uso..

55.2.2.3. União das peças metálicas por solda ou sistema mecânico equivalente, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias..

55.2.2.4. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor a ser definida..

55.2.3. Base e Nivelamento

55.2.3.1. Pés com sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em polipropileno, nylon injetado ou material de resistência equivalente.

55.2.3.2. Ajuste de altura mínimo de 10 mm para correção de desníveis do piso.

55.2.3.3. Sistema de fixação das sapatas integrado aos perfis metálicos, garantindo estabilidade e acabamento limpo..

55.2.4. Cores e Acabamentos

55.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

55.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

55.3. Observações

55.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo

sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

55.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

55.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

55.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

55.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

55.4. Certificações

55.4.1. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

55.4.1.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

55.4.1.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

55.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em

nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

55.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

55.4.4. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

55.4.4.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

55.5. Garantia

55.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

55.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

55.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

56. M20 - Mesa de treinamento para cadeirante regulável



Figura 56 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

56.1. Descrição Geral

56.1.1. Mesa retangular regulável em altura, com estrutura metálica e tampo em painel de madeira industrializada, destinada a áreas de treinamento e capacitação.

56.1.2. Estrutura robusta, com acabamento resistente à corrosão e cantos arredondados, garantindo segurança e conforto ao usuário.

56.1.3. Dimensões mínimas:

56.1.3.1. Largura: dimensão nominal de 900 mm, admitindo variação entre 890 mm e 910 mm

56.1.3.2. Profundidade: dimensão nominal de 600 mm, admitindo variação entre 590 mm e 610 mm.

56.1.3.3. Altura: de 740 mm a 870 mm

56.2. Componentes

56.2.1. Tampo

56.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 18 mm.

56.2.1.2. Revestido em laminado melamínico.

56.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

56.2.1.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos com tratamento anticorrosivo.

56.2.2. Estrutura

56.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço carbono ou material de resistência equivalente, com seção mínima de 40 × 40 mm e espessura mínima de 1,2 mm.

56.2.2.2. Travessas e suportes do tampo confeccionados em chapa metálica com espessura mínima de 1,9 mm.

56.2.2.3. União das peças por soldagem tipo MIG ou processo equivalente, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

56.2.2.4. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

56.2.2.5. Ponteiras nos pés em material de alta resistência, fixadas de forma segura.

56.2.2.6. Sistema de regulação de altura com trava manual por manípulo ou mecanismo com rosca, assegurando ajuste firme e estabilidade durante o uso.

56.2.2.7. Todos os cantos e arestas da estrutura devem ser arredondados.

56.2.3. Cores e Acabamentos

56.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

56.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

56.3. Observações

56.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

56.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais,

exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

56.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

56.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

56.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

56.4. Certificações

56.4.1. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

56.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

56.5. Garantia e Assistência Técnica

56.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

56.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

56.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

57. M21 - Mesa para Sala de Videocast

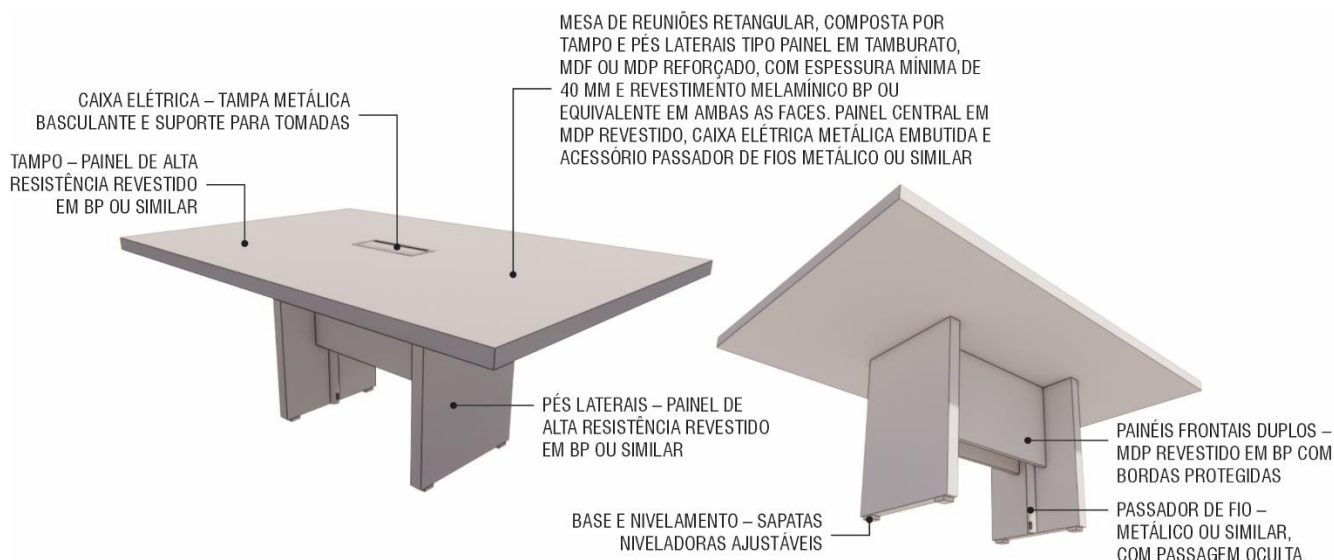


Figura 57 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

57.1. Descrição Geral

57.1.1. Mesa de reuniões retangular, padrão executivo, destinada a ambientes institucionais.

57.1.2. Estrutura composta por tampo e pés laterais tipo painel, confeccionados em painel de alta resistência.

57.1.3. Possui painel central para estruturação do conjunto e acessório passador de fios, metálico ou de material de resistência similar, destinado à organização e passagem da fiação.

57.1.4. Dimensões:

57.1.4.1. Comprimento: dimensão nominal de 2400 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$.

57.1.4.2. Profundidade: dimensão nominal de 1200 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$.

57.1.4.3. Altura: 720 a 750 mm

57.2. Componentes

57.2.1. Tampo

57.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada de alta resistência, podendo ser tamburato, MDF, MDP ou compensado multilaminado, ou solução estrutural de desempenho equivalente, com altura da borda mínima de 40 mm.

57.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou acabamento de resistência similar, em ambas as faces.

57.2.1.3. Arestas com acabamento contínuo e uniforme, sem emendas aparentes, acompanhando o padrão visual do revestimento.

57.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação da estrutura.

57.2.2. Caixa Elétrica

57.2.2.1. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

57.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

57.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

57.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

57.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

57.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

57.2.3. Pés Laterais

57.2.3.1. Confeccionados em painel de alta resistência, podendo ser tamburato, MDF ou MDP reforçado, com altura de borda de 40 mm.

57.2.3.2. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, em ambas as faces, na mesma cor e padrão do tampo.

57.2.3.3. Fixação ao tampo e ao painel central por meio de ferragens metálicas e buchas, garantindo estabilidade.

57.2.4. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

57.2.4.1. Confeccionados em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

57.2.4.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.

57.2.4.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.

57.2.4.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.

57.2.4.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

57.2.5. Acessório Passador de Fio

57.2.5.1. Metálico ou em material de resistência similar.

57.2.5.2. Instalação no pé painel, com acabamento que oculte totalmente a fiação.

57.2.5.3. Dimensões adequadas para passagem de múltiplos cabos de energia e dados.

57.2.6. Base e Nivelamento

57.2.6.1. Pés com sapatas niveladoras, ajustáveis para compensar desníveis do piso, em material plástico de alta resistência com parafuso metálico embutido.

57.2.7. Cores e Acabamentos

57.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

57.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

57.3. Observações

57.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

57.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

57.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

57.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

57.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

57.4. Certificações

57.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

57.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

57.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

57.4.2.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

57.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

57.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

57.4.4. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

57.5. Garantia

57.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

57.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

57.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

DIVISÓRIAS

58. QD1 – Módulo de quadro divisor – Tipo 1

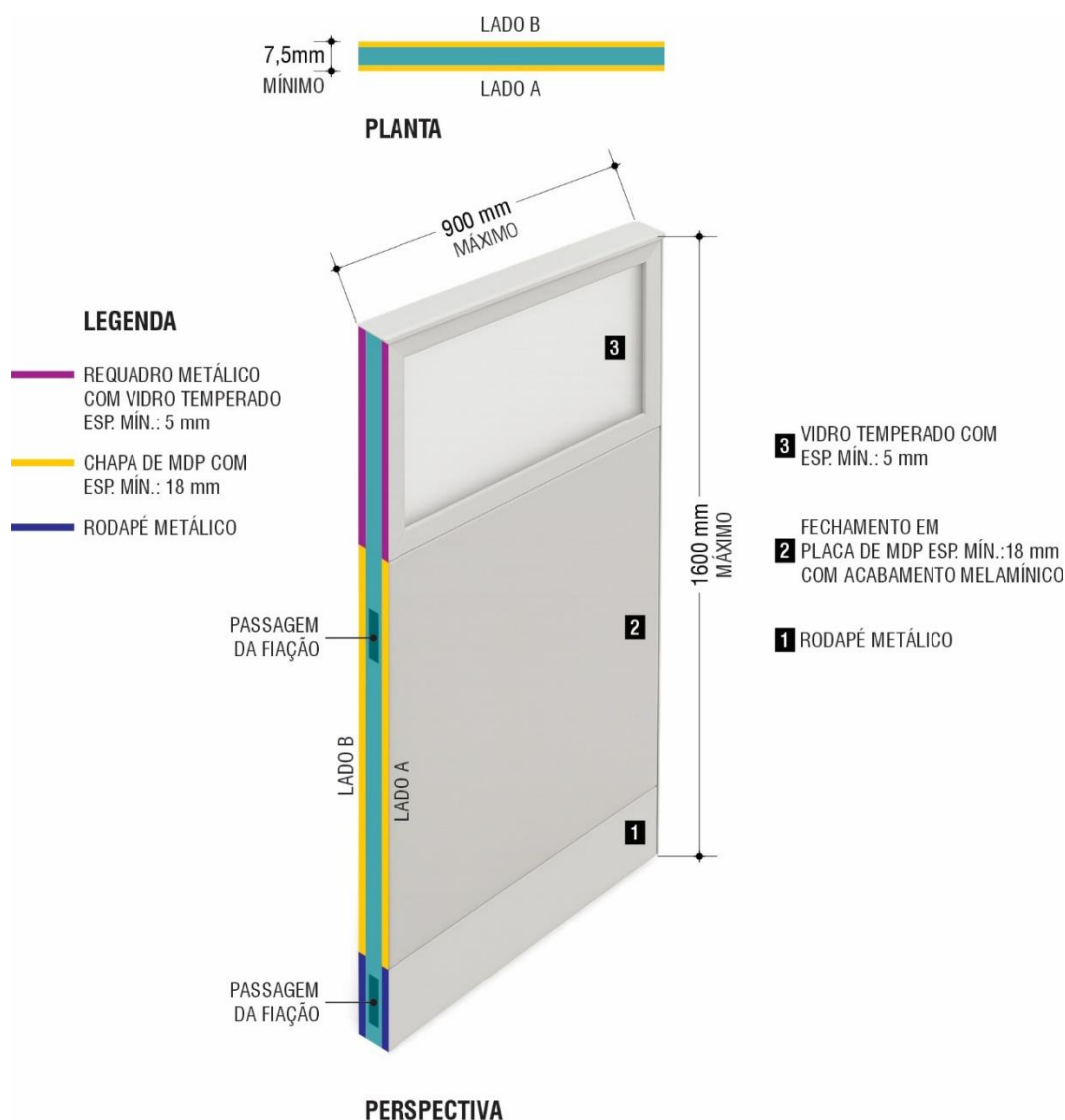


Figura 58 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

58.1.Descrição Geral

58.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um

sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

58.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.

58.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.

58.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.

58.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.

58.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.

58.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.

58.1.8. Dimensões de cada módulo:

58.1.8.1. Largura máxima: 900 mm

58.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm

58.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

58.2. Componentes

58.2.1. Estrutura

58.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

58.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

58.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

58.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

58.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

58.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

58.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

58.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

58.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

58.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

58.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

58.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

58.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

58.2.4. Rodapé Metálico

58.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

58.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

58.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

58.2.5. Cores e Acabamentos

58.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

58.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

58.3. Observações

58.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

58.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

58.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

58.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

58.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

58.4. Certificações

58.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

58.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

58.5. Garantia e Assistência Técnica

58.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

58.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

58.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

59. QD2 – Módulo de quadro divisor – Tipo 2

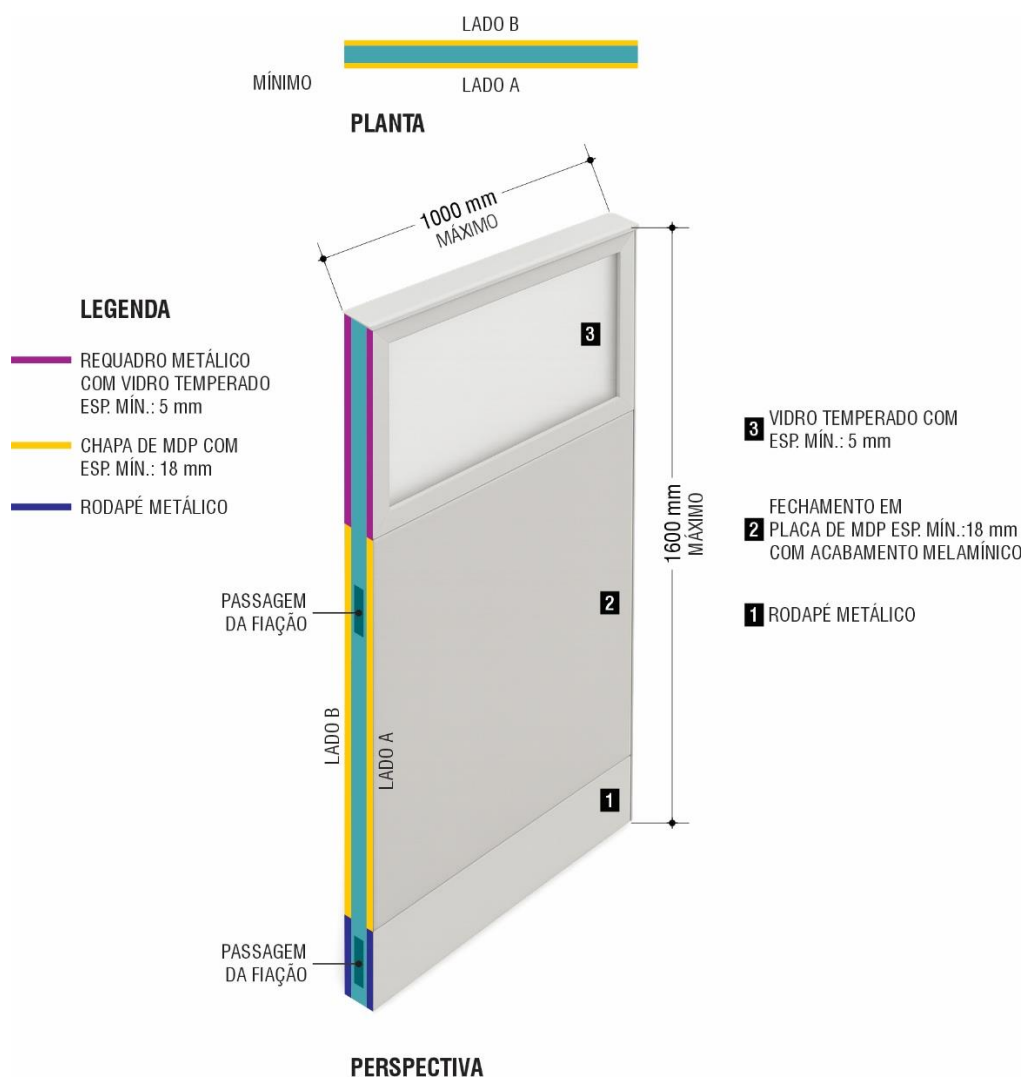


Figura 59 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

59.1. Descrição Geral

59.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em

painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

59.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.

59.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.

59.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.

59.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.

59.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.

59.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.

59.1.8. Dimensões de cada módulo:

59.1.8.1. Largura máxima: 1000 mm

59.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm

59.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

59.2. Componentes

59.2.1. Estrutura

59.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

59.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

59.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

59.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

59.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

59.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

59.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

59.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

59.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

59.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

59.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

59.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

59.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

59.2.4. Rodapé Metálico

59.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

59.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

59.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

59.2.5. Cores e Acabamentos

59.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

59.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

59.3. Observações

59.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

59.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

59.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

59.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

59.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

59.4. Certificações

59.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

59.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

59.5. Garantia e Assistência Técnica

59.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

59.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

59.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

60. QD3 – Módulo de quadro divisor – Tipo 3

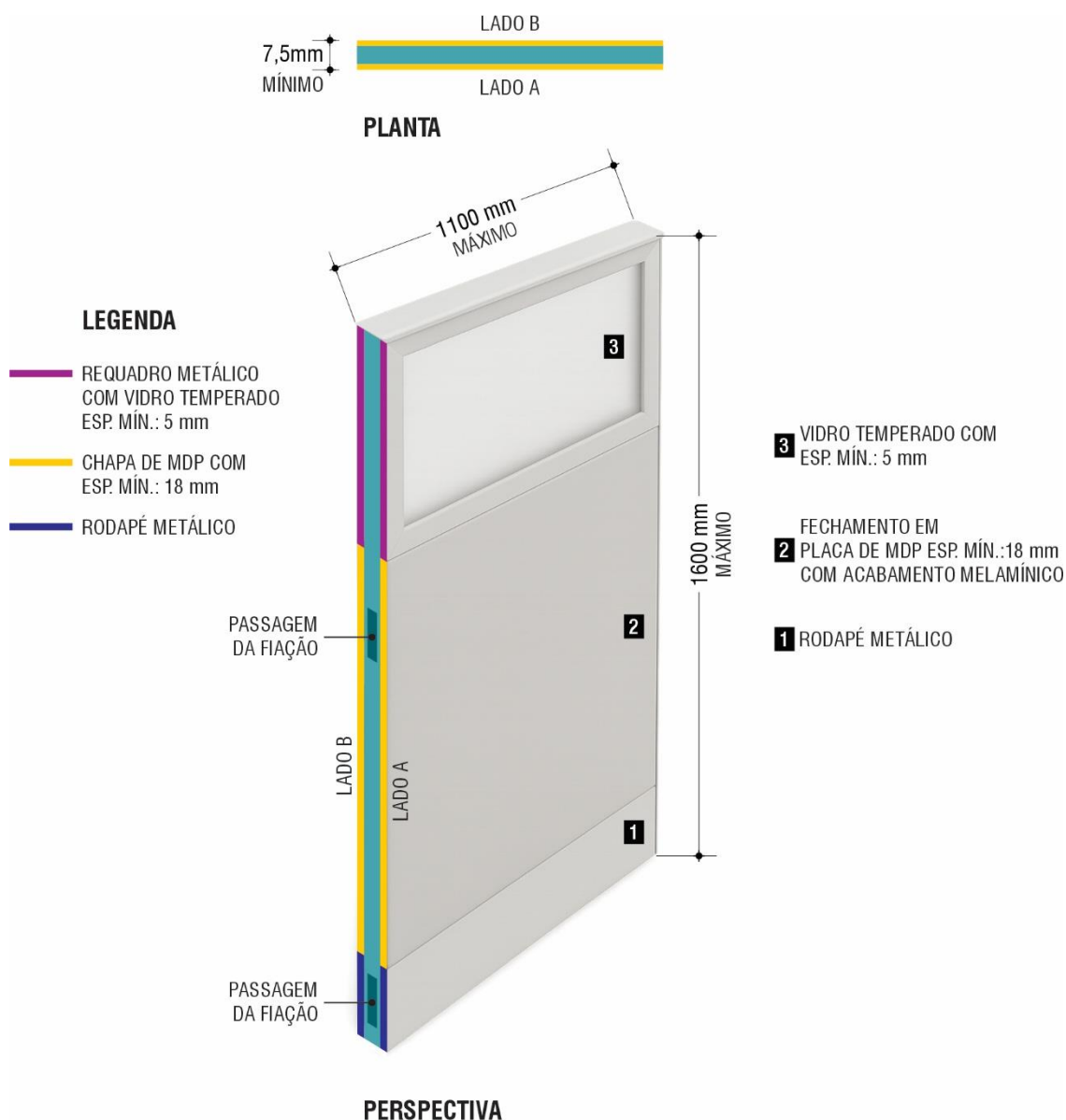


Figura 60 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

60.1. Descrição Geral

60.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta,

de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

- 60.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.
- 60.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.
- 60.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.
- 60.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.
- 60.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.
- 60.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.
- 60.1.8. Dimensões de cada módulo:
 - 60.1.8.1. Largura máxima: 1100 mm
 - 60.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm
 - 60.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

60.2. Componentes

60.2.1. Estrutura

- 60.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 60.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

60.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

60.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

60.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

60.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

60.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

60.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

60.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

60.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

60.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

60.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

60.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

60.2.4. Rodapé Metálico

60.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

60.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

60.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

60.2.5. Cores e Acabamentos

60.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

60.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

60.3. Observações

60.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

60.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

60.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

60.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

60.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

60.4. Certificações

60.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

60.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

60.5. Garantia e Assistência Técnica

60.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

60.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

60.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

61. QD4 – Módulo de quadro divisor – Tipo 4

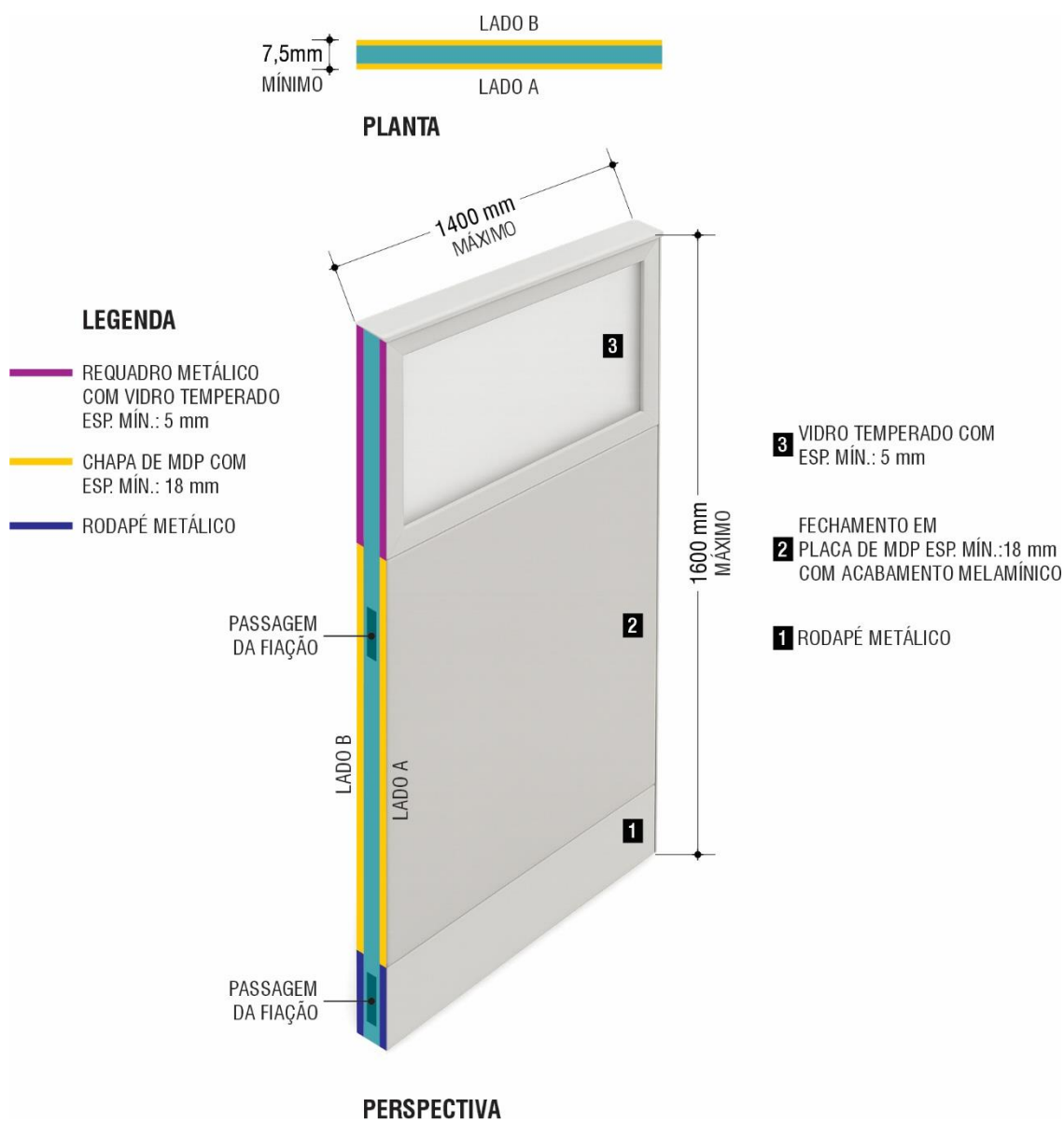


Figura 61 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

61.1. Descrição Geral

61.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta,

de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

- 61.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.
- 61.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.
- 61.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.
- 61.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.
- 61.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.
- 61.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.
- 61.1.8. Dimensões de cada módulo:
 - 61.1.8.1. Largura máxima: 1400 mm
 - 61.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm
 - 61.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

61.2. Componentes

61.2.1. Estrutura

- 61.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 61.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

61.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

61.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

61.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

61.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

61.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

61.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

61.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

61.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

61.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

61.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

61.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

61.2.4. Rodapé Metálico

61.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

61.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

61.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

61.2.5. Cores e Acabamentos

61.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

61.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

61.3. Observações

61.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

61.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

61.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

61.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

61.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

61.4. Certificações

61.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

61.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

61.5. Garantia e Assistência Técnica

61.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

61.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

61.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

62. DC1 - Divisória central para mesa L=1200mm (painel superior)



Figura 62 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

62.1. Descrição Geral

62.1.1. Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas.

62.1.2. Dimensões:

62.1.2.1. Largura mínima: 1200 mm

62.1.2.2. Altura mínima: 270 mm

62.1.2.3. Espessura mínima: 18 mm

62.2. Componentes

62.2.1. Painel Melamínico

62.2.1.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

62.2.1.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

62.2.1.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

62.2.2. Suportes de fixação da divisória na mesa

62.2.2.1. No mínimo dois suportes metálicos, confeccionados em liga metálica ou material de resistência equivalente, com acabamento adequado ao uso, garantindo a estabilidade da divisória central.

- A quantidade de suportes deverá ser suficiente para assegurar a estabilidade e o alinhamento da divisória.

62.2.2.2. O sistema de encaixe deverá garantir o correto alinhamento da divisória, sendo a fixação à mesa realizada por meio de parafusos metálicos, assegurando firmeza e segurança.

62.2.2.3. Prever acabamento em silicone ou solução técnica equivalente nas áreas de contato, de modo a evitar danos ao painel melamínico.

62.2.3. Cores e Acabamentos

62.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

62.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

62.3. Observações

62.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

62.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

62.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

62.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

62.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

62.4. Certificações

62.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

62.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

62.5. Garantia e Assistência Técnica

62.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

62.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

62.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

63. DC2 - Divisória central para mesa L=1400mm (painel superior)



Figura 63 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

63.1. Descrição Geral

63.1.1. Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas.

63.1.2. Dimensões:

63.1.2.1. Largura mínima: 1400 mm

63.1.2.2. Altura mínima: 270 mm

63.1.2.3. Espessura mínima: 18 mm

63.2. Componentes

63.2.1. Painel Melamínico

63.2.1.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

63.2.1.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

63.2.1.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

63.2.2. Suportes de fixação da divisória na mesa

63.2.2.1. No mínimo dois suportes metálicos, confeccionados em liga metálica ou material de resistência equivalente, com acabamento adequado ao uso, garantindo a estabilidade da divisória central.

- A quantidade de suportes deverá ser suficiente para assegurar a estabilidade e o alinhamento da divisória.

63.2.2.2. O sistema de encaixe deverá garantir o correto alinhamento da divisória, sendo a fixação à mesa realizada por meio de parafusos metálicos, assegurando firmeza e segurança.

63.2.2.3. Prever acabamento em silicone ou solução técnica equivalente nas áreas de contato, de modo a evitar danos ao painel melamínico.

63.2.3. Cores e Acabamentos

63.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

63.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

63.3. Observações

63.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

63.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

63.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

63.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

63.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

63.4. Certificações

63.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

63.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

63.5. Garantia e Assistência Técnica

63.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

63.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

63.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

64. DC3 - Divisória central para mesa L=1600mm (painel superior)



Figura 64 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

64.1. Descrição Geral

64.1.1. Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas.

64.1.2. Dimensões:

64.1.2.1. Largura mínima: 1600 mm

64.1.2.2. Altura mínima: 270 mm

64.1.2.3. Espessura mínima: 18 mm

64.2. Componentes

64.2.1. Painel Melamínico

64.2.1.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

64.2.1.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

64.2.1.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

64.2.2. Suportes de fixação da divisória na mesa

64.2.2.1. No mínimo dois suportes metálicos, confeccionados em liga metálica ou material de resistência equivalente, com acabamento adequado ao uso, garantindo a estabilidade da divisória central.

- A quantidade de suportes deverá ser suficiente para assegurar a estabilidade e o alinhamento da divisória.

64.2.2.2. O sistema de encaixe deverá garantir o correto alinhamento da divisória, sendo a fixação à mesa realizada por meio de parafusos metálicos, assegurando firmeza e segurança.

64.2.2.3. Prever acabamento em silicone ou solução técnica equivalente nas áreas de contato, de modo a evitar danos ao painel melamínico.

64.2.3. Cores e Acabamentos

64.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

64.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

64.3. Observações

64.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

64.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

64.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

64.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

64.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

64.4. Certificações

64.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

64.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada

64.5. Garantia e Assistência Técnica

64.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

64.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

64.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR

65. BE – Beliche Tubular em aço

BELICHE TUBULAR EM AÇO CARBONO
COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOIS
LEITOS PARA COLCHÃO PADRÃO 880 X
1880 MM, COM PROTEÇÃO LATERAL
NO LEITO SUPERIOR E ESCADA
FRONTAL VERTICAL. CAPACIDADE
MÍNIMA DE CARGA: 150 KG POR LEITO



Figura 65 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

65.1. Descrição Geral

65.1.1. Beliche tubular em aço carbono com pintura eletrostática, com dois leitos, proteção lateral no leito superior e escada frontal vertical.

65.1.2. Indicado para uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos ou ambientes operacionais similares.

65.1.3. Dimensões:

65.1.3.1. Altura total: 1800 mm

65.1.3.2. Largura total: 950 mm

65.1.3.3. Comprimento total: 1900 mm

65.1.3.4. Altura mínima do piso até o primeiro leito: 220 mm

65.1.3.5. Distância mínima entre os leitos: 1050 mm.

65.1.3.6. Admite-se variação de até $\pm 10\%$.

65.1.4. Dimensionado para colchão padrão de 880 mm x 1880 mm x 180 mm (densidade D45).

65.2. Componentes

65.2.1. Estrutura

65.2.1.1. Confeccionada em tubos metálicos de aço carbono, seção mínima retangular de 50 x 30 mm ou perfil equivalente, com espessura mínima de 0,90 mm.

65.2.1.2. Travessas em tubos metálicos de seção mínima retangular 30 x 20 mm ou perfil equivalente, com espessura mínima de 0,90 mm.

65.2.1.3. Tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática a pó aplicada interna e externamente, com acabamento semi-fosco.

65.2.1.4. Fixações e soldas estruturais realizadas por processo MIG/MAG ou outro processo de soldagem equivalente que assegure resistência mecânica, continuidade e acabamento uniforme, sem rebarbas ou falhas.

65.2.2. Estrados

65.2.2.1. Estrutura em aço carbono, com no mínimo 6 (seis) travessas longitudinais fixadas em barras laterais contínuas.

65.2.2.2. Sistema de apoio ventilado que garanta respiração ao colchão, evitando retenção de umidade.

65.2.2.3. Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito, distribuídos uniformemente, sem deformações permanentes, instabilidade ou comprometimento da integridade estrutural.

65.2.3. Proteções Laterais

65.2.3.1. Leito superior equipado com duas grades de proteção em tubo metálico, fixadas de forma rígida à estrutura, com altura mínima de 250 mm a partir da base do estrado, para evitar queda acidental do colchão ou do usuário.

65.2.4. Escada

65.2.4.1. Escada em tubo metálico, com no mínimo três degraus, dotados de friso antiderrapante ou acabamento que previna escorregamento.

65.2.4.2. Fixada de forma a garantir acesso seguro e estável ao leito superior.

65.2.5. Pés

65.2.5.1. Estrutura com terminais inferiores que vedem completamente a extremidade dos tubos, em material resistente que garanta proteção ao piso, ausência de rebarbas e segurança no uso.

65.2.6. Cores e Acabamentos

65.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

65.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

65.3. Observações

65.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

65.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

65.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

65.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

65.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

65.4. Certificações

65.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

65.5. Garantia e Assistência Técnica

65.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

65.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

65.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

66. I-TA - Placas de tatame E.V.A.

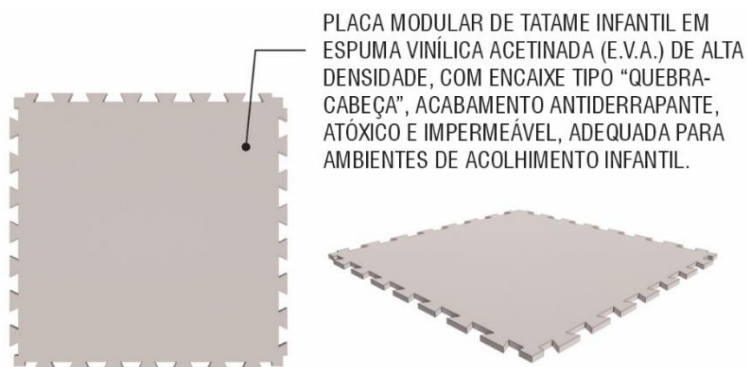


Figura 66 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

66.1. Descrição Geral

- 66.1.1. Placas modulares de tatame infantil destinadas a ambientes de acolhimento infantil.
- 66.1.2. Fabricadas em Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.), com sistema de encaixe tipo "quebra-cabeça", superfície antiderrapante, material atóxico e impermeável.
- 66.1.3. Dimensões
 - 66.1.3.1. Largura: 500 mm
 - 66.1.3.2. Comprimento: 500 mm
 - 66.1.3.3. Espessura mínima: 10 mm
 - 66.1.3.4. Admite-se variação dimensional de até $\pm 10\%$.

66.2. Componentes e Características Técnicas

- 66.2.1. Material: Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.) com propriedades adequadas ao uso infantil.
- 66.2.2. Acabamento superficial antiderrapante para maior segurança.
- 66.2.3. Sistema de encaixe macho-fêmea, permitindo montagem e desmontagem rápida.
- 66.2.4. Material atóxico, isento de substâncias nocivas, seguro para uso infantil.

66.2.5. Impermeável, não absorvendo líquidos.

66.2.6. O produto deve ser durável, de fácil manuseio e higienização.

66.3. Cores e Acabamentos

66.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

66.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

66.4. Observações

66.4.1. O tatame deverá possuir encaixe firme que evite desprendimento durante o uso.

66.4.2. As peças devem ser livres de rebarbas ou falhas de moldagem, de forma a evitar acidentes.

66.4.3. Apresentar catálogo ou ficha técnica do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

66.5. Certificações

66.5.1. Apresentar certificação compulsória do INMETRO para brinquedos, conforme Portaria Inmetro nº 302/2021, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

66.6. Garantia

66.6.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

66.6.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, com entrega em Fortaleza.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento Anexo III do TR - Caderno de Especificações
Código SEI: 0715336

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Data da assinatura Eletrônica

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715340** e o código CRC **9F2DFD31**.

ANEXO IV – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715345** e o código CRC **09CD4ECC**.

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715348** e o código CRC **086E5BCA**.

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL
Matrícula: xxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715351** e o código CRC **C02DAFA4**.

Referência: Processo nº 8504376-18.2026.8.06.0000

SEI nº 0715351

ANEXO VII - MAPA DE RISCOS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento

Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com praticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715353** e o código CRC **04FC15AA**.

**ANEXO 2 DO EDITAL
ORÇAMENTO DETALHADO**

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	A01, ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO – Armário baixo padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 1 (uma) prateleira interna removível, indicado para ambientes administrativos e escritórios. Dimensões mínimas: Largura: de 770 a 820 mm. Profundidade: de 470 a 500 mm. Altura: de 740 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	2858	R\$ 845,90	R\$ 2.417.582,20
2	A02, ARMÁRIO COM PORTAS ALTO – Armário alto padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 3 (três) prateleiras internas, sendo 2 (duas) reguláveis e 1 (uma) fixa, indicado para ambientes administrativos e escritórios. Dimensões mínimas: Largura: de 795 a 800 mm. Profundidade: de 470 a 500 mm. Altura: de 1600 a 1610 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	1475	R\$ 1.501,48	R\$ 2.214.683,00
3	AGV, GAVETEIRO VOLANTE – Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, padrão corporativo. Dimensões mínimas: Largura:	Não especificado	Unidade	980	R\$ 689,63	R\$ 675.837,40

	de 400 a 450 mm; Profundidade: de 490 a 500 mm; Altura: de 480 a 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 5.308.102,60	

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMÁRIOS E BANCO AÇO METAL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	A03, ARMÁRIO DE AÇO – Armário em aço para armazenamento de materiais diversos, com estrutura metálica reforçada, portas de abrir e prateleiras internas com regulagem de altura. Indicado para uso institucional, em ambientes administrativos e operacionais. Dimensões Mínimas: Altura: 1980 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 400 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	139	R\$ 1.786,77	R\$ 248.361,03
2	AGU, ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS – Armário metálico tipo guarda-volumes com 8 compartimentos individuais, com portas embutidas e estrutura em chapa de aço galvanizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: Largura	Não especificado	Unidade	67	R\$ 1.520,50	R\$ 101.873,50

	mínima: 700 mm; Altura mínima: 1800 mm; Profundidade mínima: 450 mm; Altura livre mínima por compartimento: 400 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	C11, BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO – Banco metálico com estrutura tubular e assento inteiriço em aço galvanizado, indicado para áreas de vestiários e ambientes de uso coletivo. Cantos arredondados, acabamento uniforme em pintura epóxi e pés com sapatas niveladoras, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade. Livre de arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Largura mínima: 1500 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	21	R\$ 1.166,67	R\$ 24.500,07
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 374.734,60	

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADEIRAS RODÍZIO E FIXA		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	C01, CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO) – Cadeira giratória estofada.	Não especificado	Unidade	721	R\$ 4.633,06	R\$ 3.340.436,26

	com encosto de extensão vertical elevada (espaldar alto), apoio de cabeça regulável, apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo tipo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Dimensões mínimas: Largura: 450 mm; Profundidade: 450 mm; Altura regulável por sistema pneumático, com curso vertical mínimo de 100 mm; Inclinação regulável, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	C02, CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES) – Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima) x altura regulável com curso mínimo vertical de 100 mm, com inclinação regulável, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	7867	R\$1.256,91	R\$ 9.888.110,97
3	C03, CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR) –	Não especificado	Unidade	14510	R\$ 625,53	R\$ 9.076.440,30

	Cadeira com base fixa, espaldar baixo, sem braço. Dimensões: Assento: 450 mm (largura mínima) X 450 mm (profundidade mínima) X 410 a 450 mm (altura). Encosto: 400 mm (largura mínima) X 350 mm a 500 mm (altura), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	C04, CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O – Cadeira com base fixa tipo interlocutor sem braço específica para pessoa obesa (P.O.), conforme NBR 9050:2015. Dimensões Estimadas: Profundidade do Assento: 470 mm a 510 mm; Largura mínima do Assento: 750 mm; Altura do assento: 410 mm a 450 mm; Altura do Encosto: mínima de 350 mm, admitindo-se alturas superiores, desde que mantidas a estabilidade e a resistência estrutural. Largura mínima do Encosto: 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.		Unidade	221	R\$ 1.653,73	R\$ 365.474,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 22.670.461,86	

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LONGARINAS	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	---------------------	---------------	-----	----------------	-------------

DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	LG1, LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO – Poltrona fixa sobre longarina com 2 lugares sem braço. Assento duplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção. Dimensões: Largura mínima da composição: 800 mm; Assento: Largura mínima individual de 400 mm; Profundidade mínima de 380 mm; Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm. Encosto: Largura mínima individual de 400 mm; Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	816	R\$ 1.311,70	R\$ 1.070.347,20
2	LG2, LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO – Poltrona fixa sobre longarina com 3 lugares sem braço. Assento triplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção. Dimensões: Largura mínima da composição: 1.200 mm; Assento: Largura mínima individual de 400 mm; Profundidade mínima de 380 mm; Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm. Encosto: Largura mínima individual de 400 mm; Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm, conforme Caderno de	Não especificado	Unidade	1765	R\$ 1.828,14	R\$ 3.226.667,10

Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 4.297.014,30

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	C09, CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL – Cadeira fixa com base metálica em quatro apoios, estrutura tubular em aço carbono e sapatas fixas em polietileno de alta densidade. Encosto anatômico e assento estofado, além de prancheta acoplada à estrutura, com sistema articulado que permite o uso por destros e canhotos. Suporte inferior para livros ou materiais. Aplicação institucional, padrão operacional/corporativo, indicada para salas de aula, treinamento e espaços multifuncionais. Dimensões mínimas: Assento: Largura mínima: 440 mm; Profundidade mínima: 495 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm. Encosto: Largura mínima: 480 mm; Altura mínima: 320 mm. Prancheta: Largura mínima: 540 mm; Profundidade mínima: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	Não especificado	Unidade	384	R\$ 1.003,79	R\$ 385.455,36

	Termo de Referência.					
2	C07, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA) – Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico e assento auxiliar estofado acoplado. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência. Dimensões Mínimas: Assento: Largura mínima: 450 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm; Encosto: Largura mínima: 450 mm; Altura mínima: 370 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	384	R\$ 591,18	R\$ 227.013,12
3	C08, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA) – Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência. Dimensões Mínimas: Assento: Largura mínima: 450 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 400 mm. Encosto: Largura mínima: 450 mm; Altura mínima: 370 mm, conforme Caderno de Especificações,		Unidade	447	R\$ 523,37	R\$ 233.946,39

	Anexo III do Termo de Referência.					
4	C10, CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA – Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D e dotada de mecanismo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Base elevada com aro para apoio dos pés, estrutura com 5 apoios em sapatas fixas. Indicada para uso em bancadas elevadas, recepções, linhas de produção e estações de trabalho que exijam postura semiapoiada. O conjunto deverá permitir montagem e desmontagem sem perda de qualidade, mantendo integridade estrutural e funcional. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	138	R\$ 1.461,67	R\$ 201.710,46
5	M20, MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL – Mesa retangular regulável em altura, com estrutura metálica e tampo em painel de madeira industrializada, destinada a áreas de treinamento e capacitação. Estrutura robusta, com acabamento resistente à corrosão e cantos arredondados, garantindo segurança e conforto	Não especificado	Unidade	8	R\$ 1.577,21	R\$ 12.617,68

	ao usuário. Dimensões mínimas: Largura: dimensão nominal de 900 mm, admitindo variação entre 890 mm e 910 mm; Profundidade: dimensão nominal de 600 mm, admitindo variação entre 590 mm e 610 mm. Altura: de 740 mm a 870 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
6	I-MR, MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES – Mesa retangular de refeitório, destinada ao uso coletivo de crianças, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Altura do tampo conforme Tamanho 3 da NBR 14006:2022. Dimensões: Largura: entre 1800 e 2200 mm. Profundidade: entre 700 e 800 mm. Altura do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	15	R\$ 1.157,18	R\$ 17.357,70
7	C06, CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO) – Cadeira plástica sem braço: cadeira monobloco empilhável, resistente, destinada ao uso interno, para uso não residencial, em conformidade com a ABNT NBR 14776, classe BW. Dimensões: Largura mínima do assento: 340 mm; Altura mínima do assento: 380	Não especificado	Unidade	2139	R\$ 346,91	R\$ 742.040,49

	mm; Espessura do material plástico compatível com o projeto e o processo de fabricação, devendo atender integralmente aos requisitos de resistência e desempenho previstos na ABNT NBR 14776, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
8	M14, MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO) – Mesa quadrada em polipropileno, monobloco, empilhável, destinada ao uso interno, para composição com cadeira plástica monobloco (C06), resistente e de fácil manutenção. Dimensões: Largura mínima: 680 mm; Profundidade mínima: 680 mm; Altura mínima: 740 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	386	R\$ 166,50	R\$ 64.269,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.884.410,20	

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOBILIÁRIO INFANTIL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	I-C2, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 2 – Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2	Não especificado	Unidade	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00

	da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 280 mm; Profundidade útil do assento: 270 mm (tolerância ± 15 mm); Altura do assento: 310 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do encosto: 250 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	I-C3, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 3 – Cadeira infantil empilhável para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 320 mm; Largura mínima do encosto: 270 mm; Altura mínima do assento: 350 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm; Profundidade útil do assento: 270 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	800	R\$ 214,09	R\$ 171.272,00

3	I-C4, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 4 – Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 340 mm; Profundidade útil do assento: 340 mm (tolerância ± 25 mm); Altura do assento: 380 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do encosto: 270 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	90	R\$ 238,67	R\$ 21.480,30
4	I-M2, MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL, TAMANHO 2 – Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis. Dimensões: Largura:	Não especificado	Unidade	16	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00

	entre 800 e 900 mm; Profundidade: entre 800 e 900 mm; Altura mínima do tampo: 530 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 440 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 375 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	I-M3, MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL, TAMANHO 3 – Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis. Dimensões: Largura: entre 700 e 800 mm; Profundidade: entre 700 e 800 mm; Altura mínima do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 495 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 420 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	Não especificado	Unidade	171	R\$ 785,63	R\$ 134.342,73

	Termo de Referência.					
6	I-M4, MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL, TAMANHO 4 – Mesa individual infantil empilhável, destinada ao uso em sala de aula por crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022. Mesa empilhável, com estrutura metálica, tampo em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) revestido e porta-livros integrado, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do tampo: 500 a 600 mm; Profundidade mínima do tampo: 500 a 600 mm; Altura do tampo: 640 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Profundidade mínima para movimentação das pernas: 500 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 545 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 465 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	90	R\$ 439,82	R\$ 39.583,80
7	I-TA, PLACA DE TATAME EVA – Placas modulares de tatame infantil destinadas a ambientes de acolhimento infantil. Fabricadas em Espuma Vinílica	Não especificado	Unidade	1576	R\$ 14,05	R\$ 22.142,80

	Acetinada (E.V.A.), com sistema de encaixe tipo “quebra-cabeça”, superfície antiderrapante, material atóxico e impermeável. Dimensões: Largura: 500 mm; Comprimento: 500 mm; Espessura mínima: 10 mm. Admite-se variação dimensional de até ±10%, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 414.401,63	

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADEIRAS DE AUDITÓRIO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	CA1, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO INICIAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e sistema de conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima	Não especificado	Unidade	43	R\$ 2.060,51	R\$ 88.601,93

	da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	CA2, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO CENTRAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulo inicial, central ou final em fileiras de cadeiras. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final). Lado esquerdo sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	442	R\$ 2.082,61	R\$ 920.513,62
3	CA3, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO FINAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão	Não especificado	Unidade	36	R\$ 2.060,51	R\$ 74.178,36

	institucional, destinada à instalação no final de fileiras. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com outro módulo no lado direito. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	CA4, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira:	Não especificado	Unidade	3	R\$ 2.079,26	R\$ 6.237,78

	600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	CA5, CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm; Altura mínima do assento ao piso: 410 mm; Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	11	R\$ 4.022,19	R\$ 44.244,09
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.133.775,78	

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					

1	E01, SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES – Sofá estofado de dois lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm. Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	55	R\$ 2.719,88	R\$ 149.593,40
2	E02, SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES – Sofá estofado de três lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm; Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	51	R\$ 3.021,89	R\$ 154.116,39
3	E03, POLTRONA CORPORATIVA – Poltrona estofada de um lugar, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm. Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	99	R\$ 1.766,67	R\$ 174.900,33

4	C05, CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA – Cadeira/poltrona fixa tipo concha, estofada, com laterais altas e curvas que envolvem o usuário, proporcionando acolhimento, segurança e privacidade parcial. Adequada ao uso institucional em salas de Depoimento Especial, conforme Resolução CNJ nº 299/2019 e Lei nº 13.431/2017. Largura total: 615 mm; Profundidade total: 620 mm; Altura total: 700 mm; Altura do assento: 410 mm; Altura mínima do braço/lateral: 205 mm; Largura útil do assento: 410 mm; Profundidade útil do assento: 520 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	828	R\$ 1.889,40	R\$ 1.564.423,20
5	E04, BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO – Assento estofado modular baixo, em formato hexagonal, destinado à composição de ambientes flexíveis de uso coletivo. Indicado para uso institucional. Largura: 400 mm (mínima); Profundidade: 400 mm (mínima); Altura: 40 mm (mínima), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	138	R\$ 856,14	R\$ 118.147,32
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 2.161.180,64	

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTANTES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	ES, ESTANTE METÁLICA – Estante de aço reforçado com seis prateleiras. Largura mínima: 920 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima: 1980 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	7164	R\$ 837,40	R\$ 5.999.133,60
2	EB, ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA – Estante fixa para biblioteca, destinada à organização e armazenamento de livros e materiais similares em ambientes institucionais. Estrutura composta por elementos metálicos em aço carbono e moldura em madeira, com prateleiras reguláveis e laterais revestidas, garantindo robustez, estabilidade e adequado acabamento. Largura mínima: 1100 mm; Altura mínima: 2000 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Capacidade mínima de carga por prateleira: 40 kg, distribuídos uniformemente, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	17	R\$ 2.050,79	R\$ 34.863,43
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 6.033.997,03	

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS P/ ESCRITÓRIO E REUNIÕES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M01, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 1 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 900 a 950 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	763	R\$ 868,00	R\$ 662.284,00
2	M02, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 2 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1000 a 1050 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	1447	R\$ 1.027,25	R\$ 1.486.430,75
3	M03, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 3 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1200 a 1250mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	3772	R\$ 1.233,32	R\$ 4.652.083,04

4	M04, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 4 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1400 a 1450 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	1996	R\$ 1.388,98	R\$ 2.772.404,08
5	M05, MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR – Mesa em formato "L", padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Segmento 1: 1400 a 1450 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm. Segmento 2: 1600 a 1650 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	1100	R\$ 1.673,04	R\$ 1.840.344,00
6	M12, MESA CIRCULAR DIAM.: 100cm – Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos. Diâmetro: de 1000 a 1050 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	285	R\$ 849,83	R\$ 242.201,55
7	M13, MESA CIRCULAR DIAM.:120cm – Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes	Não especificado	Unidade	455	R\$ 1.109,53	R\$ 504.836,15

	institucionais e corporativos. Diâmetro: de 1200 mm a 1250mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
8	DC1, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1200 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	8	R\$ 175,62	R\$ 1.404,96
9	DC2, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1400 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	302	R\$ 204,80	R\$ 61.849,60
10	DC3, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR) –	Não especificado	Unidade	30	R\$ 243,37	R\$ 7.301,10

	Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1600 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 12.231.139,23	

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS P/ AMBIENTES DIVERSOS		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M15, MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES) – Mesa retangular para uso em copa compartilhada, destinada a ambientes de uso coletivo, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada. Largura: 1400 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	85	R\$ 1.021,20	R\$ 86.802,00
2	M18, MESA DE CENTRO CORPORATIVA – Mesa de centro retangular com tampo em madeira e estrutura metálica, de padrão corporativo. Dimensões	Não especificado	Unidade	9	R\$ 700,28	R\$ 6.302,52

	mínimas: 1000 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 270 mm (altura), admitida variação dimensional de até $\pm 10\%$ em cada medida, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	M19, MESA RETANGULAR ALTA – Mesa retangular alta, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada, destinada a uso institucional como posto de trabalho em pé, para ambientes operacionais e áreas de apoio. Apresenta altura elevada, estrutura robusta e pés com sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade, segurança, ergonomia para uso em pé e facilidade de higienização. Largura: de 1600 a 1650 mm; Profundidade: de 800 a 820 mm; Altura: de 1050 a 1070 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	50	R\$ 1.583,15	R\$ 79.157,50
4	M21, MESA PARA SALA DE VIDEOCAST – Mesa de reuniões retangular, padrão executivo, destinada a ambientes institucionais. Estrutura composta por tampo e pés laterais tipo painel, confeccionados em painel de alta resistência. Possui painel central para estruturação do conjunto e acessório passador de fios, metálico ou de material de resistência similar, destinado à organização e passagem da fiação. Comprimento: dimensão	Não especificado	Unidade	2	R\$ 3.178,91	R\$ 6.357,82

	nominal de 2400 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Profundidade: dimensão nominal de 1200 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	M16, MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO – Mesa individual com tampo trapezoidal rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout. Largura mínima da base menor: 800 mm; Profundidade mínima: 500 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	187	R\$ 1.938,83	R\$ 362.561,21
6	M17, MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO – Mesa com tampo circular rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout. Diâmetro: 1200 a 1250 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	6	R\$ 2.582,75	R\$ 15.496,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 556.677,55	

--	--

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MESA DE REUNIÕES TIPO U		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M11, MESA DE REUNIÕES TIPO “U” PLATAFORMA PARA 13 LUGARES – Mesa de reunião modular tipo plataforma, composta por 13 módulos retangulares acoplados em formato de “U”, com painel frontal e estrutura metálica para passagem de fiação. Largura por módulo: entre 900 mm e 950 mm; Profundidade: entre 600 mm e 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	1	R\$ 26.406,20	R\$ 26.406,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 26.406,20	

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

QUADROS DIVISORES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	QD1, QUADRO DIVISOR, TIPO 1 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como	Não especificado	Unidade	152	R\$ 2.009,00	R\$ 305.368,00

	um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 900 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	QD2, QUADRO DIVISOR, TIPO 2 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1000 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	20	R\$ 2.193,50	R\$ 43.870,00
3	QD3, QUADRO DIVISOR, TIPO 3 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima,	Não especificado	Unidade	37	R\$ 2.378,00	R\$ 87.986,00

	por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1100 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	QD4, QUADRO DIVISOR, TIPO 4 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1400 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	14	R\$ 2.706,00	R\$ 37.884,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 475.108,00	

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

BELICHE TUBULAR EM AÇO	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					

1	BE, BELICHE TUBULAR EM AÇO – Beliche tubular em aço carbono com pintura eletrostática, com dois leitos, proteção lateral no leito superior e escada frontal vertical. Indicado para uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos ou ambientes operacionais similares. Altura total: 1800 mm; Largura total: 950 mm; Comprimento total: 1900 mm; Altura mínima do piso até o primeiro leito: 220 mm; Distância mínima entre os leitos: 1050 mm. Admite-se variação de até $\pm 10\%$. Dimensionado para colchão padrão de 880 mm x 1880 mm x 180 mm (densidade D45), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	17	R\$ 1.254,30	R\$ 21.323,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 21.323,10	

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS DE REUNIÃO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M08, MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento: de	Não especificado	Unidade	356	R\$ 2.220,06	R\$ 790.341,36

	2000 mm a 2050 mm; Profundidade: 900 a 1000 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	M09, MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento: de 2400 mm a 2550 mm; Profundidade: 900 a 1000 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	16	R\$ 2.641,68	R\$42.266,88
3	M10, MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, três apoios verticais (incluindo pé intermediário), duas caixas elétricas embutidas no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento mínimo: 3200 mm; Profundidade: de 1200 mm a 1250 mm; Altura mínima: 740 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	10	R\$ 3.626,71	R\$ 36.267,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 868.875,34	

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS EXECUTIVAS		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M06, MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) DESEMBARGADORES – Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira. Mesa principal: dimensões nominais de 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até ±10%, e altura entre 720 e 750 mm; Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até ±10%, e altura entre 720 e 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	Não especificado	Unidade	55	R\$ 2.399,40	R\$ 131.967,00
2	M07, MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA), MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS – Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira. Mesa principal: dimensões nominais de 1800 mm (largura) x 800 mm (profundidade), admitindo-se variação	Não especificado	Unidade	395	R\$ 2.190,39	R\$ 865.204,05

dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm; Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 997.171,05

RESUMO		VALOR TOTAL (POR LOTE)
DESCRIÇÃO DOS LOTES		
LOTE 1 Ampla Concorrência	ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA	R\$ 5.308.102,60
LOTE 2 Ampla Concorrência	ARMÁRIOS E BANCO	R\$ 374.734,60
LOTE 3 Ampla Concorrência	CADEIRAS RODÍZIO E FIXA	R\$ 22.670.461,86
LOTE 4 Ampla Concorrência	LONGARINAS	R\$ 4.297.014,30
LOTE 5 Ampla Concorrência	MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL	R\$ 1.884.410,20
LOTE 6 Ampla Concorrência	MOBILIÁRIO INFANTIL	R\$ 414.401,63
LOTE 7 Ampla Concorrência	CADEIRAS DE AUDITÓRIO	R\$ 1.133.775,78
LOTE 8 Ampla Concorrência	SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF	R\$ 2.161.180,64
LOTE 9 Ampla Concorrência	ESTANTES	R\$ 6.033.997,03

LOTE 10 Ampla Concorrência	MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES	R\$ 12.231.139,23
LOTE 11 Ampla Concorrência	MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS	R\$ 556.677,55
LOTE 12 Exclusivo p/ ME e EPP	MESA DE REUNIÕES TIPO U	R\$ 26.406,20
LOTE 13 Ampla Concorrência	QUADROS DIVISORES	R\$ 475.108,00
LOTE 14 Exclusivo p/ ME e EPP	BELICHE TUBULAR EM AÇO	R\$ 21.323,10
LOTE 15 Ampla Concorrência	MESAS DE REUNIÃO	R\$ 868.875,34
LOTE 16 Ampla Concorrência	MESAS EXECUTIVAS	R\$ 997.171,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 59.454.779,11

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD”, devendo preencher as colunas “valor unitário” e “valor total” com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2026.

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para o registro de preços visando eventual e futura **AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1 – Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n°:

Expedido por:

CPF:

2 – Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

3 – O prazo para fornecimento dos objetos são os constantes no **item 10 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital**.

4 – Preço da aquisição: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------------------------	------------------------	------------------	-----	-------------------	----------------

DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	A01, ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO – Armário baixo padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 1 (uma) prateleira interna removível, indicado para ambientes administrativos e escritórios. Dimensões mínimas: Largura: de 770 a 820 mm. Profundidade: de 470 a 500 mm. Altura: de 740 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	2858	R\$	R\$
2	A02, ARMÁRIO COM PORTAS ALTO – Armário alto padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 3 (três) prateleiras internas, sendo 2 (duas) reguláveis e 1 (uma) fixa, indicado para ambientes administrativos e escritórios. Dimensões mínimas: Largura: de 795 a 800 mm. Profundidade: de 470 a 500 mm. Altura: de 1600 a 1610 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1475	R\$	R\$
3	AGV, GAVETEIRO VOLANTE – Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, padrão corporativo. Dimensões mínimas: Largura: de 400 a 450 mm; Profundidade: de 490 a 500 mm; Altura: de 480 a 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	980	R\$	R\$

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE	R\$
-------------------------------	-----

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMÁRIOS E BANCO AÇO METAL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	A03, ARMÁRIO DE AÇO – Armário em aço para armazenamento de materiais diversos, com estrutura metálica reforçada, portas de abrir e prateleiras internas com regulagem de altura. Indicado para uso institucional, em ambientes administrativos e operacionais. Dimensões Mínimas: Altura: 1980 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 400 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	139	R\$	R\$
2	AGU, ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS – Armário metálico tipo guarda-volumes com 8 compartimentos individuais, com portas embutidas e estrutura em chapa de aço galvanizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: Largura mínima: 700 mm; Altura mínima: 1800 mm; Profundidade mínima: 450 mm; Altura livre mínima por compartimento: 400 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	-	Unidade	67	R\$	R\$

	Termo de Referência.					
3	C11, BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO – Banco metálico com estrutura tubular e assento inteiriço em aço galvanizado, indicado para áreas de vestiários e ambientes de uso coletivo. Cantos arredondados, acabamento uniforme em pintura epóxi e pés com sapatas niveladoras, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade. Livre de arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Largura mínima: 1500 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	21	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADEIRAS RODÍZIO E FIXA		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	C01, CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO) – Cadeira giratória estofada, com encosto de extensão vertical elevada (espaldar alto), apoio de cabeça regulável, apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo tipo Syncron com	-	Unidade	721	R\$	R\$

	tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Dimensões mínimas: Largura: 450 mm; Profundidade: 450 mm; Altura regulável por sistema pneumático, com curso vertical mínimo de 100 mm; Inclinação regulável, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	C02, CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES) – Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima) x altura regulável com curso mínimo vertical de 100 mm, com inclinação regulável, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	7867	R\$	R\$
3	C03, CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR) – Cadeira com base fixa, espaldar baixo, sem braço. Dimensões: Assento: 450 mm (largura mínima) X 450 mm (profundidade mínima) X 410 a 450 mm (altura). Encosto: 400 mm (largura mínima) X 350 mm	-	Unidade	14510	R\$	R\$

	a 500 mm (altura), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	C04, CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O – Cadeira com base fixa tipo interlocutor sem braço específica para pessoa obesa (P.O.), conforme NBR 9050:2015. Dimensões Estimadas: Profundidade do Assento: 470 mm a 510 mm; Largura mínima do Assento: 750 mm; Altura do assento: 410 mm a 450 mm; Altura do Encosto: mínima de 350 mm, admitindo-se alturas superiores, desde que mantidas a estabilidade e a resistência estrutural. Largura mínima do Encosto: 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	221	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LONGARINAS		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	LG1, LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO – Poltrona fixa sobre longarina com 2 lugares sem braço. Assento duplo fixo sobre longarina, adequado para	-	Unidade	816	R\$	R\$

	ambientes de espera e recepção. Dimensões: Largura mínima da composição: 800 mm; Assento: Largura mínima individual de 400 mm; Profundidade mínima de 380 mm; Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm. Encosto: Largura mínima individual de 400 mm; Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	LG2, LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO – Poltrona fixa sobre longarina com 3 lugares sem braço. Assento triplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção. Dimensões: Largura mínima da composição: 1.200 mm; Assento: Largura mínima individual de 400 mm; Profundidade mínima de 380 mm; Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm. Encosto: Largura mínima individual de 400 mm; Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1765	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	C09, CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL – Cadeira fixa com base metálica em quatro apoios, estrutura tubular em aço carbono e sapatas fixas em polietileno de alta densidade. Encosto anatômico e assento estofado, além de prancheta acoplada à estrutura, com sistema articulado que permite o uso por destros e canhotos. Suporte inferior para livros ou materiais. Aplicação institucional, padrão operacional/corporativo, indicada para salas de aula, treinamento e espaços multifuncionais. Dimensões mínimas: Assento: Largura mínima: 440 mm; Profundidade mínima: 495 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm. Encosto: Largura mínima: 480 mm; Altura mínima: 320 mm. Prancheta: Largura mínima: 540 mm; Profundidade mínima: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	384	R\$	R\$
2	C07, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA) – Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com	-	Unidade	384	R\$	R\$

	formato anatômico e assento auxiliar estofado acoplado. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência. Dimensões Mínimas: Assento: Largura mínima: 450 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm; Encosto: Largura mínima: 450 mm; Altura mínima: 370 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	C08, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA) – Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência. Dimensões Mínimas: Assento: Largura mínima: 450 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 400 mm. Encosto: Largura mínima: 450 mm; Altura mínima: 370 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	447	R\$	R\$
4	C10, CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA – Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-	-	Unidade	138	R\$	R\$

	braços reguláveis 4D e dotada de mecanismo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Base elevada com aro para apoio dos pés, estrutura com 5 apoios em sapatas fixas. Indicada para uso em bancadas elevadas, recepções, linhas de produção e estações de trabalho que exijam postura semiapoiada. O conjunto deverá permitir montagem e desmontagem sem perda de qualidade, mantendo integridade estrutural e funcional. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	M20, MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL – Mesa retangular regulável em altura, com estrutura metálica e tampo em painel de madeira industrializada, destinada a áreas de treinamento e capacitação. Estrutura robusta, com acabamento resistente à corrosão e cantos arredondados, garantindo segurança e conforto ao usuário. Dimensões mínimas: Largura: dimensão nominal de 900 mm, admitindo variação entre 890 mm e 910 mm; Profundidade: dimensão nominal de 600 mm, admitindo variação entre 590 mm e 610 mm. Altura: de 740 mm a 870 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	-	Unidade	8	R\$	R\$

	Termo de Referência.					
6	I-MR, MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES – Mesa retangular de refeitório, destinada ao uso coletivo de crianças, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Altura do tampo conforme Tamanho 3 da NBR 14006:2022. Dimensões: Largura: entre 1800 e 2200 mm. Profundidade: entre 700 e 800 mm. Altura do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	15	R\$	R\$
7	C06, CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO) – Cadeira plástica sem braço: cadeira monobloco empilhável, resistente, destinada ao uso interno, para uso não residencial, em conformidade com a ABNT NBR 14776, classe BW. Dimensões: Largura mínima do assento: 340 mm; Altura mínima do assento: 380 mm; Espessura do material plástico compatível com o projeto e o processo de fabricação, devendo atender integralmente aos requisitos de resistência e desempenho previstos na ABNT NBR 14776, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	-	Unidade	2139	R\$	R\$

	Termo de Referência.					
8	M14, MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO) – Mesa quadrada em polipropileno, monobloco, empilhável, destinada ao uso interno, para composição com cadeira plástica monobloco (C06), resistente e de fácil manutenção. Dimensões: Largura mínima: 680 mm; Profundidade mínima: 680 mm; Altura mínima: 740 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	386	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOBILIÁRIO INFANTIL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	I-C2, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 2 – Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 280 mm; Profundidade	-	Unidade	60	R\$	R\$

	útil do assento: 270 mm (tolerância ± 15 mm); Altura do assento: 310 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do encosto: 250 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	I-C3, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 3 – Cadeira infantil empilhável para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 320 mm; Largura mínima do encosto: 270 mm; Altura mínima do assento: 350 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm; Profundidade útil do assento: 270 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	800	R\$	R\$
3	I-C4, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 4 – Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos	-	Unidade	90	R\$	R\$

	arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 340 mm; Profundidade útil do assento: 340 mm (tolerância ± 25 mm); Altura do assento: 380 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do encosto: 270 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	I-M2, MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL, TAMANHO 2 – Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis. Dimensões: Largura: entre 800 e 900 mm; Profundidade: entre 800 e 900 mm; Altura mínima do tampo: 530 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 440 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 375	-	Unidade	16	R\$	R\$

	mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	I-M3, MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL, TAMANHO 3 – Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis. Dimensões: Largura: entre 700 e 800 mm; Profundidade: entre 700 e 800 mm; Altura mínima do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 495 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 420 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	171	R\$	R\$
6	I-M4, MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL, TAMANHO 4 – Mesa individual infantil empilhável, destinada ao uso em sala de aula por crianças com estatura entre 1.330 mm e	-	Unidade	90	R\$	R\$

	1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022. Mesa empilhável, com estrutura metálica, tampo em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) revestido e porta-livros integrado, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do tampo: 500 a 600 mm; Profundidade mínima do tampo: 500 a 600 mm; Altura do tampo: 640 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Profundidade mínima para movimentação das pernas: 500 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 545 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 465 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
7	I-TA, PLACA DE TATAME EVA – Placas modulares de tatame infantil destinadas a ambientes de acolhimento infantil. Fabricadas em Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.), com sistema de encaixe tipo “quebra-cabeça”, superfície antiderrapante, material atóxico e impermeável. Dimensões: Largura: 500 mm; Comprimento: 500 mm; Espessura mínima: 10 mm. Admite-se variação dimensional	-	Unidade	1576	R\$	R\$

	de até $\pm 10\%$, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADEIRAS DE AUDITÓRIO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	CA1, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO INICIAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e sistema de conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de	-	Unidade	43	R\$	R\$

	Referência.					
2	CA2, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO CENTRAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulo inicial, central ou final em fileiras de cadeiras. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final). Lado esquerdo sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	442	R\$	R\$
3	CA3, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO FINAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no final de fileiras. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com	-	Unidade	36	R\$	R\$

	outro módulo no lado direito. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	CA4, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	3	R\$	R\$
5	CA5, CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório	-	Unidade	11	R\$	R\$

para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm; Altura mínima do assento ao piso: 410 mm; Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE				R\$	

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	E01, SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES – Sofá estofado de dois lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450	-	Unidade	55	R\$	R\$

	mm; Altura mínima do chão: 400 mm. Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	E02, SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES – Sofá estofado de três lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm; Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	51	R\$	R\$
3	E03, POLTRONA CORPORATIVA – Poltrona estofada de um lugar, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm. Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	99	R\$	R\$
4	C05, CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA – Cadeira/poltrona fixa tipo concha, estofada, com laterais altas e curvas que envolvem o usuário, proporcionando acolhimento, segurança e	-	Unidade	828	R\$	R\$

	privacidade parcial. Adequada ao uso institucional em salas de Depoimento Especial, conforme Resolução CNJ nº 299/2019 e Lei nº 13.431/2017. Largura total: 615 mm; Profundidade total: 620 mm; Altura total: 700 mm; Altura do assento: 410 mm; Altura mínima do braço/lateral: 205 mm; Largura útil do assento: 410 mm; Profundidade útil do assento: 520 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	E04, BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO – Assento estofado modular baixo, em formato hexagonal, destinado à composição de ambientes flexíveis de uso coletivo. Indicado para uso institucional. Largura: 400 mm (mínima); Profundidade: 400 mm (mínima); Altura: 40 mm (mínima), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	138	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTANTES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	ES, ESTANTE METÁLICA –	-	Unidade	7164	R\$	R\$

	Estante de aço reforçado com seis prateleiras. Largura mínima: 920 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima: 1980 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	EB, ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA – Estante fixa para biblioteca, destinada à organização e armazenamento de livros e materiais similares em ambientes institucionais. Estrutura composta por elementos metálicos em aço carbono e moldura em madeira, com prateleiras reguláveis e laterais revestidas, garantindo robustez, estabilidade e adequado acabamento. Largura mínima: 1100 mm; Altura mínima: 2000 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Capacidade mínima de carga por prateleira: 40 kg, distribuídos uniformemente, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	17	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS P/ ESCRITÓRIO E REUNIÕES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M01, MESA RETANGULAR	-	Unidade	763	R\$	R\$

	COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 1 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 900 a 950 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	M02, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 2 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1000 a 1050 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1447	R\$	R\$
3	M03, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 3 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1200 a 1250mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	3772	R\$	R\$
4	M04, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 4 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a	-	Unidade	1996	R\$	R\$

	ambientes de trabalho. Largura: de 1400 a 1450 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	M05, MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR – Mesa em formato "L", padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Segmento 1: 1400 a 1450 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm. Segmento 2: 1600 a 1650 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1100	R\$	R\$
6	M12, MESA CIRCULAR DIAM.: 100cm – Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos. Diâmetro: de 1000 a 1050 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	285	R\$	R\$
7	M13, MESA CIRCULAR DIAM.:120cm – Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos. Diâmetro: de 1200 mm a 1250mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	-	Unidade	455	R\$	R\$

	Termo de Referência.					
8	DC1, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1200 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	8	R\$	R\$
9	DC2, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1400 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	302	R\$	R\$
10	DC3, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho	-	Unidade	30	R\$	R\$

	em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1600 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS P/ AMBIENTES DIVERSOS		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M15, MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES) – Mesa retangular para uso em copa compartilhada, destinada a ambientes de uso coletivo, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada. Largura: 1400 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	85	R\$	R\$
2	M18, MESA DE CENTRO CORPORATIVA – Mesa de centro retangular com tampo em madeira e estrutura metálica, de padrão corporativo. Dimensões mínimas: 1000 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 270 mm (altura), admitida variação dimensional de até ±10% em cada medida, conforme Caderno	-	Unidade	9	R\$	R\$

	de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	M19, MESA RETANGULAR ALTA – Mesa retangular alta, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada, destinada a uso institucional como posto de trabalho em pé, para ambientes operacionais e áreas de apoio. Apresenta altura elevada, estrutura robusta e pés com sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade, segurança, ergonomia para uso em pé e facilidade de higienização. Largura: de 1600 a 1650 mm; Profundidade: de 800 a 820 mm; Altura: de 1050 a 1070 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	50	R\$	R\$
4	M21, MESA PARA SALA DE VIDEOCAST – Mesa de reuniões retangular, padrão executivo, destinada a ambientes institucionais. Estrutura composta por tampo e pés laterais tipo painel, confeccionados em painel de alta resistência. Possui painel central para estruturação do conjunto e acessório passador de fios, metálico ou de material de resistência similar, destinado à organização e passagem da fiação. Comprimento: dimensão nominal de 2400 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Profundidade: dimensão nominal de 1200 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Altura:	-	Unidade	2	R\$	R\$

	720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	M16, MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO – Mesa individual com tampo trapezoidal rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout. Largura mínima da base menor: 800 mm; Profundidade mínima: 500 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	187	R\$	R\$
6	M17, MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO – Mesa com tampo circular rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout. Diâmetro: 1200 a 1250 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	6	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MESA DE REUNIÕES TIPO U		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M11, MESA DE REUNIÕES TIPO “U” PLATAFORMA PARA 13 LUGARES – Mesa de reunião modular tipo plataforma, composta por 13 módulos retangulares acoplados em formato de “U”, com painel frontal e estrutura metálica para passagem de fiação. Largura por módulo: entre 900 mm e 950 mm; Profundidade: entre 600 mm e 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

QUADROS DIVISORES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	QD1, QUADRO DIVISOR, TIPO 1 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado	-	Unidade	152	R\$	R\$

	com requadro metálico. Largura máxima: 900 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	QD2, QUADRO DIVISOR, TIPO 2 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1000 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	20	R\$	R\$
3	QD3, QUADRO DIVISOR, TIPO 3 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1100 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura	-	Unidade	37	R\$	R\$

	mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	QD4, QUADRO DIVISOR, TIPO 4 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1400 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	14	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

BELICHE TUBULAR EM AÇO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	BE, BELICHE TUBULAR EM AÇO – Beliche tubular em aço carbono com pintura eletrostática, com dois leitos, proteção lateral no leito superior e escada frontal vertical.	-	Unidade	17	R\$	R\$

Indicado para uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos ou ambientes operacionais similares. Altura total: 1800 mm; Largura total: 950 mm; Comprimento total: 1900 mm; Altura mínima do piso até o primeiro leito: 220 mm; Distância mínima entre os leitos: 1050 mm. Admite-se variação de até $\pm 10\%$. Dimensionado para colchão padrão de 880 mm x 1880 mm x 180 mm (densidade D45), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS DE REUNIÃO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M08, MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento: de 2000 mm a 2050 mm; Profundidade: 900 a 1000 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de	-	Unidade	356	R\$	R\$

	Referência.					
2	M09, MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento: de 2400 mm a 2550 mm; Profundidade: 900 a 1000 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	16	R\$	R\$
3	M10, MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, três apoios verticais (incluindo pé intermediário), duas caixas elétricas embutidas no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento mínimo: 3200 mm; Profundidade: de 1200 mm a 1250 mm; Altura mínima: 740 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS EXECUTIVAS	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					

1	M06, MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) DESEMBARGADORES – Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira. Mesa principal: dimensões nominais de 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm; Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	55	R\$	R\$
2	M07, MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA), MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS – Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira. Mesa principal: dimensões nominais de 1800 mm (largura) x 800 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm; Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade),	-	Unidade	395	R\$	R\$

	admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

DECLARO, sob pena de desclassificação, que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ

ANEXO 4 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do §2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 5 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 7 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 6.1.1.6.2.17** do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/20__, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) **a proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 8 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 9 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 10 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 11 DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/202_

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº __/__, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura **AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 2 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2026.

1.1.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2026 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2 DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					

1	A01, ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO – Armário baixo padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 1 (uma) prateleira interna removível, indicado para ambientes administrativos e escritórios. Dimensões mínimas: Largura: de 770 a 820 mm. Profundidade: de 470 a 500 mm. Altura: de 740 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	2858	R\$	R\$
2	A02, ARMÁRIO COM PORTAS ALTO – Armário alto padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 3 (três) prateleiras internas, sendo 2 (duas) reguláveis e 1 (uma) fixa, indicado para ambientes administrativos e escritórios. Dimensões mínimas: Largura: de 795 a 800 mm. Profundidade: de 470 a 500 mm. Altura: de 1600 a 1610 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1475	R\$	R\$
3	AGV, GAVETEIRO VOLANTE – Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, padrão corporativo. Dimensões mínimas: Largura: de 400 a 450 mm; Profundidade: de 490 a 500 mm; Altura: de 480 a 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	980	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMÁRIOS E BANCO AÇO METAL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	A03, ARMÁRIO DE AÇO – Armário em aço para armazenamento de materiais diversos, com estrutura metálica reforçada, portas de abrir e prateleiras internas com regulagem de altura. Indicado para uso institucional, em ambientes administrativos e operacionais. Dimensões Mínimas: Altura: 1980 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 400 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	139	R\$	R\$
2	AGU, ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS – Armário metálico tipo guarda-volumes com 8 compartimentos individuais, com portas embutidas e estrutura em chapa de aço galvanizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: Largura mínima: 700 mm; Altura mínima: 1800 mm; Profundidade mínima: 450 mm; Altura livre mínima por	-	Unidade	67	R\$	R\$

	compartimento: 400 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	C11, BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO – Banco metálico com estrutura tubular e assento inteiriço em aço galvanizado, indicado para áreas de vestiários e ambientes de uso coletivo. Cantos arredondados, acabamento uniforme em pintura epóxi e pés com sapatas niveladoras, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade. Livre de arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Largura mínima: 1500 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	21	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 2:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 2:

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADEIRAS RODÍZIO E FIXA		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	C01, CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO) – Cadeira giratória estofada, com encosto de extensão	-	Unidade	721	R\$	R\$

	vertical elevada (espaldar alto), apoio de cabeça regulável, apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo tipo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Dimensões mínimas: Largura: 450 mm; Profundidade: 450 mm; Altura regulável por sistema pneumático, com curso vertical mínimo de 100 mm; Inclinação regulável, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	C02, CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES) – Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo Synchron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima) x altura regulável com curso mínimo vertical de 100 mm, com inclinação regulável, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	7867	R\$	R\$
3	C03, CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR) – Cadeira com base fixa, espaldar	-	Unidade	14510	R\$	R\$

	baixo, sem braço. Dimensões: Assento: 450 mm (largura mínima) X 450 mm (profundidade mínima) X 410 a 450 mm (altura). Encosto: 400 mm (largura mínima) X 350 mm a 500 mm (altura), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	C04, CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O – Cadeira com base fixa tipo interlocutor sem braço específica para pessoa obesa (P.O.), conforme NBR 9050:2015. Dimensões Estimadas: Profundidade do Assento: 470 mm a 510 mm; Largura mínima do Assento: 750 mm; Altura do assento: 410 mm a 450 mm; Altura do Encosto: mínima de 350 mm, admitindo-se alturas superiores, desde que mantidas a estabilidade e a resistência estrutural. Largura mínima do Encosto: 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	221	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 3:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 3:

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LONGARINAS	MARCA DE	UND DE	QTD	VALOR	VALOR
------------	----------	--------	-----	-------	-------

DESCRIÇÃO TÉCNICA		REFERÊNCIA	MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	LG1, LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO – Poltrona fixa sobre longarina com 2 lugares sem braço. Assento duplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção. Dimensões: Largura mínima da composição: 800 mm; Assento: Largura mínima individual de 400 mm; Profundidade mínima de 380 mm; Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm. Encosto: Largura mínima individual de 400 mm; Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	816	R\$	R\$
2	LG2, LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO – Poltrona fixa sobre longarina com 3 lugares sem braço. Assento triplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção. Dimensões: Largura mínima da composição: 1.200 mm; Assento: Largura mínima individual de 400 mm; Profundidade mínima de 380 mm; Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm. Encosto: Largura mínima individual de 400 mm; Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm,	-	Unidade	1765	R\$	R\$

conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 4:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 4:

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	C09, CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL – Cadeira fixa com base metálica em quatro apoios, estrutura tubular em aço carbono e sapatas fixas em polietileno de alta densidade. Encosto anatômico e assento estofado, além de prancheta acoplada à estrutura, com sistema articulado que permite o uso por destros e canhotos. Suporte inferior para livros ou materiais. Aplicação institucional, padrão operacional/corporativo, indicada para salas de aula, treinamento e espaços multifuncionais. Dimensões mínimas: Assento: Largura mínima: 440 mm; Profundidade mínima: 495 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm. Encosto: Largura mínima: 480 mm; Altura mínima: 320 mm. Prancheta:	-	Unidade	384	R\$	R\$

	Largura mínima: 540 mm; Profundidade mínima: 360 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	C07, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA) – Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico e assento auxiliar estofado acoplado. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência. Dimensões Mínimas: Assento: Largura mínima: 450 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm; Encosto: Largura mínima: 450 mm; Altura mínima: 370 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	384	R\$	R\$
3	C08, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA) – Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência. Dimensões Mínimas: Assento: Largura mínima: 450 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima (do piso ao assento):	-	Unidade	447	R\$	R\$

	400 mm. Encosto: Largura mínima: 450 mm; Altura mínima: 370 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	C10, CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA – Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D e dotada de mecanismo Sincron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto. Base elevada com aro para apoio dos pés, estrutura com 5 apoios em sapatas fixas. Indicada para uso em bancadas elevadas, recepções, linhas de produção e estações de trabalho que exijam postura semiapoiada. O conjunto deverá permitir montagem e desmontagem sem perda de qualidade, mantendo integridade estrutural e funcional. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	138	R\$	R\$
5	M20, MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL – Mesa retangular regulável em altura, com estrutura metálica e tampo em painel de madeira industrializada, destinada a áreas de treinamento e capacitação.	-	Unidade	8	R\$	R\$

	Estrutura robusta, com acabamento resistente à corrosão e cantos arredondados, garantindo segurança e conforto ao usuário. Dimensões mínimas: Largura: dimensão nominal de 900 mm, admitindo variação entre 890 mm e 910 mm; Profundidade: dimensão nominal de 600 mm, admitindo variação entre 590 mm e 610 mm. Altura: de 740 mm a 870 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
6	I-MR, MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES – Mesa retangular de refeitório, destinada ao uso coletivo de crianças, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Altura do tampo conforme Tamanho 3 da NBR 14006:2022. Dimensões: Largura: entre 1800 e 2200 mm. Profundidade: entre 700 e 800 mm. Altura do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	15	R\$	R\$
7	C06, CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO) – Cadeira plástica sem braço: cadeira monobloco empilhável, resistente, destinada ao uso interno, para uso não residencial, em conformidade	-	Unidade	2139	R\$	R\$

	com a ABNT NBR 14776, classe BW. Dimensões: Largura mínima do assento: 340 mm; Altura mínima do assento: 380 mm; Espessura do material plástico compatível com o projeto e o processo de fabricação, devendo atender integralmente aos requisitos de resistência e desempenho previstos na ABNT NBR 14776, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
8	M14, MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO) – Mesa quadrada em polipropileno, monobloco, empilhável, destinada ao uso interno, para composição com cadeira plástica monobloco (C06), resistente e de fácil manutenção. Dimensões: Largura mínima: 680 mm; Profundidade mínima: 680 mm; Altura mínima: 740 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	386	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 5:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 5:

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOBILIÁRIO INFANTIL	MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------	---------------------	---------------	-----	----------------	-------------

DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	I-C2, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 2 – Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 280 mm; Profundidade útil do assento: 270 mm (tolerância ± 15 mm); Altura do assento: 310 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do encosto: 250 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	60	R\$	R\$
2	I-C3, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 3 – Cadeira infantil empilhável para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 320 mm; Largura mínima do encosto: 270 mm; Altura mínima do assento: 350	-	Unidade	800	R\$	R\$

	mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm; Profundidade útil do assento: 270 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	I-C4, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, TAMANHO 4 – Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do assento: 340 mm; Profundidade útil do assento: 340 mm (tolerância ± 25 mm); Altura do assento: 380 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do encosto: 270 mm; Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	90	R\$	R\$
4	I-M2, MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL, TAMANHO 2 – Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel	-	Unidade	16	R\$	R\$

	de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis. Dimensões: Largura: entre 800 e 900 mm; Profundidade: entre 800 e 900 mm; Altura mínima do tampo: 530 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 440 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 375 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	I-M3, MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL, TAMANHO 3 – Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis. Dimensões: Largura: entre 700 e 800 mm; Profundidade: entre 700 e 800 mm; Altura mínima do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm);	-	Unidade	171	R\$	R\$

	Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 495 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 420 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
6	I-M4, MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL, TAMANHO 4 – Mesa individual infantil empilhável, destinada ao uso em sala de aula por crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022. Mesa empilhável, com estrutura metálica, tampo em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) revestido e porta-livros integrado, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança. Dimensões: Largura mínima do tampo: 500 a 600 mm; Profundidade mínima do tampo: 500 a 600 mm; Altura do tampo: 640 mm (tolerância ± 10 mm); Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm; Profundidade mínima para movimentação das pernas: 500 mm; Altura mínima para movimentação das coxas: 545 mm; Altura mínima para movimentação dos joelhos: 465 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	-	Unidade	90	R\$	R\$

	Termo de Referência.					
7	I-TA, PLACA DE TATAME EVA – Placas modulares de tatame infantil destinadas a ambientes de acolhimento infantil. Fabricadas em Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.), com sistema de encaixe tipo “quebra-cabeça”, superfície antiderrapante, material atóxico e impermeável. Dimensões: Largura: 500 mm; Comprimento: 500 mm; Espessura mínima: 10 mm. Admite-se variação dimensional de até ±10%, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1576	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 6:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 6:

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADEIRAS DE AUDITÓRIO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	CA1, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO INICIAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e sistema de	-	Unidade	43	R\$	R\$

	conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	CA2, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO CENTRAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulo inicial, central ou final em fileiras de cadeiras. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final). Lado esquerdo sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial). Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da	-	Unidade	442	R\$	R\$

	superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	CA3, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO FINAL – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no final de fileiras. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com outro módulo no lado direito. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	36	R\$	R\$
4	CA4, CADEIRA DE AUDITÓRIO, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou	-	Unidade	3	R\$	R\$

	fêmea. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm; Altura mínima do assento ao piso: 420 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Altura mínima do apoio de braço: 200 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
5	CA5, CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O, MÓDULO SIMPLES – Cadeira de auditório para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm; Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm; Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm; Altura mínima do assento ao piso: 410 mm; Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	11	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 7:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 7:

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	E01, SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES – Sofá estofado de dois lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm. Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	55	R\$	R\$
2	E02, SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES – Sofá estofado de três lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm; Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	51	R\$	R\$
3	E03, POLTRONA	-	Unidade	99	R\$	R\$

	CORPORATIVA – Poltrona estofada de um lugar, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo. Largura mínima individual do assento: 600 mm; Profundidade útil mínima: 450 mm; Altura mínima do chão: 400 mm. Encosto: Altura mínima: 350 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	C05, CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA – Cadeira/poltrona fixa tipo concha, estofada, com laterais altas e curvas que envolvem o usuário, proporcionando acolhimento, segurança e privacidade parcial. Adequada ao uso institucional em salas de Depoimento Especial, conforme Resolução CNJ nº 299/2019 e Lei nº 13.431/2017. Largura total: 615 mm; Profundidade total: 620 mm; Altura total: 700 mm; Altura do assento: 410 mm; Altura mínima do braço/lateral: 205 mm; Largura útil do assento: 410 mm; Profundidade útil do assento: 520 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	828	R\$	R\$
5	E04, BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO – Assento estofado modular baixo, em formato hexagonal, destinado à composição de ambientes flexíveis de uso coletivo.	-	Unidade	138	R\$	R\$

	Indicado para uso institucional. Largura: 400 mm (mínima); Profundidade: 400 mm (mínima); Altura: 40 mm (mínima), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 8:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 8:

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTANTES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	ES, ESTANTE METÁLICA – Estante de aço reforçado com seis prateleiras. Largura mínima: 920 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima: 1980 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	7164	R\$	R\$
2	EB, ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA – Estante fixa para biblioteca, destinada à organização e armazenamento de livros e materiais similares em ambientes institucionais. Estrutura composta por elementos metálicos em aço carbono e moldura em madeira, com prateleiras reguláveis e laterais revestidas, garantindo robustez, estabilidade e	-	Unidade	17	R\$	R\$

	adequado acabamento. Largura mínima: 1100 mm; Altura mínima: 2000 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Capacidade mínima de carga por prateleira: 40 kg, distribuídos uniformemente, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 9:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 9:

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS P/ ESCRITÓRIO E REUNIÕES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M01, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 1 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 900 a 950 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	763	R\$	R\$
2	M02, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 2 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura:	-	Unidade	1447	R\$	R\$

	de 1000 a 1050 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	M03, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 3 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1200 a 1250mm; Profundidade: de 600 a 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	3772	R\$	R\$
4	M04, MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR, TIPO 4 – Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Largura: de 1400 a 1450 mm; Profundidade: de 600 a 650 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	1996	R\$	R\$
5	M05, MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR – Mesa em formato "L", padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho. Segmento 1: 1400 a 1450 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm. Segmento 2: 1600 a 1650 mm (comprimento)	-	Unidade	1100	R\$	R\$

	x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
6	M12, MESA CIRCULAR DIAM.: 100cm – Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos. Diâmetro: de 1000 a 1050 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	285	R\$	R\$
7	M13, MESA CIRCULAR DIAM.:120cm – Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos. Diâmetro: de 1200 mm a 1250mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	455	R\$	R\$
8	DC1, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1200 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do	-	Unidade	8	R\$	R\$

	Termo de Referência.					
9	DC2, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1400 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	302	R\$	R\$
10	DC3, DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR) – Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas. Largura mínima: 1600 mm; Altura mínima: 270 mm; Espessura mínima: 18 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	30	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 10:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 10:

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS P/ AMBIENTES DIVERSOS		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M15, MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES) – Mesa retangular para uso em copa compartilhada, destinada a ambientes de uso coletivo, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada. Largura: 1400 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	85	R\$	R\$
2	M18, MESA DE CENTRO CORPORATIVA – Mesa de centro retangular com tampo em madeira e estrutura metálica, de padrão corporativo. Dimensões mínimas: 1000 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 270 mm (altura), admitida variação dimensional de até ±10% em cada medida, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	9	R\$	R\$
3	M19, MESA RETANGULAR ALTA – Mesa retangular alta, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada, destinada a uso institucional como posto de trabalho em pé, para ambientes operacionais e áreas de apoio. Apresenta altura elevada, estrutura robusta e pés com sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade, segurança, ergonomia para uso	-	Unidade	50	R\$	R\$

	em pé e facilidade de higienização. Largura: de 1600 a 1650 mm; Profundidade: de 800 a 820 mm; Altura: de 1050 a 1070 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
4	M21, MESA PARA SALA DE VIDEOCAST – Mesa de reuniões retangular, padrão executivo, destinada a ambientes institucionais. Estrutura composta por tampo e pés laterais tipo painel, confeccionados em painel de alta resistência. Possui painel central para estruturação do conjunto e acessório passador de fios, metálico ou de material de resistência similar, destinado à organização e passagem da fiação. Comprimento: dimensão nominal de 2400 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Profundidade: dimensão nominal de 1200 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	2	R\$	R\$
5	M16, MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO – Mesa individual com tampo trapezoidal rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout. Largura mínima da base menor:	-	Unidade	187	R\$	R\$

	800 mm; Profundidade mínima: 500 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
6	M17, MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO – Mesa com tampo circular rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout. Diâmetro: 1200 a 1250 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	6	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 11:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 11:

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MESA DE REUNIÕES TIPO U		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M11, MESA DE REUNIÕES TIPO “U” PLATAFORMA PARA 13 LUGARES – Mesa de reunião modular tipo plataforma, composta por 13 módulos retangulares acoplados em formato de “U”, com painel frontal e estrutura metálica para	-	Unidade	1	R\$	R\$

passagem de fiação. Largura por módulo: entre 900 mm e 950 mm; Profundidade: entre 600 mm e 650 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 12:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 12:

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

QUADROS DIVISORES		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	QD1, QUADRO DIVISOR, TIPO 1 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 900 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	152	R\$	R\$
2	QD2, QUADRO DIVISOR, TIPO	-	Unidade	20	R\$	R\$

	2 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1000 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	QD3, QUADRO DIVISOR, TIPO 3 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1100 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	37	R\$	R\$
4	QD4, QUADRO DIVISOR, TIPO 4 – Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à	-	Unidade	14	R\$	R\$

estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico. Largura máxima: 1400 mm; Altura máxima: 1600 mm; Espessura mínima: 75 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 13:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 13:

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

BELICHE TUBULAR EM AÇO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	BE, BELICHE TUBULAR EM AÇO – Beliche tubular em aço carbono com pintura eletrostática, com dois leitos, proteção lateral no leito superior e escada frontal vertical. Indicado para uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos ou ambientes operacionais similares. Altura total: 1800 mm; Largura total: 950 mm; Comprimento total: 1900 mm; Altura mínima do piso até o primeiro leito: 220	-	Unidade	17	R\$	R\$

	mm; Distância mínima entre os leitos: 1050 mm. Admite-se variação de até $\pm 10\%$. Dimensionado para colchão padrão de 880 mm x 1880 mm x 180 mm (densidade D45), conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 14:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 14:

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS DE REUNIÃO		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M08, MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento: de 2000 mm a 2050 mm; Profundidade: 900 a 1000 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	356	R\$	R\$
2	M09, MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa	-	Unidade	16	R\$	R\$

	elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento: de 2400 mm a 2550 mm; Profundidade: 900 a 1000 mm; Altura: 720 a 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
3	M10, MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES – Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, três apoios verticais (incluindo pé intermediário), duas caixas elétricas embutidas no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade. Comprimento mínimo: 3200 mm; Profundidade: de 1200 mm a 1250 mm; Altura mínima: 740 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.	-	Unidade	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 15:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 15:

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

MESAS EXECUTIVAS		MARCA DE REFERÊNCIA	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA						
1	M06, MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA)	-	Unidade	55	R\$	R\$

	DESEMBARGADORES – Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira. Mesa principal: dimensões nominais de 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm; Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm, conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
2	M07, MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA), MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS – Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira. Mesa principal: dimensões nominais de 1800 mm (largura) x 800 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm; Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm,	-	Unidade	395	R\$	R\$

	conforme Caderno de Especificações, Anexo III do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 16:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 16:

3 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 179/2026, disponibilizada no DJe de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4 DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

4.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

4.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

4.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o TJCE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

5.1.1 nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

5.1.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.4 aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

5.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.3.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **1 (um) ano**, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

6.2 A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

7 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3 O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

7.3.1 convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

-
- 7.3.2 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas.
- 7.4 O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:
- 7.4.1 rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- 7.4.2 indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;
- 7.4.3 convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.
- 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o gestor da ata de registro de preços cancelará o bem ou serviço registrado e comunicará as áreas demandantes.
- 7.7 A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser solicitada ao gestor ou fiscal de contratos, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 7.8 O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao gestor da ata de registro de preços:
- 7.8.1 Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa e
- 7.8.2 Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;
- 7.9 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
-

7.10 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 14 do Anexo 1 do Edital – Termo de Referência**.

8.2 A execução da ata de registro de preços será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) da Ata de registro de preços, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

8.3 A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.

8.4 As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

8.5 A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.

8.6 A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

8.7 A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

8.8 A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.9 A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

8.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

8.11 A fiscalização do TJCE anotar no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

8.12 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1 por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

9.1.2 quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;

9.1.3 quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.4 quando o fornecedor for liberado do compromisso;

9.1.5 quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas em Edital da presente Ata de Registro de Preços.

9.1.6 por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.7 amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.1.8 por ordem judicial;

9.1.9 por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.5 da Presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do Registro de Preços, tendo, portanto, força obrigacional.

10.2 As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme Anexo 12 do Edital – Termo de Contrato, na forma do artigo 95 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.3 A signatária deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **TJCE** a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **TJCE**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/202__.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. __/20__, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. __/20__ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

(Inserir proposta da FORNECEDORA)

**ANEXO 12 DO EDITAL
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contratação por Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no **Edital nº 021/2026**.

Nº _____

ORIGEM:

Secretaria de Administração e Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

8504376-18.2026.8.06.0000

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):

RDP-SEADI-2026-124

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura do TJCE, _____, e

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e sediada na _____ neste ato representada pelo seu _____, Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024, suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto deste Instrumento consiste na contratação por Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO e MONTAGEM de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/202_ e seus anexos.

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 Termo de Referência;

1.1.2 Edital do Pregão Eletrônico n. ___/202_ e seus anexos;

1.1.3 Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2 O objeto do presente contrato será executado sob demanda, mediante fornecimento de mobiliários corporativos, com montagem, por preços unitários registrados, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/202_ e seus anexos, bem como nos Anexos _____ deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 O valor total e máximo do presente contrato é de **R\$ _____** (_____) para todo o contratado, respeitando os valores elencados no **ANEXO 2 do Edital**, sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **ANEXO 1 do Edital (Termo de Referência)**.

3.1 **INCLUSÕES NO PREÇO** – Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e, ainda, todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e estão incluídos nos preços.

3.1.1 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

- 3.2 É de inteira responsabilidade de a **CONTRATADA** obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

- 4 Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data do orçamento estimado. Decorridos mais de 1 (um) ano da respectiva data, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

- 4.1 **REAJUSTE** – Após o prazo supracitado, através de requerimento formal da **CONTRATADA**, o preço poderá ser reajustado mediante variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** (IPCA), conforme divulgado pelo IBGE, observando-se o disposto no art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

- 4.2 O reajuste será aplicado por meio de apostilamento ou termo aditivo, desde que mantidas as condições originais do contrato e mediante comprovação da variação do índice.

- 4.2.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 4.3 **REVISÃO DE PREÇO** – Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

- 4.3.1 Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **TJCE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.3.1.1 Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4 A resposta ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida pelo TJCE no prazo de **31 (trinta e um) dias úteis**, contado do recebimento da demonstração analítica da variação de custos apresentada pela contratada

4.5 **PRECLUSÃO TEMPORAL** – Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de **até 90 (noventa) dias** da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.

4.6 **PRECLUSÃO LÓGICA** – Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5 Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, seguindo, ainda, o previsto no **item 16 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

5.1 **GERAÇÃO DA NOTA FISCAL** – As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

5.1.1 A Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados deverá observar o CNPJ indicado na Nota de Empenho.

5.2 **DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL** – As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

5.3 **CONTEÚDO DA NOTA FISCAL** – A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando

previsto no **ANEXO 1 (Termo de Referência)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

5.3.1 CONTA PARA RECEBIMENTO – Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.

5.3.2 ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL – Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.

5.3.2.1 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL – Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.

5.3.2.2 EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO – Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.

5.4 CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO – A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:

5.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;

5.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;

5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;

5.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5 NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES – As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** se torne credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

5.6 PRAZO DE PAGAMENTO – As notas fiscais aprovadas pelo **TJCE** serão liquidadas em até **30 (trinta)** dias úteis, contados da data do ateste da nota fiscal pelo **TJCE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.6.1 ATRASO DE PAGAMENTO – Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.6.2 INTERRUPTÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/ateste pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.6.3 DESCONTOS AUTORIZADOS – O **TJCE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.

5.6.4 DESCONTOS FISCAIS – O **TJCE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.6.5 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES – Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.

5.6.6 COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal – ou descrito no corpo dela – declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.6.7 PROIBIÇÃO DE CESSÃO – A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no **item 12 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

6.1 RESPONSABILIDADE EXECUTIVA – Planejar, conduzir e executar os fornecimentos com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos itens do objeto sem a prévia autorização do **TJCE**;

6.2 GARANTIA DOS PRODUTOS – Seguir todas as condições, prazos e orientações de Garantia dos produtos estabelecidas no **item 6, 8 e 10 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

6.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO – Seguir todas as condições, prazos e orientações definidas para a execução e recebimento dos serviços, dispostas nos **itens 6, 8 e 15 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

6.4 PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS – Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando o **TJCE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;

6.5 NOMEAÇÃO DE PREPOSTO – Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO I do Termo de Referência (Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;

6.6 DIREÇÃO DOS TRABALHOS – Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;

6.7 REGULARIDADE LEGAL – Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos

sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;

- 6.8 INDENIZAÇÕES** – Indenizar o **TJCE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do **TJCE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da **CONTRATADA**, isentando o **TJCE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 6.9 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 6.10 INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO** – Comunicar formalmente ao **TJCE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;
- 6.11 SIGILO** – Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo **TJCE**;
- 6.11.1** O representante da **CONTRATADA** tomará conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA** e assinará o documento, **ANEXO 1 deste Contrato**, juntamente com este contrato.
- 6.12 FISCALIZAÇÃO** – Permitir acesso do **TJCE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 6.13 ADEQUAÇÃO TRABALHISTA** – Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 6.14 AJUSTE DE TRABALHOS** – Atender prontamente as recomendações do **TJCE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente

estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do **TJCE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;

6.15 EQUIPE DE TRABALHO – Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:

- 6.15.1 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;
- 6.15.2 Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;
- 6.15.3 Respeitar as regras de acesso às instalações do **TJCE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo **TJCE**, para acesso e execução dos serviços;
- 6.15.4 Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente ao **TJCE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
- 6.15.5 Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;
- 6.15.6 Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;
- 6.15.7 Disponibilizar acesso a todos empregados, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste contrato, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 6.15.8 Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do **TJCE**.

6.16 CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS – Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de

falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **item 11 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**;

6.16.1 EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL – Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá o **TJCE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.

6.17 TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS – Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo **TJCE**, aos profissionais indicados pelo **TJCE**, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.18 SUSTENTABILIDADE – Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do **TJCE**, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade de dispostos no **item 12 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**;

6.19 UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo **TJCE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extravaiados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo **TJCE**;

6.20 CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA – Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha – aos sistemas do **TJCE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7 Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no **item 16 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:

7.1 GARANTIA DE ACESSO – Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;

7.2 Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;

7.3 Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

- 8 Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

- 9 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo TJCE nos limites da Lei.

9.1 HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:

- 9.1.1 quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 9.1.2 quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

9.2 HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO, especialmente nos seguintes casos:

- 9.2.1 quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.2.2 quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- 9.2.3 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3 AJUSTES PRÉ-ACORDADOS – A CONTRATADA concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.

9.4 CLÁUSULA DE QUITAÇÃO – Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá ao **TJCE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

9.4.1 Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: _____”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10 O presente contrato terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente e respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação de vantagem para a Administração.

10.1 A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11 Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

11.1 Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/21:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

-
- 11.1.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou objetos não entregues, não recebidos definitivamente por incorreção ou recusados pelo **TJCE**;
- 11.1.4 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços em retardo ou do objeto aplicado em retardado momento;
- 11.1.5 de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 11.1.5.1 A estipulação de multas por atraso não significa que o TJCE vai aceitar serviços em retardo, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.
- 11.1.5.2 As multas que por porventura a **CONTRATADA** der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo **TJCE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;
- 11.1.6 Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no Edital, Termo de Referência ou em anexo específico deste contrato.
- 11.2 Impedimento de licitar e contratar;
- 11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente.
-

11.6 A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7.1 **NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR** – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **TJCE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **TJCE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **TJCE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

13 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais originalmente assumidas, nos termos do item 7 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

14 A **CONTRATADA** deverá submeter à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, no prazo máximo de um mês, contados a partir da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação, na forma dos art. 96, § 1º e 98 da Lei 14.133/2021.

14.1 VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA – Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

14.2 COBERTURA OBRIGATÓRIA – Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

14.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.2.2 prejuízos causados ao **TJCE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **TJCE** à **CONTRATADA**;

14.2.4 obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

14.3 COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA – Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo **TJCE**;

14.4 IRREGULARIDADE NA GARANTIA – O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

14.5 ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO – Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) emitido pelo IBGE.

14.6 DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA – São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato e:

14.6.1 Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos correspondentes.

14.7 NATUREZA DA GARANTIA – A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.1 O **TJCE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

15.1.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

15.1.3 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.2 As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

15.2.1 O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

15.2.2 A **CONTRATADA** declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJCE**.

15.3 No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar ao **TJCE** qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

16 Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a **CONTRATADA** declara, através da assinatura do presente contrato:

16.1 Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;

16.2 Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;

16.3 Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;

- 16.4 Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 16.5 Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 16.6 Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 16.7 Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo – previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 16.8 A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 A execução do contrato será acompanhada por representantes do **TJCE**, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, seguindo as orientações definidas no **item 17 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18 Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

18.1 **MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES** – este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

18.2 PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS – Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.

18.3 FORMA DE COMUNICAÇÃO – As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.

18.4 POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO – Em qualquer caso de identificação pelo **TJCE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá o **TJCE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

18.5 TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

19 Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

19.1 Anexo 1 (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança)

19.2 Anexo 2 (Proposta da Contratada);

19.3 Anexo 3 (Ficha de dados do Representante legal).

19.4 Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que acompanharam a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza, ____ de _____ de ____

Pela CONTRATANTE:

Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

PRESIDENTE DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

ANEXO 1 DO CONTRATO
MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / _____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N. ° ____ / ____ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo **TJCE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012 – Salva-guarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.



Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura

**ANEXO 2 DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA**

(Inserir proposta ajustada ao valor homologado)

ANEXO 3 DO CONTRATO
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura **CON-**
TRATADA, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	